



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.947

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
20 de maio de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCLXXXIII)

Por meio do Decreto 1513, de 07 de fevereiro de 1935, expedido pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi criado o cargo de Assistente Médico Judiciário, com função no Juizado de Menores, Instituto Médico Legal e Cadeia de São José.

E, pelo Decreto 1514, do mesmo dia, foi reorganizado os serviços da Chefia Central de Polícia do Estado, a qual passaria a ser composta pelo Gabinete do Chefe de Polícia; Secretaria; e Portaria.

Com efeito, ficariam subordinadas a essa repartição as Delegacias de Polícia; Delegacia Especial de Investigação, Capturas e Costumes; a Subdelegacia; os Comissariados; o Instituto Médico Legal; as Inspetorias de Polícia Marítima e de Veículos; as administrações das Cadeias Públicas; a Corporação da Guarda Civil; o Depósito de Espólio e Material; e a Inspetoria de Agentes de Segurança Pública.



Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Detran exige leitura e escrita de candidato à 1ª habilitação

O Departamento de Trânsito do Estado determina, através da portaria nº 598/03, que o preenchimento do formulário Renach seja efetuado pelo usuário, candidato à primeira habilitação, sendo proibido qualquer tipo de ajuda, seja de servidor do ór-

gão ou terceiro. O objetivo é cumprir o que dispõe o artigo 140, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, que institui como requisito para o condutor estar habilitado a conduzir veículo saber ler e escrever.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Seduc prepara testes para selecionar merenda escolar

A Secretaria Executiva de Educação comunica aos interessados em participar do teste classificatório e de aceitabilidade, que fazem parte do processo de aquisição de gêneros alimentícios que irão compor a pauta de alimentos do PEA/E/PA, que nos dias 20 a 22 de

maio estarão abertas as inscrições de novos produtos, através de oficinas acompanhadas de fichas técnicas, de no máximo cinco produtos por empresa. As amostras serão apresentadas por ocasião da degustação.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Centro de saúde

A Secretaria Executiva de Saúde Pública assina convênio com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis. A intenção é fazer a complementação das obras do centro de saúde do município. o convênio tem vigência de oito meses e está orçado em R\$ 432 mil.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Defesa agropecuária

A Adepará credencia, através da portaria nº 139/03, os engenheiros agrônomos e engenheiros florestais para emitir a Permissão de Trânsito Vegetal - PTV. O credenciamento é parte integrante do Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

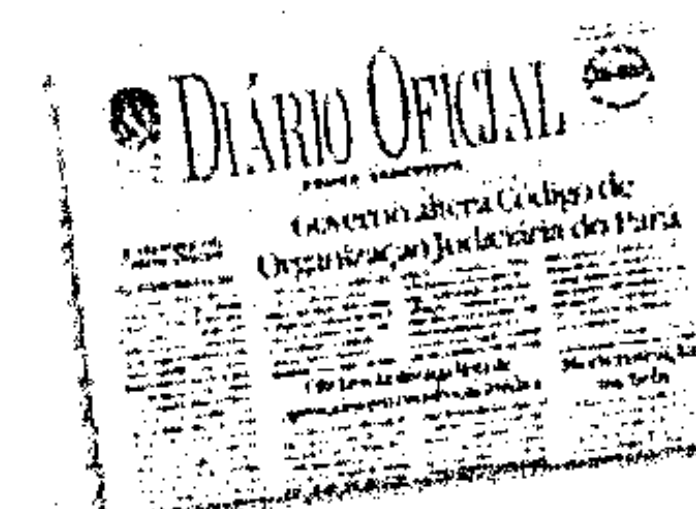
(Caderno 1 - Pág. 10)

Aquisição de equipamentos

A Fundação Hemopa informa que abrirá licitação, no dia 5 de junho, para aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais para o Hemocentro Regional de Marabá. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na comissão permanente de licitação.

(Caderno 1 - Pág. 9)

ASSINATURAS



DIÁRIO DE JUSTIÇA

226-0556

0690



SIMÃO JATENE

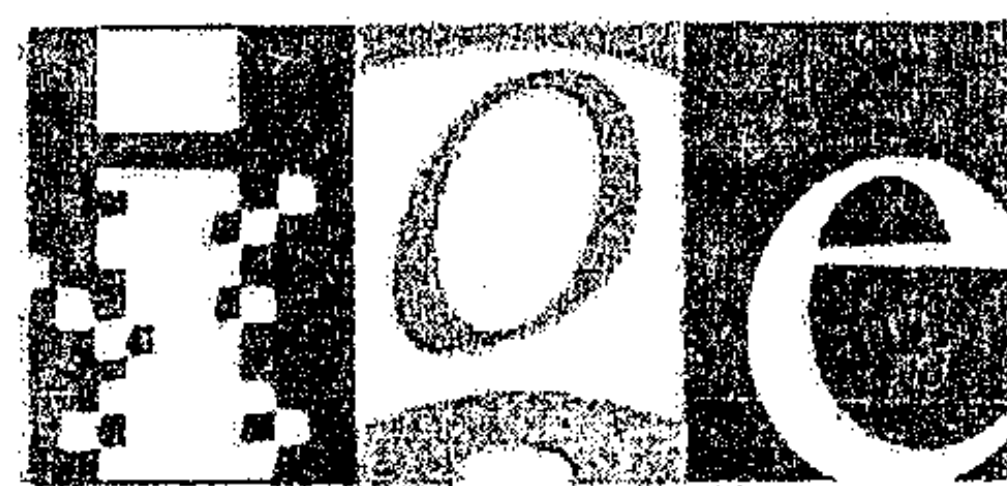
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	 R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	 R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	 R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	 R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

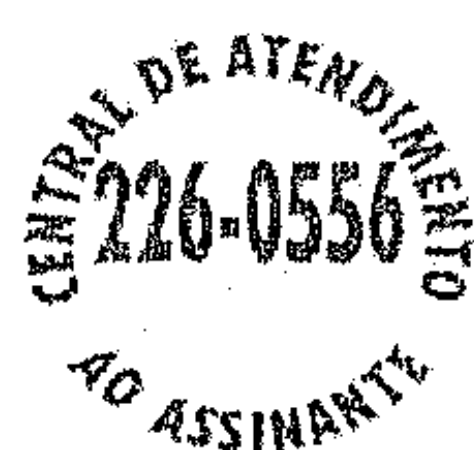
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.3
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14
Laudos Médicos	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.9
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad.1-Pág.11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.1-Pág.10
Distrato	Cad.1-Pág.11
Portaria	Cad.1-Pág.11
Errata	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.1-Pág.11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.13
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad.1-Pág.13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.1-Pág.12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	Cad.1-Pág.14
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad.1-Pág.11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad.1-Pág.12
Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.1-Pág.14
Concorrência	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14
Resolução	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	Cad.1-Pág.12
Resenhas	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad.1-Pág.7
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad.1-Pág.7
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.4
Resolução	Cad.1-Pág.4
Instrução Normativa	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4
Comunicação	Cad.1-Pág.4
Compêndios	Cad.1-Pág.4
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.4
Erratas	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOIA	Cad.1-Pág.8
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.8
Comunicação	Cad.1-Pág.8
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Avisos	Cad.1-Pág.9
Comunicação	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad.1-Pág.8
Convênio	Cad.1-Pág.8
Citação	Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pautas de Julgamento	Cad.1-Pág.14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad.1-Pág.15
PARTICULARES	
V. Gonçalves Madeiras	Cad.1-Pág.15
Soma Souza Madeiras	Cad.1-Pág.15
Auto Posto Disney	Cad.1-Pág.15
Com. e Ind. de Conserva Júpita	Cad.1-Pág.15
Elizete Aguezi	Cad.1-Pág.15
Gerson de Sousa	Cad.1-Pág.15
Valdo Lopes	Cad.1-Pág.15
K. G. Madeiras	Cad.1-Pág.15
Madeiraira	Cad.1-Pág.15
Elbata	Cad.1-Pág.15
Sind. Ind. de Biscoitos	Cad.1-Pág.15
Sind. dos Engenheiros do Pará	Cad.1-Pág.15
Câmara Municipal de Igarapé-Açu	Cad.1-Pág.15
Muara Alimentos	Cad.1-Pág.16
Poematec	Cad.1-Pág.16
R. N. Ramos	Cad.1-Pág.16
SOC Silva	Cad.1-Pág.16
Serraria Alto Liberdade	Cad.1-Pág.16
Serdel	Cad.1-Pág.16
Tamex	Cad.1-Pág.16
Verbras	Cad.1-Pág.16
Carrião Vale Veiga	Cad.1-Pág.16
Jari Celulose	Cad.1-Pág.16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Moju	Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Retificação	Cad.1-Pág.5
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 56/03	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 73/03	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 24/03	Cad.1-Pág.6
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad.1-Pág.9
Edital de Citação	Cad.1-Pág.10
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.10
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 81/03	Cad.1-Pág.11
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal	Cad.2-Pág.8
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad.2-Pág.7
Aviso de Edital	Cad.2-Pág.7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad.2-Pág.7
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santarém	Cad.1-Pág.12
VTB de Abetetuba	Cad.1-Pág.10
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.9
6ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.9
2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.11
Relação nº 55/03 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.11
Relação nº 25/01 - Seção Especializada	Cad.2-Pág.7
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.1-Pág.10
Gabarete de Vice-Presidência	Cad.1-Pág.10

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIO AUGUSTO LOUZADA MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 16 de maio de 2003, a fim de participar de reunião com a Subchefia de Assuntos Federativos da Casa Civil, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Especial de Estado do Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 • ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0765/2003-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0143/2003/CH.GAB./SEFA,

RESOLVE:

autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 16 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0766/2003-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 247-GS,

RESOLVE:

autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Goiânia-GO, nos dias 17 e 18 de maio do corrente, a fim de participar da programação oficial da 5ª Exposição Agropecuária e da 18ª Exposição Internacional de Animais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0767/2003-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 631/2003-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0768/2003-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 281/2003-NAR,

RESOLVE:

nomear CLÁUDIA DE MORAES RÊGO HESKETH para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Integração Regional, a contar de 1º de maio de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESPACHO:

Homologar o procedimento de licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 02/2003-CCG, processada sob o nº 84452/2003, para que a adjudicação da empresa ELUTROMEC LTDA., nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Belém (PA), 09 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 29.945, do dia 16/05/2003, Caderno 1, página 3, Governo - Casa Civil da Governadoria.

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 • ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0083/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 024/2003-DS, datada de 07 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o município de São Caetano de Odivelas, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QPM MAURO BARBAS DA SILVA	08 e 09/05/2003	01 (uma)
1º TEN PM CESAR MARCIO ABREU MELLO	09/05/2003	1 (uma)
1º TEN PM ELISSE MARQUES LOBO	09/05/2003	1 (uma)
2º SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU	09/05/2003	1 (uma)
3º SGT PM MARCIO ROBERTO GOMES LEM	09/05/2003	1 (uma)
SD PM JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	08 e 09/05/2003	01 (uma)
SD PM LUIS GUILHERME MELLO RODRIGUES	09/05/2003	1 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0084/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 028/2003, datada de 06 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 9, 1/2 (nove e meia) diárias ao CAP PM PACHECO SÉRGIO SANTANA GARCIA e ao SD PM MARIO GOMES COSTA JUNIOR, referente a deslocamento para os Municípios de Abaetetuba, Cametá e Barcarena, no período de 12 a 21/05/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0085/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 036/2003-ST/CM, datada de 30 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao CB PM JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO, por ter viajado para o município de Moji, no dia 16/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0086/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 0021/2003-DS/CM, datada de 18 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3, 1/2 (três e meia) diárias ao 1º TEN PM RG 811 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, por ter viajado para o município de Salinópolis, no período de 18 a 21/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0087/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 0021/2003-DS/CM, datada de 18 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao 1º TEN QOPM CARLOS DORIA SANTOS, por ter viajado para o município de Salinópolis, nos dias 19 e 20/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0088/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 0021/2003-DS/CM, datada de 18 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao CAP QOPM RG 13872 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para a cidade de Brasília/DF, no dia 30/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0089/2003-CMG, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 0021/2003-DS/CM, datada de 18 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o município de Moji, a serviço do Governo do

Estado.
NOME: CAP QOPM ADELSON DA SILVA SOUZA PERÍODO: 02/05/2003 QUANT.: 1/2 (meia)
CB PM HAROLD ALENCAR DE ALMEIDA 02/05/2003 1/2 (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de maio de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

PORTARIA Nº 002/CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições,

Resolve,
1º - Conceder ao servidor EUCLIDES FARIAS DE ALMEIDA, Assessor de Imprensa do Gabinete do Governador, 04 (quatro) diárias, para ocorrer pagamento de despesas com a viagem a ser realizada para as cidades de Goiânia (GO) e Brasília (DF), a serviço do Governo do Estado, no período 19 a 23 de maio corrente exercício.

De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de maio de 2003-05-15

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

COORDENADOR

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 • ☎ (91) 210-2002

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0591 DE 16 DE MAIO DE 2003

Nome do servidor: Luis Carlos Vieira Neves; Matrícula: 4570/1; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Gabinete; Tipo: Função Gratificada PG-3 de Coordenador, a contar de 01.05.2003.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 • ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 510 DE 12.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 05/2003-DAD, protocolado sob nº 2003 / 00373006826-3.

AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração / DAD, proceder verificação das Questões Territoriais (Fronteiras) entre o Pará e o Mato Grosso, para o trecho Brasília / Cuiabá / SINOP / Guarantã do Norte, no período de 04.05.2003 a 10.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 07 (sete) diárias.

PORTARIA Nº 516 DE 14.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 048/2003-DITRA, protocolado sob nº 2003 / 00373006458-6.

I. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 499 de 08.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.941 de 12.05.2003, de concessão de diárias ao servidor GERALDO SOUZA FERREIRA.

II. AUTORIZAR o servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem. Nº. 078/2003-CARR), nos municípios de Salinópolis e Bragança, no período de 21.05.2003 a 23.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 517 DE 14.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/Nº/2003 - CINE

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática/DAT, ministrar treinamento e proceder reinstalação de Programas, nos municípios de Redenção e Xingú, no período de 16.05.2003 a 23.05.2003, sendo concedido ao referido serv. 08 (oito) diárias.

PORTARIA Nº 518 DE 14.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 020/2003-NTE, protocolado sob nº 2003 / 00373006749-6.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário / NTE, participar da reunião extraordinária da COTEPE e Assessorar o Secretário da Fazenda na reunião do dia 20.05.2003, em Brasília, no período de 19.05.2003 a 20.05.2003, sendo concedido a referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 519 DE 14.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspeções Fazendárias, e Plano de Viagem Nº. 17/2003-IFMT, protocolado sob nº 2003 / 01373011098-4.

AUTORIZAR aos servidores relacionados no anexo desta, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 16.05.2003 a 26.05.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itaipá.

ANEXO		
PORTARIA Nº. 519 DE 14.05.2003		
CLAUDIO EMANUEL CHENE	FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	2ª RF
CARLOS DAVINASSOUZA	AGENTE TRIBUTÁRIO	2ª RF
FRANCISCA MACHADO MONTEIRO	AGENTE TRIBUTÁRIO	1ª RF
MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES	AGENTE TRIBUTÁRIO	1ª RF
ROSALHERMINIA PESSOA MATOS	AGENTE TRIBUTÁRIO	1ª RF
AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	1ª RF
VLADIMIR ANGELINO CARDOSO LOBATO	AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	1ª RF

PORTARIA Nº. 545 DE 16.05.2003
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373006787-9,
CONCEDER a servidora ROSINETE MONTEIRO DE ARAÚJO, identificação funcional nº. 055702040/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Coordenadoria de Programação Fiscal / DFI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19.05.2003 a 17.06.2003, correspondente ao triênio de 01.11.1996 a 01.11.1999.

PORTARIA Nº. 546 DE 16.05.2003
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373002137-2,
CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO, identificação funcional nº. 5203899/2, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.06.2003 a 19.07.2003, correspondente ao triênio de 16.08.1997 a 06.08.2000.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF
PORTARIA Nº. 0463 DE 19.05.2003
Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Requerimento datado de 12.05.2003,
REVOGAR, a pedido, a servidora MARIA DE JESUS DE CARVALHO MOREIRA, identificação funcional nº. 3247252/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Inspeção Fazendária do Gruppi para o Departamento de Recursos Materiais / DAD.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF
O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº. 00248000235-1, datado de 19/12/2002 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº. 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.
Razão social: FOOT WEAR CALÇADOS LTDA
1. Estadual: 15.211.642-7
2º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº. 00392000013-9
Validade até: 23/06/2003
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº. 002/2003-LOTERRA
OBJETO: Contratação de serviços de alimentação coletiva, compreendendo a entrega de "Bilhetes ou Cartões Magnéticos de Vales Alimentação".
DATA DE ABERTURA: 27/05/2003.
INFORMAÇÕES: Sala da CPI, no horário de 08:00 às 14:00 h, de segunda à sexta-feira.
Belém, 16 de maio de 2003.
Maria Cecília Rocha de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

RESOLUÇÃO Nº. 001 - CAE, DE 12 DE MAIO DE 2003
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUES NAS ESCOLAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.
O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº. 6.061, de 22 de julho de 1997, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de atualizar as instruções normativas ao Sistema de Distribuição de Merenda Escolar a todas as escolas da rede estadual e conveniadas, inscritas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e/ou no Programa de Educação para Jovens e Adultos - EJA - Programa Recomeço.
RESOLUÇÃO
Artigo 1º - A distribuição dos gêneros da Merenda Escolar está diretamente vinculada ao número de alunos devidamente matriculados no ensino pré-escolar, fundamental e aos Jovens e Adultos do Programa Recomeço e ao eficiente gerenciamento, controle e registro dos estoques das escolas.
Artigo 2º - Por ocasião de recebimento de gêneros alimentícios, o Diretor (a) ou o Vice-Diretor (a) ou orientador (a) da escola, sob pena de responsabilidade funcional, deverá:
I - Verificar as condições das embalagens, inclusive as embalagens dos produtos perecíveis;
II - Conferir o prazo de validade e as quantidades entregues, comparando-as com as constantes da guia de entrega;
III - Assinar, datar e colocar o carimbo da Escola.
§ 1º - Devem ser rejeitadas as embalagens em más condições (umassadas, enferrujadas, sem vácuo, etc.).
§ 2º - Havendo divergências de quantidades na remessa, as informações deverão ser anotadas no verso da guia, acompanhadas, sempre, dos dados indicados no inciso

III deste artigo, se houver divergências na qualidade do produto, a devolução deverá ser imediata.

Artigo 3º - As unidades escolares que recebem produtos alimentícios da merenda escolar, devem:

- I - efetuar o controle de estoque diário desses gêneros, obedecendo o modelo, Anexo I desta resolução, a ser avaliado periodicamente pela equipe de supervisão da DAE/SEDUC, quando em visita nessas escolas;
- II - enviar à DAE/SEDUC, até o dia 5 do mês subsequente, o Quadro Demonstrativo de Estoque Mensal, Anexo II desta resolução, devidamente preenchido, carimbado e assinado, informando:
 - a) as quantidades de gêneros alimentícios, disponíveis no último dia útil do mês;
 - b) o número de alunos que consomem a merenda;
 - c) o prazo de validade dos produtos estocados, e
 - d) o consumo do mês.

Artigo 4º - Os gêneros recebidos deverão ser armazenados em local próprio e exclusivo, ventilado, limpo, sem umidade, sem contato direto com o chão, usando estrados ou prateleiras, desencostados das paredes e com data de validade visível.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos gêneros perecíveis, normalmente estocados em geladeiras ou "freezers".

§ 2º - Constatando problemas nos alimentos estocados dentro do prazo de validade, a escola deverá manter contato direto via telefone ou remeter ofício à DAE/SEDUC, informando marca do produto, quantidade e data de validade, para que o mesmo seja substituído.

Artigo 5º - Para o consumo dos gêneros deverão ser observadas as seguintes exigências:
I - Cumprimento do cardápio aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e divulgado pela DAE/SEDUC;

II - Atendimento às orientações de preparo e aos "per capita" de cada alimento;

III - consumo em primeiro lugar, dos gêneros com data de validade mais próxima do vencimento, dentre alimentos do mesmo grupo (exemplos: bebidas lácteas, produtos proteicos, etc.);

IV - A leitura atenta do modo de preparo dos alimentos, conforme consta nas embalagens e nas instruções publicadas com o cardápio.

Artigo 6º - A DAE/SEDUC fornecerá, sempre que solicitada, orientação técnica às escolas.

Artigo 7º - A Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE/SEDUC, com base nos dados informados pelas escolas e consolidados em relatórios de consumo, atuará como órgão normativo, nos possíveis remanejamentos de produtos.

Parágrafo único - O remanejamento de gênero das escolas deverá ser solicitado oficialmente, com as devidas justificativas.

Artigo 8º - Todas as providências e informações referentes ao controle dos estoques de produtos da merenda nas escolas são de inteira responsabilidade das autoridades escolares, Diretores(as) e Vice-Diretores(as), que deverão comunicar a DAE/SEDUC, ocorrências significativas, tais como:

I - Excesso de produtos em estoque, respectivos prazos de validade e motivo dos excedentes;

II - Dúvidas no preparo e distribuição da merenda que necessitem de apoio técnico da DAE/SEDUC;

III - Alterações no número de alunos que consomem a merenda, etc.

Artigo 9º - Quando ocorrer a falta de produtos, a escola deverá comunicar a DAE/SEDUC com a brevidade possível, pelo Disque Merenda 211-5187, para que seja providenciado o seu abastecimento em caráter extraordinário.

Artigo 10º - A perda de Merenda decorrente da não observação dos prazos de validade dos alimentos, estocagem incorreta, infestação por insetos/roedores será de inteira responsabilidade do(a) Diretor(a) da Escola, que responderá funcionalmente pelas irregularidades, além de obedecer aos procedimentos de descarte documentados pela Vigilância Sanitária.

Artigo 11º - A DAE/SEDUC exercerá ação técnica supervisora, realizando visitas periódicas às escolas para orientar os responsáveis nas diversas atividades de gerenciamento da merenda e acompanhar a preparação e distribuição de alimentos aos alunos, conforme normas técnicas do Programa.

Artigo 12º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 12 de maio de 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COALARES Conselheiro Representante do Poder Legislativo
MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOSSANTOS
Conselheira Representante do SINTEPP
MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Conselheira Representante do SINTEPP
MARIA CÉLIA FERREIRA GONÇALVES
Conselheira Representante dos Pais de Alunos
MARIA DE NAZARÉ BARROSO COSTA
Conselheira Representante dos Pais de Alunos
MARIA JORGIE DIASSOUSA
Conselheira Representante da Sociedade Local
GABINETE DA SECRETARIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/03-SEDUC, 16 DE MAIO DE 2003
A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as decisões do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 11 § 3º e 4º da Resolução nº. 001, de 23 de janeiro de 2003, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os cardápios do Programa Estadual de Alimentação Escolar, de modo a atender os preceitos da Medida provisória nº. 2178-36 de 24 de agosto de 2001 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, como também garantir melhor a aceitabilidade dos cardápios por parte dos alunos atendidos pelo Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de compor/ampliar um banco de dados com produtos a serem selecionados para a composição da pauta dos cardápios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para aplicação do teste classificatório e de aceitabilidade que fazem parte do processo de seleção dos gêneros alimentícios do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE, "AD REFERENDUM":

Art. 1º - Estabelecer os critérios para aplicação do teste classificatório de aceitabilidade dos produtos a serem consumidos pelos alunos beneficiados pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e das outras providências.

DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
Art. 2º - A participação dos interessados fica restrita à respectiva inscrição.

§ 1º - As inscrições ocorrerão no período previamente estabelecido pela DAE/SEDUC e devidamente divulgado em imprensa oficial, para convocação dos participantes.

§ 2º - Para efetuar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ofício de solicitação, contendo a relação de produtos que serão testados;

II - Ficha Técnica dos produtos, assinada por técnico da área de alimentos, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

1) Informar o nome comercial e/ou genérico do produto a ser degustado;

2) Informar gramatura per capita dos produtos;

3) Informar o custo unitário por quilo do produto para avaliação técnica do seu custo/benefício para o PEALE;

4) Apresentar formas de preparo e uso culinário do produto;

5) Informar condições de armazenagem tipo de embalagens primária e secundária e máximo de empilhamento;

6) Caracterizar o produto, descrevendo quanto a sua forma de apresentação (porção, pedaço e massa) e ingredientes, enriquecedores, fortificadores, aditivos, etc...;

7) Descrever de forma sucinta o processo industrial a que é submetido o alimento;

8) Informar o prazo de validade do produto;

9) Apresentar informações técnicas (informações nutricionais, registro, inscrição estadual, etc) de acordo com a rotulagem obrigatória de alimentos e bebidas embaladas, prevista na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS e Ministério da Agricultura;

III - Documento de autorização do fabricante/produtor para testar o produto.

§ 3º - O interessado deverá elencar apenas 05 (cinco) produtos para serem testados.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS
Art. 3º - Fica estabelecido que o índice de aceitabilidade a ser considerado será de 90% (noventa por cento).

Art. 4º - Fica estabelecido que o teste de aceitabilidade será realizado com 200 alunos/turno/escola.

§ 1º - Para definição do universo a ser testado por turno/escola, foi considerado a seleção de escolas com um universo maior ou igual a 600 (seiscentos) alunos, o que significa em média 200 (duzentos) alunos por turno.

§ 2º - Em caso de não atendimento do número estabelecido no caput deste artigo, no turno a ser realizado o teste, será permitida a aplicação do mesmo em até 95% (noventa e cinco por cento) do total, ou seja, 190 (cento e noventa) alunos.

Art. 5º - Fica estabelecido que os produtos que obtiverem o percentual determinado na Resolução nº. 001 de 23 de janeiro de 2003, no artigo 11 § 4º serão aprovados, porém terão que competir com os de maior aceitabilidade, objetivando elevar a qualidade da merenda escolar.

DA METODOLOGIA DO TESTE
Art. 6º - O teste classificatório de aceitabilidade constará de duas etapas:

I - Etapa de degustação;

II - Etapa de aceitabilidade.

§ 1º - A etapa de que trata o inciso I deste artigo, será classificatória para a segunda etapa e será realizada no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEDUC, obedecendo os seguintes critérios:

a) Análise sensorial dos produtos: será realizada por no mínimo 05 (cinco) degustadores para cada produto;

b) A equipe de degustadores será composta por até 80 (oitenta) pessoas;

c) A equipe mencionada na alínea anterior, será composta por integrantes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE, professores, diretores, orientadores de programas e equipe da DAE/SEDUC;

d) Cada degustador preencherá uma Ficha de Avaliação Sensorial, para cada 05 (cinco) produtos (ANEXO I).

§ 2º - A etapa de aceitabilidade será realizada na escola, obedecendo os critérios estabelecidos no artigo 3º desta Instrução Normativa, considerando a relação percentual de aceitabilidade entre os seguintes métodos sensoriais:

a) Teste Volumétrico: avalia-se a relação entre a quantidade de produto produzido/consumido/sobra limpa e resto, cujo índice de aceitabilidade representa:

IA = volume de merenda consumida X 100
volume de merenda distribuída

b) Escala Hedônica Facial Simplificada: avalia-se o resultado, através da utilização de formulários que discriminam expressões faciais que sugerem a opinião do aluno sobre o produto, cujo índice de aceitabilidade representa:

IA = número de gostei X 100%
número de alunos testados

§ 3º - O índice de aceitabilidade da relação entre os métodos de que trata as alíneas a e b do parágrafo anterior resultará de:

a) Média Aritmética dos índices (MAI) = (EHFS + % Volumétrico)

Art. 7º - A degustação dos gêneros alimentícios inscritos será realizada de acordo com o cronograma estabelecido pela DAE/SEDUC, em local e hora previamente informado aos interessados.

Art. 8º - As amostras dos produtos para degustação serão entregues em local determinado pela SEDUC/DAE, enquanto os que serão submetidos ao teste de aceitabilidade devem ser levados diretamente à escola selecionada para o teste.

Art. 9º - Por ocasião da degustação e do teste de aceitabilidade, a empresa inscrita, deverá indicar um nutricionista devidamente registrado no Conselho de Classe, para responsabilizar-se pelo preparo e distribuição do produto aos degustadores.

Art. 10º - Os locais dos testes serão indicados com antecedência aos participantes pela Divisão de Nutrição Escolar - DINES/SEDUC, fone 211-5187.

DO RESULTADO DO TESTE
Art. 11º - O resultado final do teste de aceitabilidade será comunicado através de ofício a cada participante, até 05 dias úteis após a sua conclusão;

Art. 12º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o interessado apresente recurso contra o resultado, desde que fundamentado.

Parágrafo Único - Inspirado o prazo estabelecido neste artigo e homologado o resultado final pela SEDUC, não caberá mais recurso.

DO ATESTADO DE ACEITABILIDADE
Art. 13º - Fica estabelecido que os produtos aprovados no Teste de Aceitabilidade, receberão um ATESTADO expedido pela DAE/SEDUC, devidamente registrado em livro próprio, conforme os dados registrados na Ficha de Avaliação de Teste de Aceitabilidade (ANEXO II).

§ 1º - O Atestado de Aceitabilidade de que trata este artigo, é pré-requisito para a participação no Processo Licitação.

§ 2º - O atestado referido no parágrafo anterior terá vigência de um ano, ficando a critério da DAE/SEDUC avaliar o banco de dados e realizar nova bateria de testes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 14º - Fica estabelecido que a aprovação no Teste de Aceitabilidade, não assegura a inclusão imediata do produto na pauta subsequente, em função do grande número de produtos testados, os quais comporão um banco de dados para serem aproveitados em futuras pautas.

Art. 15º - Fica estabelecido a lista orientativa de linha de produtos que poderão ser testados, conforme Anexo III.

Art. 16º - Esta Instrução Normativa será apreciada pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, na próxima reunião ordinária.

Art. 17º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa de 08 de janeiro de 2001.

Art. 18º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE e pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e todos a consideração da titular da Secretaria Executiva de Educação para decisão final.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 16 de maio de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretaria Executiva de Educação

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2003-SEDUC
FICHA DE AVALIAÇÃO SENSORIAL
 Você receberá amostra que deverão ser avaliadas de acordo com o seguinte critério:
 1(Péssimo) 2(Ruim) 3(Regular) 4(Ótimo)

PRODUTOS: A= _____ B= _____ C= _____ D= _____ E= _____

ASPECTOS DO PRODUTO	A	B	C	D	E
APARÊNCIA					
COR					
ODOR					
SABOR					
TEXTURA					
CONSISTÊNCIA					
COMENTÁRIO:					
A=					
B=					
C=					
D=					
E=					
DATA: _____					
DEGUSTADOR: _____					

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2003-SEDUC
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TESTE DE ACEITABILIDADE

ESCOLA: _____ DATA: _____

TURNOS: _____

PRODUTO: _____

INDÚSTRIA: _____

SÉRIE: _____

Nº DE ALUNOS TESTADOS: _____

HORÁRIO DOS TESTES: _____

MÉTODOS UTILIZADOS: _____

ACEITABILIDADE DA E.H.E.S.: _____

ACEITABILIDADE DO VOLUMÉTRICO: _____

MÉDIA DOS ÍNDICES: _____

LOCAL E DATA: _____

OBS: _____

RESPONSÁVEL PELA MERENDA OU DIRETOR(A) DA ESCOLA
EQUIPE DAE/SEDUC
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO TESTE
ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2003-SEDUC
LISTA ORIENTATIVA DE PRODUTOS

1. Acheolados em pó e líquidos com ou sem vitaminas e minerais.
2. Geléias de frutas tropicais.
3. Doces de leite e/ou de frutas, cremosos ou em pastas.
4. Vitaminas de frutas simples ou acrescidas de cereais e polpas de frutas.
5. Misturas de bebidas lícteas de sabores.
6. Massa alimentícia enriquecida ou não.
7. Polpas de frutas.
8. Sucos em geral.
9. Biscoitos doces e salgados, integral ou não, adicionados ou não de vitaminas e cereais.
10. Pães de leite, chá ou francês, recheados ou não.
11. Margarina e creme vegetal com ou sem sal e/ou adicionados de nutrientes.
12. Farinhas de cereais para mingaus.
13. Leite in natura pasteurizado e/ou com sabores.
14. Nectar de frutas de sabores.
15. Mistura para preparados de risotos.
16. Iogurte integral com ou sem polpa de frutas.
17. Sopas e desidratados.
18. Purês de raízes ou tubérculos.
19. Enlatados de carnes diversas.
20. Misturas para preparados de mingaus.
21. Cremes de queijo e outros.
22. Bebidas lícteas de sabores.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA Nº: 4731/03 DE 12.05.03
 NOME: IVETE REGINA PINTO DE MEDEIROS
 MATRÍCULA: 5608589/014
 CARGO/LOT: PROF/EE.DR.FREITAS/ BELEM
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.2003, ATÉ U.T. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 4732/03 DE 12.05.03
 NOME: MARIA DE NAZARE JOHNSTON DE ASSIS
 MATRÍCULA: 0398659/012
 CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. DR. FREITAS/ BELEM
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.2003, ATÉ U.T. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 4730/03 DE 12.05.03
 NOME: MARIA DE NAZARE JOHNSTON DE ASSIS
 MATRÍCULA: 0398659/012
 CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. DR. FREITAS/ BELEM
 TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.2003

PORTARIA Nº: 4729/03 DE 12.05.03
 NOME: AMÁLIA RASSY CARNEIRO
 MATRÍCULA: 0401137/011
 CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. DR. FREITAS/BELEM
 TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.2003

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 108/03 DE 09.04.03
 NOME: ROSALINA BAIHEIRO DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0553653/015
 CARGO/LOT: SERV/EE.LAURO SODRE/BREVES
 PERÍODO: 08.04.03 A 27.04.03

PORTARIA Nº: 131/03 DE 31.03.03
 NOME: MARIA DUTRA LIMA SOUZA GOMES
 MATRÍCULA: 0608338/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT/1. LINDAIA DE CAPANEMA
 PERÍODO: 12.03.03 A 31.03.03

PORTARIA Nº: 067/03 DE 28.03.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA
 MATRÍCULA: 600938/020
 CARGO/LOT: ERC.SAO BENEDITO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 18.02.03 A 09.03.03

PORTARIA Nº: 150/03 DE 02.04.03
 NOME: RAIMUNDA MIRANDA NAVIER
 MATRÍCULA: 0649686/010
 CARGO/LOT: ERC.ANT. VALDENIR A. DE LIMA/CAP. POÇO
 PERÍODO: 25.03.03 A 23.04.03

PORTARIA Nº: 151/03 DE 04.04.03
 NOME: ANA CÉLIA OLIVEIRA ARAÚJO
 MATRÍCULA: 0650064/013
 CARGO/LOT: PROF/EE.ANT. VALDENIR A. DE LIMA/CARPOÇO
 PERÍODO: 31.03.03 A 14.04.03

PORTARIA Nº: 286/03 DE 28.03.03
 NOME: OZENIRA NAVIER COUTINHO FARIAS
 MATRÍCULA: 036188/015
 CARGO/LOT: PROF/EE.SIMPLICIO E. DE SOUZA/ST. IZABEL
 PERÍODO: 11.03.03 A 25.03.03

PROAROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 102/03 DE 07.04.03
 NOME: BENEDITA GOMES CARNEIRO
 MATRÍCULA: 0554154/012
 CARGO/LOT: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/ BREVES
 PERÍODO: 02.04.03 A 01.05.03

PORTARIA Nº: 099/03 DE 01.04.03
 NOME: VERA LÚCIA LOBATO DE CASTRO
 MATRÍCULA: 0545368/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.LAURO SODRE/BREVES
 PERÍODO: 20.03.03 A 28.04.03

PORTARIA Nº: 101/03 DE 07.04.03
 NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
 MATRÍCULA: 0545114/014
 CARGO/LOT: PROF/EE.EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
 PERÍODO: 07.04.03 A 06.05.03

PORTARIA Nº: 106/03 DE 09.04.03
 NOME: DORALICE ARAÚJO CARDOSO
 MATRÍCULA: 0552907/010
 CARGO/LOT: SERV/ 13. URE/ BREVES
 PERÍODO: 08.04.03 A 07.05.03

PORTARIA Nº: 110/03 DE 10.04.03
 NOME: IRANDINA PAES CORREA
 MATRÍCULA: 0545643/017
 CARGO/LOT: SERV/EE.PAULO RODRIGUES/BREVES
 PERÍODO: 08.04.03 A 07.05.03

PORTARIA Nº: 112/03 DE 10.04.03
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0544412/014
 CARGO/LOT: PROF/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
 PERÍODO: 04.04.03 A 03.05.03

PORTARIA Nº: 107/03 DE 09.04.03
 NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
 MATRÍCULA: 0545759/012
 CARGO/LOT: SERV/EE.EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
 PERÍODO: 08.04.03 A 07.05.03

PORTARIA Nº: 075/03 DE 31.03.03
 NOME: MARIA CRUZ TIAGO AZEVEDO
 MATRÍCULA: 0553956/016
 CARGO/LOT: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
 PERÍODO: 30.03.03 A 28.04.03

PORTARIA Nº: 037/03 DE 11.02.03
 NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0553751/019
 CARGO/LOT: PROF/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
 PERÍODO: 26.01.03 A 25.04.03

PORTARIA Nº: 105/03 DE 09.04.03
 NOME: ROSA MARIA DA SILVA FRANCA
 MATRÍCULA: 0544426/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.ST. AGOSTINHO/ BREVES
 PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03

PORTARIA Nº: 439/03 DE 22.04.03
 NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTIAGO
 MATRÍCULA: 06033610/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.AMÉRICA L. CONDURU/CAPANEMA
 PERÍODO: 21.03.03 A 21.05.03

PORTARIA Nº: 103/03 DE 09.04.03
 NOME: FRANCISCA DE SENA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0566446/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.ABEL N. FIGUEIREDO/PORTEL
 PERÍODO: 09.06.03 DE 08.05.03

PORTARIA Nº: 097/03 DE 01.04.03
 NOME: OSCARINA DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 0553964/018
 CARGO/LOT: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
 PERÍODO: 29.03.03 A 27.04.03

PORTARIA Nº: 076/03 DE 08.04.03
 NOME: RAIMUNDA PORTO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0566259/013
 CARGO/LOT: SERV/EE.ABEL FIGUEIREDO/PORTEL
 PERÍODO: 08.04.03 A 07.05.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 4870/03 DE 15/05/03
 NOME: RAIMUNDA MAGALHÃES DE MACÊDO
 MATRÍCULA: 0185205/032
 PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.ANEXO DA ESCOLA DO OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4871/03 DE 15/05/03
 NOME: RAIMUNDO FARIAS PANTOJA
 MATRÍCULA: 0532177/010
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PROF.GELMEZ M. E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4867/03 DE 15/05/03
 NOME: ROSA BARBOSA LIMA
 MATRÍCULA: 0505250/014
 PERÍODO: 16/06/03 A 30/06/03 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC.GONCALVES DIAS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4876/03 DE 15/05/03
 NOME: JIANNE LEITE PEREIRA
 MATRÍCULA: 5500064/018
 PERÍODO: 16/06/03 A 30/06/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.DUQUE DE CAXIAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4875/03 DE 15/05/03
 NOME: MARIA DAS DORES MONTENEGRO
 MATRÍCULA: 0417090/028

PERÍODO: 16/06/03 A 30/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.DUQUE DE CAXIAS/BELEM
PORTARIA Nº: 4874/03 DE 15/05/03

PORTARIA Nº: 4873/03 DE 15/05/03
 NOME: SÔNIA SANTOS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5379008/014
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.GENY GABRIEL AMARAL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4876/03 DE 15/05/03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS
 MATRÍCULA: 5210895/012
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.VIRGINIA ALVES DA CUNHA/BELEM

PORTARIA Nº: 4866/03 DE 15/05/03
 NOME: MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0020834/026
 PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: ESC.TEC.EST.DO PARÁ/BELEM

PORTARIA Nº: 4879/03 DE 15/05/03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS AZEVEDO
 MATRÍCULA: 0227692/019
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PROF. ANTONIO M.JUNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 4877/03 DE 15/05/03
 NOME: DINAIR LIMA FONTENELE
 MATRÍCULA: 5355672/012
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PROF.ANTONIO M.JUNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 4878/03 DE 15/05/03
 NOME: JOSE ARLINDO ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5213657/014
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PROF.ANTONIO M.JUNIOR/BELEM

ERRATA
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 238-B/03 DE 15/05/03

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 237-B/03 DE 15/05/03
LÊIA-SE: PORTARIA Nº 238-B/03 DE 15/05/03
RETIRE-SE: PER SAÍDO C/INCORR. NO D.O.Nº 29.946 DE 19/05/03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados em participar do Teste Classificatório e de Aceitabilidade, que fazem parte do processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios que irão compor a Pauta de Alimentos do PEAC/PA, que nos dias 20 a 22/05/03 das 08:00 às 12:00 hs na DAE/SEDUC sito a rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/no, estarão abertas as inscrições de novos produtos, através de ofícios acompanhados de fichas técnicas, de no máximo 05(cinco) produtos por empresa. As amostras serão apresentadas por ocasião da degustação. A instrução normativa para os testes de aceitabilidade, serão entregues por ocasião da inscrição. Apresentamos sugestões dos produtos, em anexo:

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2003-SEDUC
LISTA ORIENTATIVA DE PRODUTOS

1. Acheolados em pó e líquidos com ou sem vitaminas e minerais.
 2. Geléias de frutas tropicais.
 3. Doces de leite e/ou de frutas, cremosos ou em pastas.
 4. Vitaminas de frutas simples ou acrescidas de cereais e polpas de frutas.
 5. Misturas de bebidas lícteas de sabores.
 6. Massa alimentícia enriquecida ou não.
 7. Polpas de frutas.
 8. Sucos em geral.
 9. Biscoitos doces e salgados, integral ou não, adicionados ou não de vitaminas e cereais.
 10. Pães de leite, chá ou francês, recheados ou não.
 11. Margarina e creme vegetal com ou sem sal e/ou adicionados de nutrientes.
 12. Farinhas de cereais para mingaus.
 13. Leite in natura pasteurizado e/ou sabores.
 14. Nectar de frutas de sabores.
 15. Mistura para preparados de risotos.
 16. Iogurte integral com ou sem polpa de frutas.
 17. Sopas e desidratados.
 18. Purês de raízes ou tubérculos.
 19. Enlatados de carnes diversas.
 20. Misturas para preparados de mingaus.
 21. Cremes de queijo e outros.
 22. Bebidas lícteas de sabores.
- Belem, 19 de maio de 2003.
 A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 097/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/ME:05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Capanema.
 CNPJ/ME: 05.149.091/0001-45.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2003/57829, o presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Capanema, visando viabilizar o pagamento de transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Capanema.
 Vigência: 15-05 até 10-11-2003.
 Valor Global: R\$-110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), sendo que a Prefeitura em contrapartida entrará com o valor de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: O/E/2003.001. Produto: 0722. Ação: 7698. Códigos: 16.101.12.122.0102.2.385. Natureza de Despesa: 3340.41.
 Data da Assinatura: 15-05-2003.
 Foro: Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 121/2003-SEDUC.
 Com fundamento na 5.965 de 21.05.96.
 Partes: SEDUC/CNPJ/ME:05.054.937/0001-63/Casa dos Estudantes Secundaristas e Universitários do Pará/CNPJ/ME: 04.751.673-0001-34.
 Objeto: Destinase o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da Seduc à Casa dos Estudantes Secundaristas e Universitários do Pará, para atender 10 (dez) alunos, vindo exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
 Vigência: 15-05 até 31-12-2003.
 Valor Global: R\$-6.523,50 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).
 Dotação Orçamentária: O/E/2003.001. Produto: 1029. Ação: 1404. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
 Data da Assinatura: 15-05-2003.
 Foro: Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 042/2002-SEDUC.
Objeto do Convênio original: reforma, ampliação e construção.
Valor global do Convênio original: R\$ 315.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF 05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurá. CNPJ/MF 05.105.168/0001-85.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 06/05 até 31/10/2003.
Data da Assinatura do T.A.: 06/05/2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 08-11-2002.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 172/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Obidos. Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05-07-2002.
Onde se lê: Vigência: 03/07 até 29-12-2002.
Leia-se: Vigência: 03/07/2002 até 02/01/2004.

ERRATA

Ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 077/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Tailândia. Publicado no D.O.E. nº 29.844 do dia 16-12-2002.
Onde se lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 210/2002-DEOF, datado de 06/11/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Tailândia, para ocorrer com despesas de obras civis de construção e ampliação de 03 (três) Unidades Escolares, visando prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 13-12-2002 até 10-06-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 13-12-2002 até 12-12-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 156/2002-Seduc/Associação Comunitária dos Moradores da Ilha de Marandeuca. Publicado no D.O.E. nº 29.794 do dia 03-10-2002.
Onde se lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 210/2002-DEOF, datado de 16/09/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Associação Comunitária dos Moradores da Ilha de Marandeuca, para ocorrer com despesas de obras de construção de prédio para funcionamento do Pré-Escolar, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 02-10 até 30-12-2002.
Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 180/2002-DEOF, datado de 16/09/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência: 01-10-2002 até 30-09-2003.

ERRATA

Ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 128/2003-Seduc/Scop. Publicado no D.O.E. nº 29.939 do dia 08-05-2003.
Onde se lê: Valor Global: R\$ 2.682.178,44 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Leia-se: Valor Global: R\$ 2.956.404,31 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

ERRATA

Ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 128/2003-Seduc/Scop. Publicado no D.O.E. nº 29.939 do dia 08-05-2003.
Onde se lê: Valor Global: R\$ 2.682.178,44 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Leia-se: Valor Global: R\$ 2.956.404,31 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0404/03, DE 02/05/03.

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0527956-3
FUNÇÃO: PRO-REITOR DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LINGUA E LITERATURA
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM, para participar de reunião com a comunidade acadêmica, a fim de tratar do I Encontro de Extensão do Sudoeste do Pará, no período de 06 a 07/05/2003, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0405/03, DE 02/05/03.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0187611-2
CARGO: PROFESSOR AD-4
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM, para participar de reunião com a comunidade acadêmica, a fim de tratar do I Encontro de Extensão do Sudoeste do Pará, no período de 06 a 07/05/2003, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0406/03, DE 02/05/03.

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0527956-3
FUNÇÃO: PRO-REITOR DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LINGUA E LITERATURA

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da inauguração do Núcleo da UEPA, no dia 01/05/2003, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0407/03, DE 02/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
MATRÍCULA: 0187054-2
FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da inauguração do Núcleo da UEPA, no dia 01/05/2003, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0361/03, DE 05/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ELIANA CAMARA CUTRIM
MATRÍCULA: 0188727-3
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE EVENTOS E SERVIÇOS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da inauguração do Núcleo de SANTARÉM, no período de 08 a 09/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0394/03, DE 07/05/03.

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
MATRÍCULA: 0305260-3
FUNÇÃO: REITOR
LOTAÇÃO: REITORIA
CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, nos dias 30/04 e 01/05/03, para a inauguração da Biblioteca e reforma do Campus desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0419/03, DE 05/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOSEALDO MENDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 010117-2
FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da inauguração do Núcleo da UEPA, no dia 01/05/03, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0420/03, DE 05/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5342040-1
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/VITÓRIA/BELÉM, e 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para participar da II Reunião do Fórum de Coordenadores de Cursos de Engenharia Ambiental, no período de 13 a 17/05/03, em VITÓRIA - ES.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0421/03, DE 05/05/03.

NOME DO SERVIDOR: RONALDO LOPES RODRIGUES
MATRÍCULA: 5878470-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/VITÓRIA/BELÉM, e 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para participar da II Reunião do Fórum de Coordenadores de Cursos de Engenharia Ambiental, no período de 13 a 17/05/03, em VITÓRIA - ES.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0422/03, DE 05/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOFRE JACOB DA SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 5041201-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Adjunto - 40 horas, a partir de 20/03/03.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0423/03, DE 05/05/03.

NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES
MATRÍCULA: 5550688-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 18/03/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0427/03, DE 06/05/03.

NOME DO SERVIDOR: SONIA SUELY DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 3213331-2
CARGO: TÉCNICO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II
CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao seu deslocamento até o município de IGARAPÉ-ACU, nos dias 29 e 30/04/03, a fim de realizar visita técnica e treinamento em Serviço à Assessoria Pedagógica, no Núcleo do referido município.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0428/03, DE 06/05/03.

NOME DO SERVIDOR: REGINA PEREIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 5187047-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
AUTORIZAR, o afastamento integral, para participar do 12º SENPE - Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, no período de 27 a 30/04/03, na cidade de PORTO SEGURO - BA, sem ônus para a UEPA, exceto sua remuneração.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0429/03, DE 07/04/03.

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para desenvolverem, nesta Universidade, as atividades de Agentes Públicos de Controle, responsável em representar a administração no acompanhamento, avaliação e controle das ações planejadas por esta UES, junto a Auditoria Geral do Estado.

NOME	SERVIDOR	LOTAÇÃO
ELIANA CAMARA CUTRIM	PROFESSOR AD-4	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
ELIANA CAMARA CUTRIM	PROFESSOR AD-4	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
ELIANA CAMARA CUTRIM	PROFESSOR AD-4	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0430/03, DE 06/05/03.

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA DE NAZARE FERREIRA DE CASTILHO
MATRÍCULA: 5072982-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
CONCEDER, 07 (sete) dias, no período de 22/04/03 a 28/04/03, sem prejuízo de sua remuneração.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0431/03, DE 06/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LIBERATO GOMES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5038189-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO
CONCEDER, 18 (dezoito) dias, no período de 20/03/03 a 06/04/03, sem prejuízo de sua remuneração.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0432/03, DE 06/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LIBERATO GOMES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5038189-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO
PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias, a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 0431/03, de 06/05/03, no período de 07/04/03 a 21/05/03.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0433/03, DE 06/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ANTONIA MARQUES FARIAS
MATRÍCULA: 5125189-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PRORROGAR por 92 (noventa e dois) dias, a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 0280/02, de 17/04/02, no período de 22/04/03 a 22/07/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0445/03, DE 07/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ANDRÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5817579-1
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENG. DE PRODUÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM, para participar do ENCEP 2003 - Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção, no período de 28 a 30/05/03, em São Bernardo do Campo - SP.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0446/03, DE 07/05/03.

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
CONCEDER, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no período de 23 a 25/04/03, conduzindo alunos do CCNT para aulas práticas do Curso de Tecnologia Agroindustrial, no referido município.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0211/03, DE 07/04/03.

PORTARIA Nº 0448/03, DE 07/05/03.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0211/03, de 07/04/03, publicada no D.O.E. nº 29.931, de 25/04/03, que designou os pesquisadores abaixo nominados, para comporem o Grupo de Pesquisa sobre a Avaliação Institucional, a partir de março de 2003.

ALBENIS MONTEIRO	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
NILDA DE OLIVEIRA BENTES	DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
INAGRA CARVALHO BRITO	DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO
MARILIA RAMUNDAS FERREIRA	DEPTO. ACAD. DE FISIOTERAPIA E C.S. APLICADAS
TÂNIA ROBERTA C. DE OLIVEIRA	DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO
MARIA SABELA FACIOLA PESSOA	DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTAT. E INFORMÁTICA
NILZA DE OLIVEIRA DE M. SILVA	DEPTO. ACAD. DE LINGUA E LITERATURA
MARIZETE AMARAL LOPES	DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
EMMANUEL RIBEIRO CUNHA	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
ELIANAMARIA MARTINS MATEIS	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
ICELAY COSTA NUNES	
BARBARA VIEIRA GUIDES	

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0449/03, DE 07/05/03.

DESIGNAR os pesquisadores abaixo nominados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem em comissões, o GRUPO DE PESQUISA SOBRE A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, a partir de março de 2003.

COORDENADORA	LOTAÇÃO
TÂNIA ROBERTA C. DE OLIVEIRA	DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO INTERNA	
ALBENIS MONTEIRO	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
NILDA DE OLIVEIRA BENTES	DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
INAGRA CARVALHO BRITO	DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO
MARILIA RAMUNDAS FERREIRA	DEPTO. ACAD. DE FISIOTERAPIA E C.S. APLICADAS
MARIA SABELA FACIOLA PESSOA	DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTAT. E INFORMÁTICA
SELY ROMERO BARROE DE GUSMÃO	DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
MARIZETE AMARAL LOPES	DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
EMMANUEL RIBEIRO CUNHA	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
ELIANAMARIA MARTINS MATEIS	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
COMISSÃO EXTERNA	
ICELAY COSTA NUNES	
BARBARA VIEIRA GUIDES	

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0270/03, DE 07/04/03.

PORTARIA Nº 0450/03, DE 07/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNAÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 5039862-2
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0270/03, de 07/04/03, publicada no D.O.E. nº 29.925, de 15/04/03, que concedeu uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para realizar visita técnica ao Núcleo de SANTARÉM, no dia 01/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0459/03, DE 07/05/03.

NOME DO SERVIDOR: RENILDE ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0189497-2
CARGO: TÉCNICO B
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENG. DE MATEMÁTICA E FÍSICA

CONCEDER, 05(cinco) diárias no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), devido à necessidade da permanência da servidora em SANTARÉM, no período de 05 a 09/05/03, para acompanhar as atividades técnicas desenvolvidas na Biblioteca no Núcleo desta U.E.P.A. no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0460/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5522374-2

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, 02(duas) diárias no valor de R\$ 100,00(cento reais), referente ao deslocamento até o município de ORIXIMINÁ, nos dias 02 e 03/05/03, para realizar visita de supervisão aos Estágios da Graduação em Enfermagem, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0469/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA MARIA REIS BLANCO
MATRÍCULA: 5433118-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para ministrar a disciplina Estágio, aos alunos do Curso de Educação Artística - Música, no período de 12 a 17/05/03, no Núcleo da U.E.P.A. no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0471/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0103527-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da programação da Semana Brasileira de Enfermagem, no dia 13/05/03, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0472/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: LÚCIA MENEZES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 5338113-1

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da programação da Semana Brasileira de Enfermagem, nos dias 14 e 15/05/03, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0473/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: AUBANEIDE BATISTA GUERRA
MATRÍCULA: 5105641-1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MACEIO/BELÉM, para participar da Jornada Alagoana de Saúde Escolar: Escolas Promotoras de Saúde, no período de 15 e 17/05/03, em MACEIO - AL.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0476/03, DE 14/05/03.

NOME DO SERVIDOR: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR DA SILVA
MATRÍCULA: 0182915-1

CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCEDER, 10(dez) diárias no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) referente a seu deslocamento até o município de VIGIA, no período de 01 a 10/05/03, a serviço do SAE.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0479/03, DE 14/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ORLANDO MENDES CARVALHO
MATRÍCULA: 0096490-2

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. DE SAÚDE COMUNITÁRIA
LOTACÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCEDER, 15(quinze) diárias no período de 30/04/03 a 14/05/03, sem prejuízo de sua remuneração.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0480/03, DE 14/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ZANDRA DA SILVA MOTA
MATRÍCULA: 3258020-4

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

AUTORIZAR, o afastamento integral, para participar do 12º SENPE - Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, no período de 26/04 a 06/05/03, na cidade de Porto Seguro - BA, sem ônus para a U.E.P.A., exceto sua remuneração.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0452/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOSEALDO MENDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0101117-2

FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0453/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DEISE DE OLIVEIRA OHNISHI
MATRÍCULA: 5215714-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE MEDICINA
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0454/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNACIO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259862-2

FUNÇÃO: DIR. DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0455/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: NARA MACEDO BOTELHO BRITO
MATRÍCULA: 5241065-02

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0456/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: MARCIA BITAR PORTIELLA NEVES
MATRÍCULA: 3260259-4

FUNÇÃO: SECRET. DOS ORGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0457/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA
MATRÍCULA: 3186075-1

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. DE SAÚDE ESPECIALIZADA
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0458/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA LAMEIRA PICANÇO
MATRÍCULA: 5034469-1

CARGO: TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A
LOTACÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS II.

CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como Coordenador da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0470/03, DE 12/05/03.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
MATRÍCULA: 3085577-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/RI. DE. CÂNDIA/MARABÁ/BELÉM, para realizar visitas técnicas aos Núcleos da U.E.P.A. nos referidos municípios, no período de 02 a 04/04/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0477/03, DE 14/05/03.

NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNACIO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259862-2

FUNÇÃO: DIR. DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO LUIS/BELÉM, e 04(quatro) diárias no valor de R\$ 768,00(setecentos e sessenta e oito reais), para participar do III Fórum Internacional de Educação, no período de 18 a 21/06/03, em São Luis - MA.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0478/03, DE 14/05/03.

NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DE SA
MATRÍCULA: 0375047-4

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho NATAL/BELÉM, e 10(dez) diárias no valor de R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais), para fins de auxílio retorno.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará - U.E.P.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 34.860.833/0001 - 44, com sede nesta cidade a Rua do Una, 156 - Telegráfico - Belém - Pará, representado pelo seu Reitor, "FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS", no âmbito de suas atribuições legais resolve: Anular os procedimentos licitatórios referente a abertura da Tomada de Preço nº 004//2003 - U.E.P.A., de acordo com o Processo nº 0415/03 - U.E.P.A., prevista para o dia 28 de maio de 2003, facultado aos licitantes participantes do procedimento o exercício do direito constante do parágrafo 5º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. E suas alterações e introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98.

Belém, 19 de maio de 2003.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS.

REITOR DA U.E.P.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL Nº 006/03

Partes: Universidade do Estado do Pará e MAC Alves & Cia Ltda.

Objeto: Manutenção de equipamentos de informática no Núcleo da U.E.P.A. em Paragominas.

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 01/05/03

Foro: Belém - Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palacios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 018/01

Partes: Universidade do Estado do Pará e Telemar

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 01/05/03

Foro: Belém - Pará

Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 468, DE 09 DE MAIO DE 2003

NOME: Marta Saldana de Sousa Sobrinho

Matricula: 515561875

C.E.C.: 301.387.402-49

Valor Suprimento: R\$ 2.153,40

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 2.153,40

339039 - R\$ 2,00

Objeto: Manutenção do Curso de Especialização em Educação Matemática-Belém

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recolhimento.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

TERMO ADITIVO Nº 002/2003-SEET, DE 15.05.2003.

Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 038/2002, publicado no D.O.U. nº 29.925, de 15/04/2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 002/2003, tem por finalidade alterar a data do evento Congresso de Distrito 2003, que passará a se realizar no período de 05 a 07 de setembro de 2003, sendo que o dia 04 (quatro) será reservado para montagem do palco, limpeza, sistema sonoro e piscina de plástico para banho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam assim alteradas as CLÁUSULAS PRIMEIRA e a

CLÁUSULA QUINTA do Termo de Cessão Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência do referido evento.

Belém, 15 de maio de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

FRANCISCO DE SOUZA BENTES

Cestonária

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 17/01

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras, para atender aos usuários da DBP.

Valor do contrato originário: R\$ 7.175,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 13/02

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Computer Store Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no

contrato originário em mais 03 (três) meses, a contar de 18 de maio de 2003, com o

valor mensal de R\$ 2.391,00.

Data da assinatura: 17 de maio de 2003.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 244-0886

CONTRATO Nº 002/2003

PARTES: Fundação Carlos Gomes e MEPRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (uma) Máquina Fotocopiadora e Impressora - Equipamento

Digital em Rede - Marca Sharp ARF-275.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2003 - CPL/FCG

VALOR: R\$ 21.228,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

472011212001252902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001 - R\$ 3.538,00;

472011236500932492 - Manutenção do Ensino Musical - 339039 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001 - R\$ 3.538,00;

422011236300932493 - Manutenção das Atividades de Extensão - 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001 - R\$ 3.538,00;

472011239200942999 - Fortalecimento da Interiorização da Educação Musical -

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001 - R\$ 3.538,00;

O valor restante de R\$ 7.076,00 será alocado no Orçamento do próximo exercício e

regularizado através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 15.05.2003 a 14.05.2004.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2003

ASSINATURAS: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

MAISSERA FERNANDA COSTA COELHO - MEPRI

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

ERRATA

A CPL/FCV

Acrescenta a dotação orçamentária 1212201252902 339039, referente à publicação

de 15/05/2003, DOE nº 2.0942.

14/05/2003 CURRO VELHO, 19 DE MAIO DE 2003.

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCG

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/03**

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Katapa Produções Artísticas, Fonográficas e Publicidade S/C Ltda - CNPJ nº 03.051.383/0001-15
Objeto do Contrato Originário: visa a realização do show "Fafá de Belém do Pará - O Cantor das Águas".
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade.
Valor do contrato: R\$ 30.000,00
Vigência: 30 dias
Dotação Orçamentária: 400091.73201.23695004340370000.001000000.539039
Data da assinatura: 16 de maio de 2003
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Fóto: Belém

PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOY MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2003-EPOL
Objeto: Medicamentos Gerais
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- E. Cardoso & Cia Ltda, itens: 02, 34, 35, 36, 40, 41, 60, 61, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 78, 79.
- Hospitar Ind. Com. de Prod. Hosp. Ltda, itens: 04, 17, 74.
- Ariston Dist. de Med. Ltda, itens: 05, 10, 13, 31, 44, 50, 57, 63, 88, 90, 93.
- Aster Prod. Méd. Ltda, itens: 06, 07, 24, 25, 52, 53, 54.
- Meizler Com. Intern. S/A, item: 08.
- Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 09, 16, 18, 19, 30, 49, 64, 65, 76, 82, 89.
- Aventis Pharma Ltda, item: 21.
- Isofarma Ind. Farm. Ltda, item: 26.
- Presenius Kabi do Brasil Ltda, itens: 28, 29, 51, 55, 56, 86.
- MM Lobato Com. Rep. Ltda, itens: 33, 80, 81.
- Lab. Dueto Ind. Farm. Ltda, itens: 39, 42, 84.
- Halex Istar Ind. Farm. Ltda, itens: 27, 43.
- União Com. Ltda, itens: 72, 77, 85.
- Aglon Com. Rep. Med. Ltda, item: 87.
Itens Desclassificados: 03, 12, 14, 20, 37, 38, 46, 58, 59, 66, 70, 83.
Itens não cotados: 01, 11, 15, 22, 23, 32, 45, 47, 48, 62, 66, 91, 92.
Belém, 19 de maio de 2003.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2003-EPOL**

Objeto: Material Técnico Hospitalar
Comunicamos que a empresa Parquímica Indústria Ltda, ingressou com recurso, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-lo, querendo.
Belém, 19 de maio de 2003.
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17****DIÁRIAS****PORTARIA Nº 169 DE 16 DE MAIO DE 2003.**

NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO
CIC: 207.271.602-06

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS E MEIA).

FINALIDADE: PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS

CIC: 036.277.992-91

Nº DE DIÁRIAS: 01 E 1/2 (UMA E MEIA).

FINALIDADE: PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 171 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO FERREIRA

CIC: 134.890.022-00

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).

FINALIDADE: ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 172 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ABRÃO RAIMUNDO ALAB TAVARES

CIC: 257.067.722-15

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS NO CONTROLE DA MALÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 173 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO SÉRGIO DE MORAES

CIC: 061.741.912-49

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS NO CONTROLE DA MALÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 174 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JÂNIO MATOS MARINHO

CIC: 042.104.922-72

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS NO CONTROLE DA MALÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 175 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO

CIC: 243.361.062-03

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS NO CONTROLE DA MALÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 176 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MÁRIO DA SILVA BARBOSA

CIC: 091.661.732-72

Nº DE DIÁRIAS: 08 (OITO).

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS NO CONTROLE DA MALÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 177 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES

CIC: 236.633.672-15

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS NO CONTROLE DA MALÁRIA.

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ABRIL / 2003

PORTARIA Nº 178 DE 16 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA LUIZA MEDEIROS CARNEIRO

CIC: 096.699.062-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1500,00

339036 - R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/05/2003 A 18/06/2003

DATA DE CONCESSÃO: 20/05/2003

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 148 DE 28 DE ABRIL DE 2003.**

NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA PIENNA MOURA

CIC: 455.589.062-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/2003

Celebrado entre o 5º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, CNPJ nº 83.334.672/0001-60, com a intervenção da SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte do 5º CRPS à PREFEITURA, para complementação das Obras do Centro de Saúde do referido Município.

VALOR: R\$ 432.522,29 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), a serem repassados em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0143.1164,

Elemento de Despesa: 4440-41, Fonte: 003

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de sua publicação no DOE.

DATA: 19/05/2003.

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**COMISSÃO ADMINISTRATIVA****CITAÇÃO**

Por ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 120/14.02.2003, do Sr. Secretário Executivo de Saúde Pública, fica o funcionário JUDA TADEU PAES DE ALMEIDA, cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 5304776-014, CITADO na forma do Art. 219 e parágrafo único da Lei nº 5810/94 (RJU), para o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de última publicação deste, apresentar defesa escrita do Processo Administrativo, a que responde, sob pena de revelia.

Ainda em conformidade com o citado dispositivo, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis das 08.00 às 12.00 horas, na sala de reuniões da Diretoria Administrativa e Financeira/DAP/SES/PA, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 489, Belém, 19.05.2003

Henrique Fábio Ramos da Fonseca

Secretário

ERRATA

Na publicação da citação s/nº de 13.05.2003, publicada no DOE nº 29.946/19.05.2003.

Onde Lê-se: Portaria nº 102/14.02.2003

Lê-se: Portaria nº 120/14.02.2003.

Henrique Fábio Ramos da Fonseca

Secretário

REVOGAR/CESSAR**PORTARIA Nº 243/08.04.03**

NOME: IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0332/27.06.2001, QUE CEDEU A SECTAM, A CONTAR DE 04.04.03.

PORTARIA Nº 215/04.04.2003

NOME: GLÓRIA MARIA BELEM MORAES

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: GABINETE

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 465/25.07.2002, QUE CEDEU A EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA.

CEDER**PORTARIA Nº 277/24.04.03**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA

COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N. 02.01.2003, DOE Nº 29.854.

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 01.05.03, AO NÚCLEO ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO NA O SERVIDOR IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA,

MATRÍCULA Nº 0723711-019, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA,

LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DAS SEMONUS PARA SESPA.

PORTARIA Nº 302/02.05.03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA

DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N. 02.01.2003, DOE Nº 29.854.

RESOLVE:

CEDER, A FUNCAR, A SERVIDORA ILDEIA SOARES RUFEL, OCUPANTE

DO CARGO DE PSICÓLOGA, MATRÍCULA Nº 0019610/010, LOTADO NA URE/

AIDS, COM ONUS PARA SESPA.

LOTAR**PORTARIA Nº 219/08.04.03**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA

COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N. 02.01.2003, DOE

Nº 29.854.

RESOLVE:

LOTAR, A CONTAR DE 24.03.03, A SERVIDORA ANA MARIA LOBO

COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO A, MATRÍCULA Nº

0551953/1, NO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 220/08.04.03

LOTAR, A CONTAR DE 24.03.03, A SERVIDORA MARIA ALICE RUTOWICZ

ALUNCAR, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO A, MATRÍCULA Nº 6121411/

1, NO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 221/08.04.03

LOTAR, A CONTAR DE 24.03.03, A SERVIDORA RAIMUNDA IVETE VALENTE

ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO A, MATRÍCULA Nº 6121497/

1, NO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 222/08.04.03

LOTAR, A CONTAR DE 24.03.03, A SERVIDORA HELENA VITÓRIA DAMOTA

MOREIRA PANTOJA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO C, MATRÍCULA

Nº 3155064/1, NO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

DISTRATO

NOME: GEORGE MARQUES BARBOSA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.01.2003

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 174/12.03.2003, QUE DESIGNOU MARIA DE NAZARÉ

BARROS PIRES, PARA RESPONDER PELA DIRETORIA

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

OBS: TORNADO SEM EFEITO POR TER SIDO PUBLICADO

INDEVIDAMENTE, EM DOE Nº 29.922/10.04.03.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 20.05.03

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REMOVER**PORTARIA Nº 166/02.04.03**

NOME: HELOÍSA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: 1º URM. DEMÉTRIO MEDRADO

PARA: 1º URM. MARAMBAIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.02.03.

PORTARIA Nº 337/08.05.03

NOME: RAIMUNDO VALDEMIR MACHADO

CARGO: MÉDICO

DE: 7º URM. LIMOEIRO DO AJURÚ

PARA: 7º URM. CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº 003/06.05.03

NOME: IVALDO MORAES SOUZA

CARGO: MÉDICO

DE: 9º URM. FARO

PARA: 9º CS. TERRA SANTA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.04.03.

ERRATA/REMOVER**PORTARIA Nº 173/11.03.03**

NOME: RUBENILSON PAVÃO COSTA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DE GABINETE

PARA: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NÚMERO

DA PORTARIA, EM DOE Nº 29.902/13.03.03.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 20.05.03

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**CONTRATO ORIGINAL Nº 001/02****1º TERMO ADITIVO**

PARTES: SESPA/COOPANIST/PA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviço de médicos

especializado de anestesiologia, em regime integral de 12 horas diurnas e em regime

sobre aviso aos

PORTARIA N.º 0304 DE 05 DE MAIO DE 2003

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MATINS
Matrícula: 505727 CIG: 023.431.773-68
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 125,00 (cento e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Jacundá/ Goianesia
Período: 04/04/2003 a 05/04/2003
Objetivo: Conduzir o Dr. Daniel H. Ruela dos Anjos e Dra. Olímpia e Dr. Rutda Divisão Técnica da 11ª RPS/ Marabá, para ministrar palestra de ações de vigilância sanitária.

PORTARIA N.º 0305 DE 05 DE MAIO DE 2003

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MATINS
Matrícula: 505727 CIG: 023.431.773-68
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Serra Pelada
Período: 22/04/2003 a 24/04/2003
Objetivo: Conduzir o Dr. Daniel H. Ruela dos Anjos, e técnicos do nível central, para Realizar Relatório De Vistoria Na Santa Casa de Serra Pelada, a fim de detectar as possíveis necessidades de melhoria.

PORTARIA N.º 0306 DE 05 DE MAIO DE 2003

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MATINS
Matrícula: 505727 CIG: 023.431.773-68
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Jacundá
Período: 20/05/2003 a 22/05/2003
Objetivo: Conduzir o Dr. Daniel H. Ruela dos Anjos, Diretor da 11ª RPS/ Marabá, para participar da III Conferência Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 0310 DE 05 DE MAIO DE 2003

Nome: JOSÉ MARIA MARQUES DA SILVA
Matrícula: 0479172 CIG: 092.304.592-91
N.º de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Valor: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
Origem: Marabá Destino: Piratiró/ Pauí/ Matanhão
Período: 11/04/2003 a 14/04/2003
Objetivo: Buscar um veículo sem condições de tráfego (Ambulância da 11ª RPS placa JUC 1402), pertencentes ao Centro de Saúde de Nova Ipixuna.

PORTARIA N.º 0311 DE 05 DE MAIO DE 2003

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO
Matrícula: 5084830-015 CIG: 045.387.222-00
N.º de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Valor: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Rondon do Pará
Período: 14/04/2003 a 19/04/2003
Objetivo: de monitorar as ações de imunização do município acima citado.

PORTARIA N.º 0312 DE 05 DE MAIO DE 2003

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO
Matrícula: 5084830-015 CIG: 045.387.222-00
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: São Domingos do Araguaia
Período: 01/04/2003 a 05/04/2003
Objetivo: realizar avaliações de imunização, reorganização da sala de vacinação, resgate da produção do SIAB, do município acima citado.

PORTARIA N.º 0313 DE 06 DE MAIO DE 2003

Nome: WILSON MUTRAN SOARES
Matrícula: 0365610-025 CIG: 096.670.242-53
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 150,00 (cento e cinquenta reais)
Origem: Marabá Destino: Novo Repartimento.
Período: 25/03/2003 a 27/03/2003
Objetivo: participar da IV conferência Municipal de Saúde do município acima citado.

PORTARIA N.º 0314 DE 06 DE MAIO DE 2003

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Matrícula: 0478520 CIG: 087.299.052-49
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Jacundá
Período: 14/04/2003 a 16/04/2003
Objetivo: resolver problemas Administrativos do recurso Humano recadastramento local, orientação sob H. extras, Insalubridade elaboração do boletim de frequência dos servidores cedidos ao hospital municipal.

PORTARIA N.º 0315 DE 06 DE MAIO DE 2003

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Matrícula: 0478520 CIG: 087.299.052-49
N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor: 75,00 (setenta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Nova Ipixuna
Período: 22/04/2003 a 23/04/2003
Objetivo: levar processo disciplinar n.º 69116 para o servidor Ezequiel Santos Sales, tomar conhecimento e dar as devidas instruções.

PORTARIA N.º 0317 DE 06 DE MAIO DE 2003

Nome: DANIEL H. RUELA DOS ANJOS
CIG: 175.489.932-34
N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor: 90,00 (noventa reais)
Origem: Marabá Destino: Itupiranga
Período: 07/05/2003 a 08/05/2003
Objetivo: avaliar o programa de atenção a mulher.

PORTARIA N.º 0318 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: CLAUDIO MARCAL
Matrícula: 425012 CIG: 355.760.221-49
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: nova Ipixuna
Período: 10/03/2003 a 14/03/2003
Objetivo: realizar exames de patologia clínica no centro de Saúde de Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 0319 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: CLAUDIO MARCAL
Matrícula: 425012 CIG: 355.760.221-49
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: nova Ipixuna
Período: 24/02/2003 a 28/02/2003
Objetivo: realizar exames de patologia clínica no centro de Saúde de Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 0320 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: CLAUDIO MARCAL

Matrícula: 425012 CIG: 355.760.221-49
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: nova Ipixuna
Período: 24/03/2003 a 28/03/2003
Objetivo: realizar exames de patologia clínica no centro de Saúde de Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 0321 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: CLAUDIO MARCAL
Matrícula: 425012 CIG: 355.760.221-49
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: nova Ipixuna
Período: 07/04/2003 a 11/04/2003
Objetivo: realizar exames de patologia clínica no centro de Saúde de Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 0322 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: OLÍMPIA NAZARE NASCIMENTO DE ARAÚJO
Matrícula: 53424561-14 CIG: 248.679.692-49
N.º de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Valor: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Belém
Período: 05/05/2003 a 10/05/2003
Objetivo: participar do encontro Estadual de serviço Social em oncologia e ir na reunião da CIB sobre os pleitos do PSE.

PORTARIA N.º 0323 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: OLÍMPIA NAZARE NASCIMENTO DE ARAÚJO
Matrícula: 53424561-14 CIG: 248.679.692-49
N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor: 75,00 (setenta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Goianesia/ Jacundá
Período: 29/04/2003 a 30/04/2003
Objetivo: participar de reunião junto ao prefeito tratando questões de AHTs, realizar avaliação do profissional de odontologia e participar de reunião no Centro Especial de Jacundá.

PORTARIA N.º 0324 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Matrícula: 0478520 CIG: 087.299.052-49
N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor: 75,00 (setenta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Nova Ipixuna
Período: 29/04/2003 a 30/04/2003
Objetivo: levar vales - transporte - contra- cheques conferir folha de plantão de Abril e confeccionar escala de plantão/ Maio/03.

PORTARIA N.º 0325 DE 07 DE MAIO DE 2003

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Matrícula: 0478520 CIG: 087.299.052-49
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Nova Ipixuna
Período: 02/04/2003 a 04/04/2003
Objetivo: resolver problemas do recursos Humanos recadastramento local, orientação sob H. extras do hospital municipal.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA N.º 040/9ª RPS DE 08 DE 05/2003**

Nome: Eivaldo de Jesus Martins
CPF: 072.494.702-72
Natureza de despesa
339030- material de consumo RS. 2.000,00
339036- serv. de ter. P. Física RS. 1.500,00
339039- serv. de ter. P. Jurídica RS. 500,00
Total RS. 4.000,00
Objetivo: Atender o escritório regional.
20103/902902/10122012529020000/003
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte
PORTARIA N.º 041/9ª RPS DE 08 DE 05/2003

Nome: Reinaldo Silva
CPF: 038.363.552-72
Natureza de despesa
339030- Material de Consumo RS. 800,00
Total RS. 800,00
Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos de combate e controle da malária no município de Juruti.
20103/10305006927190000/049001435/ENDEMIAS.

PORTARIA N.º 042/9ª RPS DE 09 DE 05/2003

Nome: Joaquim Martins da Silva
CPF: 100.495.412-34
Natureza de despesa
339030- material de consumo RS. 1.000,00
339036- serv. de ter. P. Física RS. 500,00
339039- serv. de ter. P. Jurídica RS. 2.500,00
Total RS. 2.500,00
Objetivo: Atender as necessidades dos trabalhos de entomologia da Div. de Endemias.
20103/10305006927190000/049001435/ENDEMIAS.

PROTEÇÃO SOCIAL**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOAO CARLOS PINA SARAIWA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS N.º 005/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria N.º 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o N.º 005/03, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ, com abertura prevista para o dia 05/06/2003, às 09:00hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 19 de maio de 2003. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

AVISO DE EDITAL (CONVITE N.º 002/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria N.º 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, sob o N.º 002/03, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR, com abertura prevista para o dia 28/05/2003, às 09:00hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 19 de maio de 2003. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

COMUNICADOS AOS LICITANTES (CONVITE N.º 001/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria N.º 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, comunica aos licitantes do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, sob o N.º 001/03, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações físicas do prédio sede do hemocentro regional de Santarém, que a empresa R.C. Vasconcelos & Cia. Ltda, interposições RECURSO ADMINISTRATIVO contra ato da comissão permanente de licitação relacionado a fase de habilitação preliminar do certame, questionando a habilitação da empresa Casa Limpa Serviços Ltda. O prazo para interposição de eventuais impugnações passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo N.º 0053/2003, encontram-se à disposição dos interessados. Belém (Pa), 19 de maio de 2003. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 126/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 4 ½ (quatro e meia) a servidora ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BUZERRA, Matr.: 5861691/2, CIG: 429.383.412-53; Cargo: Méd. Veterinária; Destino: Marabá/PA; Período: 20/05 a 24/05/2003; Objetivo: Reunião e Treinamento para Inquérito Seroepidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 127/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 1 ½ (uma e meia) a servidora ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Matr.: 5655790/1, CIG: 270.952.902-53; Cargo: Méd. Veterinária; Destino: Marabá/PA; Período: 19/05 a 20/05/2003; Objetivo: Participar do Treinamento de Capacitação para Inquérito Seroepidemiológico sobre Febre Amarela.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 128/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 3 ½ (três e meia) ao servidor MANOEL BRÁZ DE SOUZA ARAÚJO, Matr.: 5883261/1, CIG: 258.368.892-87; Cargo: Motorista; Destino: Marabá/PA; Período: 20 a 23/05/2003; Objetivo: Conduzir Gerente de Defesa Animal para participar do Treinamento de Capacitação no Inquérito Seroepidemiológico sobre Febre Amarela.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 129/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 1 ½ (uma e meia) ao servidor OSCAR FERNANDO BATISTA, Matr.: 0022608-016, CIG: 092.412.332-87; Cargo: Méd. Veterinário; Destino: Castanhal e Santa Izabel do Pará/PA; Período: 19/05 a 20/05/2003; Objetivo: Realizar vistoria técnica no Matadouro e Frigorífico POLIUX, TRÊS MARIAS e CENTAURO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 130/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 3 ½ (três e meia) ao servidor OSCAR FERNANDO BATISTA, Matr.: 0022608-016, CIG: 092.412.332-87; Cargo: Méd. Veterinário; Destino: Paragominas/PA; Período: 21 a 24/05/2003; Objetivo: Participar de ações de fiscalizações nos Matadouros e Comércio Varejista em conjunto com o Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 131/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 4 ½ (quatro e meia) ao servidor IVAILDO SANTOS DE SANTANA, Matr.: 0014826-010, CIG: 081.434.472-00; Cargo: Eng. Agrônomo; Destino: Cachoeira do Pirá, Dom Eliseu e Abel Figueiredo/PA; Período: 20 a 24/05/2003; Objetivo: Realizar visita técnica aos Postos de Fiscalização Zootécnicos do Gurupi, Irigoi e Carne de Sol.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA N.º 132/2003, DE 16/05/2003**

CONCEDER DIÁRIA 6 ½ (seis e meia) ao servidor LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, Matr.: 5804280-2, CIG: 029.972.902-87; Cargo: Eng. Agrônomo; Destino: Curitiba/PR, Antonina/PR, Morretes/PR, Mandrituba/PR e Florianópolis/SC; Período: 25 a 31/05/2003; Objetivo: Conhecer alguns avanços que os municípios do Sul do país vem obtendo com relação ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE e sua aplicabilidade na produção familiar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

INTERNET: www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2003

PORTARIA Nº 289/2003 - GAB/SECTAM DE 19/05/2003.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 28 a 29/04/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 23ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA - ANÁLISE DE PROJETOS - CTAP.

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO SECTAM/FUNTEC/MPEG/FADESP Nº 076/01
publicado no D.O.E. 02/07/01, de 12/06/2002.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONVÊNIO SECTAM/FUNTEC/MPEG Nº 076/01
PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ 34.921.783/0001-68 e o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG CNPJ 33.654.831/0006-40

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONVÊNIO SECTAM/FUNTEC/MPEG/FADESP Nº 076/01
PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ 34.921.783/0001-68 e o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG CNPJ 33.654.831/0006-40, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

DIRETOR PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N - ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 087/2003-D.R.H.

NOME: Newton Monteiro Rodrigues
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 9030 - Material de Consumo R\$ 1.500,00
* 9036 - Pessoa Física R\$ 1.500,00
* 9039 - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 088/2003-D.R.H.

Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas, que viajarão a serviço desta PARATUR:
NOME QDE DIAR. PERÍODO LOCAL
Sônia Mª C. Arruda 9½ 19 a 28/05/03 Melgaço-PA
Rita de C.M. Moreira 9½ 19 a 28/05/03 Melgaço-PA
Yuko Hosbino 9½ 19 a 28/05/03 Melgaço-PA
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 13 de maio de 2003.

ADENAUER GÓES
Presidente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 360/03 DP-G, DE 12/05/03

Lotar a servidora Waneia Azevedo Tertulino de Moraes, ocupante do cargo de Defensora Pública, matrícula nº 5586526 na Regional de Santarém, Comarca de Itaituba, a contar de 02/05/03, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 378/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder 4 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor Gilmar Roberto Alves da Silva, matrícula nº 5812968-035, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 13 a 17/05/03, para se deslocar à Ilgarapé Açú e Vigia, com o objetivo de revisão processual nas respectivas secretarias.

PORTARIA Nº 379/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Maria das Graças Gomes Pavão de Aquino, matrícula nº 5098777-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 12 a 16/05/03, para se deslocar à Melgaço, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 380/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Alvaro Guilherme Pallera Amazonas, matrícula nº 5281482-012, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 12 a 15/05/03, para se deslocar à Penze Bot, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 381/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 13 a 16/05/03, para se deslocar à Abacuruba, com o objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA Nº 382/03 DP-G, DE 15/05/03

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2003
Valor Financeiro: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 034220088-2983
Elemento de despesa: 339014 R\$ 200,00

PORTARIA Nº 383/03 DP-G, DE 15/05/03
Conceder 05 (cinco) diárias à servidora Daise Mendes Gonçalves, matrícula nº 403594-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 19 a 24/05/03, para se deslocar à Ponta, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 384/03 DP-G, DE 15/05/03

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Tânia do Socorro Bandeira de Souza, matrícula nº 5693810-010, lotada na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:
Exercício Financeiro: 2003

Valor Financeiro: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298

Elemento de despesa: 339014 R\$ 370,00

PORTARIA Nº 385/03 DP-G, DE 15/05/03

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 4257/03, licença saúde à servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas, matrícula nº 0320200-011, lotada na Divisão de Serviços Gerais, no período de 28/04 a 28/05/2003, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 386/03 DP-G, DE 15/05/03

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 4335/03, licença saúde ao servidor José Fabiano da Silva, matrícula nº 5138388-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 28/04 a 05/05/2003, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 387/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Jane Ferraz de Souza, matrícula nº 0333920-016, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 16/05/03, para se deslocar à Marituba, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos na penitenciária feminina.

PORTARIA Nº 388/03 DP-G, DE 15/05/03

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Ilane Mateus da Silva, matrícula nº 2335545-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 16/05/03, para se deslocar à Marituba, com o objetivo de prestar serviço ao Defensor na penitenciária feminina.

PORTARIA Nº 389/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Salazar Fonseca Junior, matrícula nº 3246957-037, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 19 a 22/05/03, para se deslocar à Orisimíná, com o objetivo de desenvolver atividade jurídica.

PORTARIA Nº 390/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Junior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 26 a 30/05/03, para se deslocar à Itupiranga, com o objetivo de atuar no tribunal do juri.

PORTARIA Nº 391/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 19 a 22/05/03, para se deslocar à Tomé Açú e Bujaru, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 393/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 03 (três) diárias à servidora Joziani Bogaz Collinetti, matrícula nº 3083772-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 20 a 23/05/03, para se deslocar à Brejo Grande do Araguaia, com o objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA Nº 395/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 03 (três) diárias à servidora Cordolima do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 27 a 30/05/03, para se deslocar à Muana e Cachoeira do Arari, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 396/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 02 (duas) diárias à servidora Rosa Carneiro Rodrigues, matrícula nº 5141257-016, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031280092-2311, no período de 19 a 21/05/03, para se deslocar à Belém, com o objetivo de participar da semana do Defensor Público.

PORTARIA Nº 397/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 02 (duas) diárias à servidora Stella Maria Lobato Silva Carvalho, matrícula nº 5141265-018, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031280092-2311, no período de 19 a 21/05/03, para se deslocar à Belém, com o objetivo de participar da semana do Defensor Público.

PORTARIA Nº 398/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Junior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031280092-2311, no período de 19 a 21/05/03, para se deslocar à Belém, com o objetivo de participar da semana do Defensor Público.

ERRATA NA PORTARIA Nº 373/03 DP-G, DE 09/05/03

publicada no DOE de 16/05/03. Onde se lê período de 12 a 18/05/03, leia-se período de 26/05 a 01/06/03.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 033/2003-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE MAIO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 063/2002-DGPC/PAD, de 17/09/2002, que declarou a Nulidade Total do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2002-DGPC/PAD, figurando como acusado o servidor EDILSON MELO DAS CHAGAS, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 551/2002-GAB/CORREGEPOL, de 02/10/2002, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 557/02-SRBT, de 20/12/2002, de lavra do então Superintendente Regional do Baixo Tocantins JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA; e o nº 058/03-GAB/CORREGEPOL, de 20/01/2003, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TOURNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 063/2002-DGPC/PAD, de 17/09/2002;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Art. 225, parágrafo 1º, da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado o servidor EDILSON MELO DAS CHAGAS, Investigador de Polícia Civil, que tem como fundamento no elemento do nacional David Araújo da Silva, no Município de Abacuruba, lotado no 1º em 20/04/1999, com data que, em tese, constitui proibição ao que previsto no Art. 74, inciso III, IV, VII, XII, e parágrafo de disciplina prevista no Art. 74,

incisos VII, XX, XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

III - Designar os servidores GUTENBERGUE DE FREITAS CATETE, RAMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - Delegados de Polícia Civil, e SANDRA REGINA CRUZ SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 139/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 14 DE MAIO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "BOITE BARROCO", localizado na Avenida Castilho França, nº 168, Belém-PA, que tem como proprietário/responsável o Sr. SAMER NAIM ZAHIAN RUDWAN, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 002/2003-GAB/DPA, de 17/02/2002, em razão de seu proprietário ter sido autuado em flagrante delito pela Polícia Federal pelo fato de estar utilizando o referido estabelecimento como casa de prostituição;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo de Vistoria de Constatação s/nº, de 19/02/2003, que concluiu que o estabelecimento de diversões públicas em questão, não apresenta condições para evitar a propagação de sons;

RESOLVE:

I - CASSAR O REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "BOITE BARROCO", localizado na Avenida Castilho França, nº 168, Belém-PA, que tem como proprietário/responsável o Sr. SAMER NAIM ZAHIAN RUDWAN, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 140/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 14 DE MAIO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "BAR CABUL", localizado na Travessa Frei Gil de Vila Nova, nº 604, bairro do Comércio, Belém-PA, que tem como proprietário/responsável o Sr. ANDRÉ VALENTE NOGUEIRA, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 024/2002-GAB/DPA, de 07/08/2002, em razão de denúncias de vários moradores vizinhos que o acusam de poluição sonora;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo de Exame de Constatação s/nº, de 31/07/2002, que concluiu que o estabelecimento de diversões públicas em questão, apresenta-se INAPTO para a finalidade a que se propõe;

RESOLVE:

I - CASSAR O REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "BAR CABUL", localizado na Travessa Frei Gil de Vila Nova, nº 604, bairro do Comércio, Belém-PA, que tem como proprietário/responsável o Sr. ANDRÉ VALENTE NOGUEIRA, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 142/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 14 DE MAIO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "BAR DO MONTE", localizado na Avenida Senador Lemos, nº 110, bairro do Sacramento, Belém-PA, que tem como proprietário/responsável o Sr. EDILSON ROCHA, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 088/2001-GAB/DPA, de 19/11/2002, em razão de ter sido autuado em flagrante delito pelo fato de estar utilizando o local "O Liberdade" do dia 12/10/2002, para a realização de diversões públicas;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo de Vistoria de Constatação s/nº, de 12/10/2002, que concluiu que o estabelecimento de diversões públicas em questão, não apresenta condições para evitar a propagação de sons;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "BAR DO MONTE", localizado na Avenida Senador Lemos, nº 110, bairro do Sacramento, Belém-PA, que tem como proprietário/responsável o Sr. EDILSON ROCHA, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 088/2001-GAB/DPA, de 19/11/2002, em razão de ter sido autuado em flagrante delito pelo fato de estar utilizando o local "O Liberdade" do dia 12/10/2002, para a realização de diversões públicas;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo de Vistoria de Constatação s/nº, de 12/10/2002, que concluiu que o estabelecimento de diversões públicas em questão, não apresenta condições para evitar a propagação de sons;

10/2002, que concluiu que o estabelecimento de diversões públicas em questão, apresenta-se INAPTO para a finalidade a que se propõe;

RESOLVE:

1 - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "BAR DA MÔNICA", localizado na Avenida Senador Lemos, s/nº, Bairro da Sacramento, Belém-Pa, que tem como proprietária/responsável a Sra. MÔNICA DO SOCORRO LUIZ CORRÊA, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 153 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOBM CHARLSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA e 2º SGT EDSON DAVI CUNHA DOS SANTOS, 14 (quatorze) diárias completas, no valor total de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais), por terem seguido viagem aos municípios de Santa Izabel, Castanhal e Capanema-Pa, salinópolis, Paragominas e Marabá, nos dias 04, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 25, 29 e 30 de abril de 2003, a fim de realizarem inventário físico financeiro nas OBM's da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOBM CHARLSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema-Pa, nos dias 04 e 05 de abril de 2003, a fim de realizar inventário de bens e móveis na unidade do 5º SGBM-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao CB BM WILSON LIMA MIRANDA, 06 (seis) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por ter seguido viagem ao município de Castanhal-Pa, no período de 20 e 25 janeiro de 2003, a fim de atualizar carteira de identidade dos militares do 2º SGBM-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 2º SGT BM EDSON DAVI CUNHA DOS SANTOS, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema-Pa, nos dias 04 e 05 de abril de 2003, a fim de realizar inventário de bens e móveis na unidade do 5º SGBM-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM ELÍCIO DOS SANTOS AMARAL, 04 (quatro) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema-Pa, nos dias 21 e 22 março e 04 e 05 abril de 2003, a fim de conduzir a VTR da Corporação até aquela localidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos Militares 3º SGT BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, SD BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, SD BM GILMAR DE SOUZA PINHEIRO e SD BM NAZILDO VALENTE DA SILVA, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), por terem se deslocado até a localidade de Santa Fé (Marabá-Pa), nos dias 03 e 04 de março de 2003, a fim de realizarem busca de pessoa desaparecida em um lago naquela localidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos Militares 3º SGT BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, 3º SGT BM RAIMUNDO NONATO LOPES DE OLIVEIRA e SD BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), por terem se deslocado até o município de Itupiranga-Pa, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2003, a fim de realizarem busca de pessoa desaparecida nas águas do igarapé do Vermelho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 07 (sete) diárias completas, no valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), por ter seguido viagem aos municípios de Eldorado dos Carajás, Serra Pelada e Parauapebas, no período de 23 a 29 de janeiro de 2003, a fim de realizar Serviço de manutenção em equipamento de Rádio Comunicação naquelas localidades.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao SGT BM ZIGOMAR RAIMUNDO COSTA CRUZ, 03 (três) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), por ter seguido viagem aos municípios de Capanema, Santa Isabel e Castanhal-Pa, no período 11 a 13 de março de 2003, a fim de conduzir VTR da Corporação JUB 2841, até aquelas localidades.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOBM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 04 (quatro) diárias de Alimentação, no valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema, nos dias 21, 22, 28 e 29 de março de 2003, a fim de realizar fiscalização nas obras do quartel do 5º SGBM-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOBM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 04 (quatro) diárias de Alimentação, no valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema, nos dias 21, 22, 28 e 29 de março de 2003, a fim de realizar fiscalização nas obras do quartel do 5º SGBM-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOBM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 04 (quatro) diárias de Alimentação, no valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema, nos dias 21, 22, 28 e 29 de março de 2003, a fim de realizar fiscalização nas obras do quartel do 5º SGBM-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

0700

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

CENTRO SOCIAL DA PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/03 - E.A.S.P.M.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECISÃO PROFERIDA EM: 13/05/03.

ANEXO I - SUPLEMENTO DE INFORMÁTICA:

FIRMAS VENCEDORAS:

HEINRIKUS COM. LTDA - ITENS - 08 e 09.

MIN. INFORMATICA LTDA - ITENS - 01 e 10.

BOM BONS E DESCART. LTDA - ITEM - 06.

CARLOS ES. MAIA - TECNEWS - ITENS - 02, 03, 04, 05 e 07.

ANEXO II - MATERIAL P/ ESCRITÓRIO:

FIRMAS VENCEDORAS:

PORTUGAL COM. PROD. DESCART. LTDA - ITENS - 07, 20, 23, 26, 27, 28, 32 e 33.

HEINRIKUS COM. LTDA - ITENS - 01, 08, 09, 10, 34 e 35.

M.D. INFORMÁTICA - QUALITY - ITEM - 19.

E. A. CARVALHO - ITENS - 18, 21 e 29.

SÓ COPIAS - ITENS - 16 e 17.

P.L.E. COM. LTDA - ITENS - 03, 05, 37, 41 e 42.

BOM BONS E DESCART. LTDA - ITENS - 02, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 30, 36, 38, 39, 40 e 43.

O ITEM 31 DESTA ANEXO FOI FRACASSADO.

OS ITENS - 16 E 17 DECIDIDOS POR SORTEIO.

FIRMAS DESCLASSIFICADAS POR ITEM, NO ANEXO II:

PORTUGAL COM. PROD. DESCART. LTDA - ITEM - 43.

HEINRIKUS COM. LTDA - ITENS - 22, 26, 31, 32 e 43.

M.D. INFORMÁTICA - QUALITY - ITEM - 27.

SÓ COPIAS - ITENS - 21, 28, 34, 41 e 42.

PROMAQUINAS LTDA - ITEM - 30.

ANEXO III - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:

FIRMAS VENCEDORAS:

PORTUGAL COM. PROD. DESCART. LTDA - ITENS - 03, 07, 08, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 29.

E. A. CARVALHO - ITENS - 06, 09, 10 e 30.

BOM BONS E DESCART. LTDA - ITENS - 02, 04, 05, 11, 12, 15, 17, 21, 22, 26, 27 e 28.

FIRMA DESCLASSIFICADA POR ITEM NO ANEXO III:

E. A. CARVALHO - ITENS - 02, 16 e 24.

O ITEM 01 DO ANEXO III FOI DESERTO.

O ITEM 011 FOI DECIDIDO POR SORTEIO.

ANEXO IV - MATERIAL DE COXA E COZINHA:

FIRMA VENCEDORA:

PORTUGAL COM. PROD. DESCART. LTDA - ITENS - 01, 02, 03 E 04.

O Processo encontra-se a disposição dos interessados, abrindo-se o prazo de recurso a partir da data desta publicação.

República por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 29.944 de 15.05.03.

Belém, 16 de maio de 2003

A COMISSÃO.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETARIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0562

RESENHA Nº 003/2003

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos (DIDSr) do PROCON, no uso de suas atribuições legais, faz publicar Resenha com os despachos proferidos pelo Diretor do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor e pela Exma. Secretaria Executiva de Justiça:

1) PAD : Nº 001/2001

RA : Nº 3776/98

RECLAMANTE : JORCELI MEDEIROS DE ARAÚJO

RECLAMADO (A) : BANCO REAL S/A

Despacho: NOTÍFICO a empresa: BANCO REAL S/A, para RECOLHER a multa no valor de 1.800 UPI's (Hum mil e Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça na apresentação do RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejara a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

artigos 53 e 55, do Decreto nº 2.181/97. Caso haja o descumprimento da presente notificação, o referido Processo Administrativo será encaminhado à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, a fim de ser o Débito inscrito no Livro da Dívida Ativa do Estado, emitindo, por conseguinte, CERTIDÃO respectiva, de acordo com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 3.942, de 20 de março de 2.000 (DOE, em 28.03.00), a subsequente cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE.

Belém(PA), 13 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor do PROCON/PA

3 - PAD : Nº 311/1999

RA : Nº 0121/1999

RECLAMANTE : COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON

RECLAMADO(A) : ESPORTES M.M. LTDA (SPORT MANSHIP)

Despacho: NOTÍFICO a empresa: SPORT M.M. LTDA, para RECOLHER, no prazo de 30 dias (trinta dias), a MULTA aplicada no valor de 400 UPFs (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), em virtude do não provimento do RECURSO, por ter sido interposto intempestivamente, este Órgão passa a considerar a Decisão Administrativa de fls. 7 a 11 como DEFINITIVA, em ratificação à Decisão emitida pela MD. Secretaria Executiva de Justiça, em 05-05-2003, em fls. 22, de conformidade com os termos dos artigos 53 e 55, do Decreto nº 2.181/97. Caso haja o descumprimento da presente notificação, o referido Processo Administrativo será encaminhado à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, a fim de ser o Débito inscrito no Livro da Dívida Ativa do Estado, emitindo, por conseguinte, CERTIDÃO respectiva, de acordo com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 3.942, de 20 de março de 2.000 (DOE, em 28.03.00), a subsequente cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE.

Belém(PA), 13 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor do PROCON/PA

4 - PAD : Nº 198/98

RA : Nº 1605/98

RECLAMANTE : ROSÂNGELA CRISTINA FERNANDES GUIMARÃES

RECLAMADO(A) : AMIL - PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA

Despacho: NOTÍFICO a empresa: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA - AMIL, para RECOLHER a multa no valor de 800 UPFs (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.

Belém(PA), 05 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA

5 - PAD : Nº 592/98

RA : Nº 0078/98

RECLAMANTE : COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON

RECLAMADO(A) : SUPERMERCADO K PREÇO LTDA

Despacho: NOTÍFICO a empresa: SUPERMERCADO K PREÇO LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.

Belém(PA), 05 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA

6 - PAD : Nº 041/2001

RA : Nº 1179/2001

RECLAMANTE : LOTHAR RICHARD REITZ

RECLAMADO(A) : VARIG - VIAGÃO AÉRIA RIOGRANDENSE

Despacho: NOTÍFICO a empresa: VARIG VIAGÃO AÉRIA RIOGRANDENSE, para RECOLHER, no prazo de 30 dias (trinta dias), a MULTA aplicada no valor de 2.380 UPF (Duas Mil trezentas e oitenta Unidades de Padrão Fiscal), em virtude do não provimento do RECURSO, por ter sido interposto intempestivamente, este Órgão passa a considerar a Decisão Administrativa de fls. 71 a 74 como DEFINITIVA, em ratificação à Decisão emitida pela MD. Secretaria Executiva de Justiça, em 19-03-2003, em fls. 88, de conformidade com os termos dos artigos 53 e 55, do Decreto nº 2.181/97. Caso haja o descumprimento da presente notificação, o referido Processo Administrativo será encaminhado à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, a fim de ser o Débito inscrito no Livro da Dívida Ativa do Estado, emitindo, por conseguinte, CERTIDÃO respectiva, de acordo com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 3.942, de 20 de março de 2.000 (DOE, em 28.03.00), a subsequente cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE.

Belém(PA), 05 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA

7 - PAD : Nº 493/98

RA : Nº 0072/98

RECLAMANTE : COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON

RECLAMADO(A) : DROGARIA BIG BEN LTDA

Despacho: NOTÍFICO a empresa: DROGARIA BIG BEN LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.600 UPFs (Hum Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.

Belém(PA), 30 de abril de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA

8 - PAD : Nº 0483/98

RA : Nº 1760/98

RECLAMANTE : MILTON MATOS DE ALCANTARA

RECLAMADO(A) : ALMAR COMERCIO DE BARROS LTDA
Despacho: NOTÍFICO a empresa: ALMAR COMERCIO DE BARROS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.800 UPFs (Hum Mil e Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 0483/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.

Belém(PA), 30 de abril de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA

9 - PAD : Nº 416/98

RA : Nº 2398/98

RECLAMANTE : ANA CELI MATA ARAÚJO

RECLAMADO(A) : BEMOL - BENCHIMOL, IRMÃOS & CIA LTDA

Despacho: NOTÍFICO a empresa: BEMOL - BENCHIMOL, IRMÃOS & CIA LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 750 UPFs (Setecentas e Cinquenta Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 0416/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.

Belém(PA), 30 de abril de 2003

ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA

MARIO VINICIUS HESKETH

CHEFE DA DIVISÃO DE DECISÕES SANCIONATÓRIAS

E RECURSOS DDSR/PROCON

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 536/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, CPF- 218175612001, Lotação: Aut./c.de Cameta Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-300,00 (Trezentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-RS: 100,00 - Suprimento de fundos

2654-339033-RS: 120,00 - Suprimento de fundos

2654-339036-RS: 80,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 30 de Abril de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 539/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), José Damascio da Silva, CPF- 18724043249, Lotação: Chefe do Posto da C. de Barcarena Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-173,20 (Cento e setenta e três reais e vinte centavos), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339039-RS: 173,20 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 02 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 546/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), ALCIBIADES DE PAIVA MACEDO FILHO, CPF- 31174868387, Lotação: Circ. ITAITUBA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-800,00 (Oitocentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-RS: 700,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-RS: 50,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-RS: 50,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 05 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 548/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), EURIPEDES AMORIM DA SILVA, CPF- 46312730204, Lotação: Circ. AITAMBRA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-800,00 (Oitocentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-RS: 800,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 05 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 598/2003-DS

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 140, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro como requisito para o condutor estar habilitado a conduzir veículo saber ler e escrever;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o preenchimento do formulário RENACH seja efetuado pelo usuário, candidato à primeira habilitação, como forma de atestar o requisito acima, sendo proibido qualquer tipo de ajuda ao mesmo, seja de servidor do órgão ou terceiro;

Art. 2º. O servidor que deixar de cumprir a presente determinação ficará sujeito à aplicação da penalidade de repreensão e no caso de reincidência à suspensão pelo período de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, cuja penalidade será imputada após a apuração do fato, mediante Processo Administrativo Disciplinar regularmente instaurado, em obediência ao previsto na Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único);

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 15 de maio de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 510/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 013/01/CC, datado de 24.01.2001, onde a Coordenadora das CIRETRANs do Interior, à época, solicita providências sobre possíveis irregularidades praticadas envolvendo servidor lotado na 1ª Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Santarém, quando da legislação do veículo de placas JTM-0286/PA;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 861/2002 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, que opinou pela nulidade da Sindicância instaurada pela PORTARIA Nº 1232/2002-DS/PROJUR, e pela abertura de novo Processo de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades apresentadas, observando-se o disposto no artigo 199 e, seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMINAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, GILCEMI DE CARVALHO NOBRE e MABEI PEREIRA SILVA para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar as possíveis irregularidades do fato denunciado, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e, seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 15 de abril de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

DIÁRIAS

EXTRATO DA PORTARIA COF 56/2003 DE 15/05/2003

EUALTO OLIVEIRA-CIC.000.066.022-15-MAT.0.080.969-029

CARGO:Médico Legista

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA-CIC.026.543.002-00-MAT.0.055.379-016

CARGO:Odontologista

MACHZANOR EDA COSTA-CIC.157.429.032-00-MAT.5.158.184-013

CARGO:Auxiliar de Necropsias

PEDRO H.PAIVA GARCIA-CIC.170.719.502-10-MAT.0.074.128-001

CARGO:Motorista

MUNICÍPIO:Abacetetuba-PA

DIÁRIAS:02(Duas)-PERÍODO:16e17/05/2003

OBJETIVO:Realização de exame necropsia

EXTRATO DA PORTARIA COF 57/2003 DE 15/05/2003

WALDINEY B.LOPES OLIVEIRA-CIC.466.967.502-82-MAT.5.832.187-018

CARGO:Perito Criminal

MUNICÍPIO:Macapá-AP

DIÁRIAS:02(Duas)-PERÍODO:16e17/05/2003

OBJETIVO:Participação da reunião sobre sistema de geração de laudos

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 123/2003
DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Designar o servidor ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, Diretor Administrativo Financeiro, para responder pela Presidência deste Instituto, no dia 19.05.2003, durante o afastamento do seu titular, que irá participar e representar o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO, na Reunião da Câmara Setorial de Avaliação da Conformidade, em Maceió, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 2003.

SAULO CASTRO COSTA
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

CONCORRÊNCIA Nº 001/2003-SEGUP
ALTERAÇÃO NO ITEM I DO ANEXO I DO EDITAL
A Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no item I do anexo I do Edital da concorrência nº 001/2003, a cilindrada do veículo tipo hatch fica alterada para 1.600 (mil e seiscentas) cilindradas, o que não modifica, nem altera a formulação de propostas, permanecendo inalterada a data da abertura do certame, para o dia 27 de maio de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2003-DG DE 27 DE MARÇO DE 2003
Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00
Origem: Belém-Pará Destino: SALVATERRA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 27 a 29.03.2003

PORTARIA Nº 146/2003-DG DE 05 DE MAIO DE 2003
Nome: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Cargo: Diretora

Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 532,00
Origem: Belém-Pará Destino: BRASÍLIA - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 14.05.2003

PORTARIA Nº 156/2003-DG DE 08 DE MAIO DE 2003
Nome: NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Diretor

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 20,00
Origem: Belém-Pará Destino: CASTANHAI - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13.05.2003

PORTARIA Nº 157/2003-DG DE 08 DE MAIO DE 2003
Nome: LISNETI MARIA DE CASTRO
Cargo: CAP/PM

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 20,00
Origem: Belém-Pará Destino: CASTANHAI - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13.05.2003

PORTARIA Nº 158/2003-DG DE 08 DE MAIO DE 2003
Nome: RAIMUNDA SEIXA DO AMARAL SOARES
Cargo: Assistente Social

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará Destino: CASTANHAI - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13.05.2003

PORTARIA Nº 159/2003-DG DE 08 DE MAIO DE 2003
Nome: ANTONIO DE JESUS CHAVES JÚNIOR
Cargo: IPC

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará Destino: CASTANHAI - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13.05.2003

DIVULGAÇÃO

Pelo princípio legal da publicidade, a Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, com fulcro no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que se encontra afixado no quadro de aviso de amplo acesso público, a relação de todas as aquisições efetuadas para a SEGUP, no mês de Abril de 2003.

Belém, 19 de maio de 2003.
Coordenadoria de Administração
PORTARIA Nº 174/2003 - DG DE 19 DE MAIO DE 2003
REVOCAR a PORTARIA Nº 012/2003-DG de 28.01.2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias a IVANILDO FERREIRA ALVES, Secretário Executivo de Segurança Pública, em razão de ter sido cancelado a viagem que faria até BRASÍLIA/DF "C", no período de 31.01 a 04.02.2003.

PORTARIA Nº 175/2003 - DG DE 19 DE MAIO DE 2003
REVOCAR a PORTARIA Nº 013/2003-DG de 28.01.2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias a IVAN DE JESUS CHAVES VIANA, Assessor Militar, em razão de ter sido cancelado a viagem que faria até BRASÍLIA/DF "C", no período de 31.01 a 04.02.2003.

PORTARIA Nº 176/2003 - DG DE 19 DE MAIO DE 2003
REVOCAR a PORTARIA Nº 014/2003-DG de 28.01.2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias a OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR, CAP/PM, em razão de ter sido cancelado a viagem que faria até BRASÍLIA/DF "C", no período de 31.01 a 04.02.2003.

PORTARIA Nº 177/2003 - DG DE 19 DE MAIO DE 2003
REVOCAR a PORTARIA Nº 088/2003-DG de 24.03.2003, que concedeu 02 ½ (duas e meia) diárias a ANTONIO DE JESUS CHAVES JÚNIOR, IPC, em razão de ter sido cancelado a viagem que faria até SALVATERRA "B", no período de 27 a 29.03.2003.

PORTARIA Nº 088/2003-GAB/SEC DE 08 DE MAIO DE 2003
Conceder a servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Diretora Geral, 08 (oito) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2000, interrompidas por necessidade de serviço, a ser usufruída no período de 15 a 22.05.2003.

PORTARIA Nº 009/2003-GAB/SEC DE 08 DE MAIO DE 2003
Designar a servidora ROSA MARIA COSTA, para responder sem ônus, pela Diretoria Geral, no período de 15 a 22.05.2003.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 025/2001-FISP

Objeto: Prestação de serviço de manutenção técnica de campo para manutenção corretiva de hardware nas unidades da Contratante.
Valor do Contrato original: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e Empresa de Processamento de Dados do Pará - PRODEPA, CNPJ N.º 05.059.613/0001-18.

Objeto do Aditamento e Justificativa: Prorrogar a vigência do Contrato Original, por mais 60 (sessenta) dias.
Termo Inicial e Final: 10.05.2003 e 09.07.2003
Ordenadora Responsável: Belamira Fátima Souza Pantoja

RESOLUÇÃO Nº 002/2003 - FISP DE 15 DE MAIO DE 2003
O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 5.739 de 09.02.93, alterada pela Lei nº 6.016 de 30.12.96, regulamentada pelo Decreto 2017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO: ainda o disposto no art. 8º único da Lei 6.016 de 30.12.96 e do art. 17 item III do Regimento interno do FISP.

RESOLVE:
1 - Designar o servidor IPC ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, para exercer a função de motorista do Presidente do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, a contar de 02.05.2003.

Sala da seção do Conselho do Fundo de Investimento de Segurança Pública, em 15.05.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE
Dr. IVANILDO FERREIRA ALVES
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 106/2003 DE 19 DE MAIO DE 2003
Servidores: Ronaldo Barata, Marilena Micaela Marques, Alfredo Barros, Cláudio Conde, AP de Nazaré Leão, Gilberto Barbosa e Antonio Carlos Monteiro.
Cargos: Diretor Geral; Diretora; Gerente do Grupo Técnico de Energia; Gerente do Grupo Técnico de Transporte; Gerente do Grupo Técnico de Ouvidoria e Assessor Jurídico, respectivamente.
Nº Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 24/05 a 29/05/2003
Destino: Gramado/RS
Motivo: participar do III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos.
Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
OS Nº 02/03 - CONVITE Nº 01/2003 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 e CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ Nº 03.310.177/0001-11.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, EM BELÉM.
VALOR DO AJUSTE: R\$ 75.116,38 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.339039
TERMO INICIAL: 13.05.03
TERMO FINAL: 14.06.03
DATA: 13.05.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 2639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 49/GAB DE 19.05.03
DESIGNAÇÃO, por motivo de falecimento, a contar 20.11.2002
Nome: ELI DE BENEDITA PEREIRA MACHADO
Matrícula: 572.0693-012
Cargo: Assessora
Lotação: Gabinete

PORTARIA Nº 50/GAB DE 19.05.03

Assunto: 1- INCLUIR na PORTARIA Nº 009/SETRAN DE 26.01.2001, que designou o servidor RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, como presidente da comissão para tratar de assuntos relativos às desapropriações que ocorrerão na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, no trecho compreendido entre Augusto Montenegro e Rodovia BR-316. II- INCLUIR na referida Portaria, o servidor ARTHUR EMÍLIO CAREPA ALIVERTI, matrícula nº 51855553/1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Operações Rodoviárias desta Secretaria.

PORTARIA Nº 51/GAB DE 19.05.03
Assunto: REPREENDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 3277410-012, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada nesta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSE OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto
TRANSFERIR FÉRIAS
PORTARIA Nº 64/DAF DE 19.05.03

Nome: ALBALUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3274870-019
Função: Tec. de Contabilidade
Lotação: CPI
Período: 01 a 30.07 para 03.11 a 02.12.03
Exercício: 2001/02
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro
LICENÇA MÉDICA
LAUDO MÉDICO Nº 4293/2003-IPASEP

Nome: MAURILIA CORNELIA DE ARAÚJO
Matrícula: 3274870-019
Lotação: Gabinete
Período: 01.05 a 25.07.03
LAUDO MÉDICO Nº 4399/2003-IPASEP

Nome: PEDRO BAIA DA SILVA
Matrícula: 3276015-012
Lotação: DTH
Período: 10.05 a 10.06.03

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200002222-00
Responsável: Admilson Luiz Mezzomo
Origem: Câmara Municipal de Brejo Branco
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
02) PROCESSO Nº 200000933-00
Responsável: Pedro Fonseca Costa
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João de Pirabas
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de maio de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19994937-00
Responsável: Gandor Calil Hage Neto
Origem: Prefeitura Municipal de Prainha
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
02) PROCESSO Nº 19995999-00
Responsável: Elias Freitas
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Nova Esperança do Pira
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
03) PROCESSO Nº 200008208-00
Responsável: Blandina Alves Torres Q. de Souza
Origem: Fundação Pestalozzi do Pará
Assunto: Prestação de Contas de Convênio nº 096/99, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
04) PROCESSO Nº 200007664-00
Interessada: Esmacilda de Jesus Ferreira Santana
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tomé-Açu
Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 004/2000, de 05.06.2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
05) PROCESSO Nº 200208199-00
Interessada: Vanda Flores Leão
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 493/2002-GP/ IPAMB, de 09.08.2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
06) PROCESSO Nº 200000272-00
Interessado: Sebastião Farias de Lira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 007/2000, de 01.01.2000
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
07) PROCESSO Nº 200300351-00
Interessados: Francisco Paulino de Lima Filho e Wellington Daniel Koshira de Lima (pai e filho menor), respectivamente, da ex-servidora municipal Maria Ribeiro Koshira de Lima
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capangema
Assunto: Pensão - Resolução nº 133/2002, de 13.12.2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO Nº 20030022-00

Interessada: Thaís de Jesus Sousa (filha menor da ex-servidora Marina Pereira de Jesus)

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Pensão - Portaria nº 145/2002, de 18.12.2002

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

09) PROCESSO Nº 200104852-00

Interessado: Gilson Campos

Origem: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto: Resolução nº 009, de 05.09.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, para a legislatura que se inicia em 2001

Relator: Conselheira Rosa Hage

10) PROCESSO Nº 200203691-00

Interessado: Jose Carlos C. de Oliveira

Origem: Câmara Municipal de Bannach

Assunto: Resolução nº 003, de 18.03.2002, que estabelece contribuição à União dos Vereadores do Sul e Sudeste do Pará - UVESPA

Relator: Conselheira Rosa Hage

11) PROCESSO Nº 200202453-00

Interessado: Antonio Martins Simão

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002 - Lei nº 055/2001

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de maio de 2003.

Artur Paulo Melo

Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 147/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDeiros BARBOSA, Ex-Presidente, de que no dia 27.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52104-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 99/97, assinado em 18.11.97.

Belém, 19 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 148/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Prefeito, de que no dia 27.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51419-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, em face do Convênio SAGRI nº 268/2001, assinado em 14.09.2001.

Belém, 19 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 149/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDA RIBEIRO DOS REIS, Presidente, de que no dia 27.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52947-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 28.702 de 05.10.99, relativo a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DO BENGUI, em face do Convênio ASIPAG nº 055/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 19 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 150/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. EDMILSON BAIÁ, Ex-Presidente, de que no dia 27.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51690-7, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 32.594 de 21.05.2002, relativo a tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO PANTANAL, em face do Convênio ASIPAG nº 051/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 19 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 151/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 27.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51367-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 099/98, assinado em 14.05.98.

Belém, 19 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

V. GONÇALVES MADEIRAS - ME

V. Gonçalves Madeiras - ME - torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 1113/2002 válida até 04.11.03 para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada na Rod. Transamazônica, Km 77, Cupari, Rurópolis/PA.

SOMA SOUZA MADEIRAS LTDA.

SOMA Souza Madeiras LTDA - torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 1115/2002 válida até 12.11.03 para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada na Glória Sant'ana, LT-108, Itaituba/PA.

AUTO POSTO DISNEY LTDA

Auto Posto Disney Ltda, localizada na Rodovia PA 150, Km 628, s/n, município de Sapucaia-PA, torna pública que recebeu da SECTAM, sua Licença de Operação (L.O.), nº 558/2003, com validade até 07/05/2004.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSERVA JUPIRA LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - EMPRESA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSERVA JUPIRA LTDA, Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de operação protocolada nº 47226, no dia 27/02/03, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril CNPJ: 02.865.580/0001-05, localizada na Av. República do Brasil, s/n, Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

ELIZETE AGNEZI DE ALMEIDA-EPP

ELIZETE AGNEZI DE ALMEIDA-EPP CNPJ nº 03.788.711/0001-60 BALÃO (Pa) torna pública que recebeu da SECTAM a renovação a Licenciamento Operacional (L.O.) nº 299/2003 com validade em 10/20/2004 para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.

GERSON DE SOUSA KYT

GERSON DE SOUSA KYT, CPF: 396.689.679-68, torna público que requereu junto a SECTAM a Licença Ambiental da Fazenda Bela Vista protocolada sob o nº 2003/104946, localizada na Margem Esquerda da BR-222, Km 58, Rondon do Pará, para atividade de Reflorestamento e Pecuária de Corte.

IVALDO LOPES DIAS

IVALDO LOPES DIAS, CPF: 029.998.202-59, torna público que requereu junto a SECTAM a Licença Ambiental do RANCHO BOA VISTA protocolada sob o nº 2003/99306, localizada entre a 12ª e a 13ª travessa da Colônia Augusto Montenegro - Bragança, para atividade de Pecuária de Corte.

K.G. MADEIRAS LTDA-EPP

K.G. MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.312.130/0001-10 TUCURUÍ (Pa) torna pública que recebeu da SECTAM a renovação a Licenciamento Operacional (L.O.) nº 151/2003 com validade em 31/01/2004 para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.

MADEIREIRA GERLACH LTDA.

Madeireira Gerlach LTDA - torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 1114/2002 válida até 12.11.03 para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada, sito na Rod. Transamazônica, Km 30, Itaituba/PA.

EBATA ESQUAD. E BARCOS TAPANÁ LTDA.

EBATA Esquad. e Barcos Tapaná LTDA - torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 707/2002 válida até 31.07.03 para a atividade de beneficiamento e secagem de mad. serrada no Dist. Ind. de Igarapé- STJ-BQD - LT-13 Belém/PA.

EBATA Esquad. e Barcos Tapaná LTDA - torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 707/2002 válida até 31.07.03 para a atividade de beneficiamento e secagem de mad. serrada no Dist. Ind. de Igarapé- STJ-BQD - LT-13 Belém/PA.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNAKS E CONDIMENTOS DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNAKS E CONDIMENTOS DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ- Assembleia Geral Extraordinária- Convocação. Ficam os senhores associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que o patronal fará realizar em sua sede social, sito BR 316 km 62, no dia 21 de Maio de 2003, às 14:00hs em primeira convocação e às 14:30hs em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Análise da Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004, apresentada pelos Sindicatos abaixo relacionados; 2 - Autorização para firmar Convenção Coletiva, e ou se for o caso, requerer a instauração de Dissídio Coletivo.a) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviário do Município de Castanhal; b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Castanhal e Região do Estado do Pará; c) Sindicato dos Profissionais de Vendas e Empregados Vendedores Viajantes, Praticista e Funções Equivalentes ou Afins do Comércio no Estado do Pará-Castanhal(PA), 19 de Maio de 2003.a) Pedro Hávio Costa Azevedo - Presidente.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE COMUNICAÇÃO AVISO

A Junta Eleitoral, no uso de suas Atribuições Legais, avisa a todos os Engenheiros, que estiverem no gozo de seus Direitos Sociais e Sindicais, que se habilitou a concorrer às Eleições Sindicais, a Chapa COESÃO a qual é composta pelos candidatos abaixo relacionados. Conforme o Artigo 20 do Regulamento Eleitoral abre-se o prazo de 3 (três) dias, para eventual impugnação dos candidatos, a contar da presente publicação.

CHAPA COESÃO

DIRETORIA EFEIVA

Manuel José Menezes Vieira

Armando de Nazaré Dias Machado

Ricardo José Lopes Batista

Maria Olivia Barbosa de Lima

Benedito Elias de Souza Filho

Eugênia Maria Santos von Paumgartten

JORGE CABUCU LIMA FREITAS

Suplentes da Diretoria

Geraldo Alonso Ferreira Rocha

Antônio Crisóstomo Fernandes

Francisco Sebastião Callado Fadul

Alanyse Conceição Tavares

Oberlander Barbosa de Castro

Adalberto Antônio de Souza Duarte

Francisco de Assis do Nascimento meguins

Conselho fiscal efetivo

Henrique Luiz da Silva Pimentel

Beatriz Ivone Costa Vasconcelos

Hugo Bispo do Vale

Suplente do conselho fiscal

Maria Jovelina de Lima Ferreira

GEORGE WILSON LUCENO CARVALHO

JOSÉ MARIA PINTO DE ARAUJO

DELEGADOS REP. EFETIVOS NA FNE

HAROLD STOESEL SADALLA

ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS

SUPLENTE DOS DELEGADOS REP. EFETIVOS NA FNE

CHELSON DA PIENHA GIBSON

CLAUDIO JOSE ROCHA RIBEIRO

Presidente da Junta Eleitoral

OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, publica a resolução Nº06/2003 de 12/05/2003 que declara nulo todos os atos praticados pelo vereador Raimundo Mauro Jatene, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no período de 28/04 a 08/05/2003, principalmente a Resolução de Nº04/2003, de 05/05/2003, que dispõe sobre a criação de uma Comissão Procuatores contra o Poder Judiciário Municipal de Igarapé-Açu, o Sr. João Pereira da Silva e da outra providências e, consequentemente, o arquivamento da presente Comissão, dando terreno considerado legal pela justiça, o ato que afastou o Presidente da Câmara Municipal, Igarapé-Açu, 19 de maio de 2003.

Presidente da Câmara

MUANÁ ALIMENTOS LTDA.

MUANÁ ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.791.533/0001-64, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 554/2002, com validade até 15/05/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Muaná, s/n Unidade Fabril 02, Município de Muaná, Estado do Pará.

MUANÁ ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.791.533/0001-64, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 61016, no dia 18/03/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Muaná, s/n, Unidade Fabril 02, Município de Muaná, Estado do Pará.

POEMATEC - COM. DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL P/AMAZÔNIA LTDA.

POEMATEC - COM. DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL P/AMAZÔNIA LTDA - CNPJ: 01049699/0002-28, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da Licença de Operação protocolada sob nº 2003/7947, para atividade de extração e beneficiamento de fibra de coco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

DECRETO Nº 171/2003.

O Prefeito Municipal de Moju - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, incisos, V e XXII, da Lei Orgânica do Município e em observância ao que prescreve o Art. 2º, e § 1º da Lei Municipal Nº 636/97, de 26.07.97, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, os seguintes Membros Efetivos e Suplentes com mandato de 02 anos, conforme abaixo melhor se especifica:

- 01 - Representantes do Poder Executivo:
Membros Efetivos: Maria Izabel Maciel Costa
Membros Suplentes: Waldemar de Jesus Maia
02 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Membro Efetivo: Maria de Nazaré Santos da Costa
Membro Suplente: Sílvia Caimar Ramos
03 Representantes dos Professores e Diretores das Escolas. Públicas de Ensino Fundamental:
Membro Efetivo: Socorro Cuimar de Souza
Membro Suplente: Reginaldo Teixeira Barbosa
04 - Representantes de Pais de Alunos:
Membros Efetivos: Maria de Oliveira da Silva;
Membros Suplentes: Uelcidia da Silva Campos
05 - Representantes dos Servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:
Membro Efetivo: Edmilson Pinto Pantoja
Membro Suplente: Maria Dolores Pereira Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, 07 de Maio de 2003.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

R.N. RAMOS DE BRITO MADEIRAS-EPP

R.N. RAMOS DE BRITO MADEIRAS-EPP, CNPJ nº 02.601.249/0001-88, BREVETADO (P) torna público que recebeu da SECTAM a renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 1064/2002 com validade em 14/11/2003 para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.

S.C.C.DA SILVA

A EMPRESA S.C.C.DA SILVA - CNPJ 034629250001-42, Inscrição Estadual 15.210.3627, torna público que requereu junto a SECTAM a Renovação da Licença de Operação protocolada sob nº. 2003/64028 para atividade de Desdobramento, beneficiamento e comércio varejista de madeira serrada.

SERRARIA ALTO LIBERDADE LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SERRARIA ALTO LIBERDADE LTDA

Torna público que recebeu da secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sua L.O nº 332/2002, com validade até 15/04/2003.

ATIVIDADE: desdobro de 35m3/dia de madeiras em toros, para produção de madeira serrada. End: Rua das Serrarias s/n-Paragominas - Pa.

CNPJ: 04.760.096/0001-47
IE: 15.093.044-5.

SERDEL MADEIRAS LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SERDEL MADEIRAS LTDA

Torna público que recebeu da secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sua L.O nº 511/2003, com validade até 12/03/2004.

ATIVIDADE: desdobro de 40m3/dia de madeiras em toros, para produção de madeira serrada. End: ROD. BR 010 KM 1566- Ulianópolis - Pa.

CNPJ: 07.867.369/0001-45 -
IE: 15.115.602-6

TAMEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Informamos ao público em geral que TAMEX Comércio Importação Exportação Ltda. já se encontra com a Licença de Operação N.º 356/2003, emitida pela SECTAM em abril deste ano e com vigência de 01/04/2003 a 31/03/2004.

VERBRAS IND. COM. DE TINTAS LTDA.

VERBRAS Ind. Com. de Tintas Ltda, CNPJ/MP nº 04.953.915/0008-49, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da Licença de Operação para a fábrica de tintas no município de Benevides. Protocolo 2003/859.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º. OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.02103/B C/Lamitel Laminados e Mad.Tropicais-Ced-Euro Brasil Ferramentas Maq-RS2.792,00/DP.20 146D01 C/Acequip Acess Equip Ind-Ced-FMC Hydraulics Lt-RS644,00/DP.4197B C/Deborá C.Rodrigues-Ced-Distr.Pica Pau-RS-155,00/DP.3808 C/R.Bastos Correia-Ced-Aerilon Ind Com Aeril-RS2.431,00/DP.9580B C/R.Bastos Correia-Ced-Edi Cnl Ind Com Aeril-RS-654,16/DP.5494 C/Acequip Acess Equip Inds-Ced-Rocha das Neves RS346,30/DP.17009019 C/Mafripar Frig e Inds-Ced-Irmaos Bretas Filhos Cia-RS1.839,13/CH.00156 C/Marco Adal Silva Pereira-Ced-Refrivel Lt-RS100,00/NP.149000010883 C/Evaldo Braga Silva-Ced-Caixa Economica Federal-RS1.072,00 valor a protestar RS1.331,81/CH.906728 C/Natalino de P.Ferreira-Ced-Viacao Aerea S.Paulo SA-VASP-RS599,20/DP.41199B C/M.A.P.Brito Ltda-Ced-Ceramica Porto Rico-RS469,65/DP.37107/E C/Rosinaldo V.Rodrigues-Ced-AMS Pimenta Com Import-RS286,26/DP.09058/01 C/Acequip Equip Hidrau Ced-Modrali Equip Hidraulicos-RS445,00/DP.3784756 C/M.A.P.Brito-Ced-Ferragens Negrao Coml-RS428,03/DP.0149422/4 C/Rosinaldo V.Rodrigues-Ced-Condor Atadista-RS236,66/DP.79811 C/R.M.de Souza Mendrot-Ext.S.Sebastiao-RS597,04/DP.25052/6 C/Selma Maria P Silva-Ced-Vulcatec Com Serv-RS133,34/NP. C/Brasil Musical-Ced-Banco Brasileiro-RS48.888,60 valor a protestar RS41.686,49/DP.FF 045330 C/Labot.Jocilma-Ced-Inst. Parod.Clinica Hermes Pardini-RS 81,95/DP.35413/4 C/Cromocolor Com Lt-Ced-L.C.Com Moxeis pte / Credisa Fact Coml-RS557,00/NP. C/Maria A Correa Borges-Ced-BCCO Brasileiro SA-RS2.230,56/DP.NF001/1 C/Ferragens Bengali Ced-L.M.H. Com Lt-RS226,92/DP.02647/03 C/R.Bastos Correia-Ced-Domita Com. Artesanato em Couro / Banco Nossa Caixa-RS1.770,55/NP.17300003 2111 C/Carlos Ada Gama e Gama-Ced-Caixa Economica Federal-RS 4.500,00 valor a protestar RS4.450,60/DP.NF2427 C/Constr.Karatay-Ced-M.A.Com Mat Const / CN Condutora de Neg-RS4.518,00/DP. 0106000802 C/Antonio Luiz Gomes-Ced-Informate Editora Publica-RS 180,00/DP.655037 C/Moussallem Assess. Empresarial-Ced-Delta Pub RS5.600,00/DP.1522745022 C/L.L.B.Com Rep-Ced-Companhia Fiering-RS447,26/NP.1490000001725 C/José Maria R.Dutra-Ced-Caixa Economica Federal-RS2.124,38 valor a protestar RS1.770,56/DP.108520

11 C/A.M.S.Filho Com-Ced-Minaplast Maqs Ind Artef Plasticos-RS 1.190,10/DP.12855/1 C/Belinaldo L.Cruz-Ced-Ind de Maqs Ideal RS410,54/DP.101738103 C/K.C.dos Santos-Ced-IPCI Ind de Plasticos Chiodi-RS653,61/DP.73163 C/Moinhos Cruzeiro Sul-Ced-Transp. Conecta-RS42,18/DP.73291701 C/Belinaldo L.Cruz-Ced-Astra SA Ind RS406,56/DP.14459/01 C/Distr.Bezerra Lt-Ced-Radio Mirante Maranhao / S.Luiz Fact Fom Merc-RS1.250,00/DP.50719/C C/Salazar O. Marques-Ced-Norte Refrigeraçao-RS144,20/DP.71148701 C/E.Mendes da Silva Cia-Ced-Calçados Azaleia-RS335,20/DP.84036 C/Metalero mo Peças Serv-Ced-Masal SA Ind Com-RS754,40/DP.5480 C/Acequip. Acess Equip Ind-Ced-Rocha das Neves-RS825,00/NP.149000014088 C/Silvio R.Cavaleiro-Ced-Caixa Economica Federal-RS2.378,10 valor a protestar RS2.201,88/DP.DM14118714 C/Sebastiana M.Sousa-Ced-Barsa Planeta Internac-RS91,31/NP.15000008491 C/Jorge W.Oliveira Sena-Ced-Caixa Economica Federal-RS2.240,00 valor a protestar RS3.501,58/DP.53645 C/Marlene Margalho-Ced-Talian Com Cosmeticos-RS135,42/DPSE2006854 C/E.B.M. Com Distr-Ced-Ciranorte Com Rep-RS668,60/DP.DL31729104 C/B.Araujo Bata(Bata Mat Const) Ced-Eucatex Quimica Mineral-RS2.482,31/DP.CVPN-163142 C/M.C.E. Encomendas Expres-RS60,37/NP.149000023230 C/Antonia do Sda Costa Oliveira-Ced-Caixa Economica Federal-RS1.446,00 valor a protestar RS1.668,59/NP.149000033465 C/Ronaldo Farias Lima-Ced-Caixa Economica Federal-RS1.426,00 valor a protestar RS2.257,59/CH.010484 C/Bessa Eng.Lt-Ced-Grupo Educacional Ideal-GEI-RS500,00/NP.05/24 C/Ana C.Reis Castro P.Ferreira-Ced-Sigma Imoveis-RS1.045,47/DP.2031691 C/Farmapena Lt-Ced-Laborat.Catariense-RS634,36/DP.3566/03A C/Agroshopping Com Distr-Ced-Hidro Mecanica-RS-246,47/DPSE1002186 C/E.B.M.Com Distr-Ced-Ciranorte Com Rep-RS-226,79/DPSE1002187,DPSE1002298,DPSE1002297,DPSE1002299 C/Novamed Coml Lt-Ced-Ciranorte Com Rep-RS623,34,RS748,32,RS201,00,RS119,45/NP.15000007681 C/Benedito Santos da Costa-Ced-Caixa Economica Federal-RS2.640,00 a valor a protestar RS4.291,11/CH. KR217174 C/Telma M.Salim Pereira-Ced-Transp.Itapemirim-RS300,00 CH.00034 C/José M.Alves de Lima-Ced-Barsa Planeta Intern-RS570,00/DP.0044 C/Jonatas Maia Alcantara-Ced-Seculos Treinamento Inf RS99,71/DP.2851601 C/Serraya & Nunes Lt-Ced-Invenivel Veiculos RS274,77/DP.162215 C/Ramos & Cia Lt-Ced-Andrade Maquinas Lt-RS-2.358,00/DS.03767 C/3 E Distr e Rep-Ced-TV SBT Canal 5 de Belem RS12.000,00/DP.2007/A C/Bordalo & Abreu-Ced-Ind de Gesso Serra Branca-RS923,60/DP.646401 C/Rui C.B.Cavalcante-Ced-Anodid Ind Utilidades Domesticas-RS551,76/DP.86644.3B C/L.Fontel & Cia-Ced Dova SA-RS2.628,33/DP.002 C/Celia Fde Araujo Ferreira-Ced-Lais Ind Com Folheados-RS177,00/DP.5191/3001 C/Miralia Pereira Cia Ced-Hinos Prods Oticos Lt-RS289,99/DP.324502005 C/B.Araujo Bata Ced-Amanco Brasil SA-RS606,38/DP.53859 C/Edviana Alves e Fernandes-Ced-Talian Com Cosmeticos-RS136,20/DPSE2006531 C/E.B.M.Com Distr-Ced-Ciranorte Com Rep-RS821,36/DP.03331401 C/Transdourada Transp-Ced-H.C.Pneus-RS459,28/DP.14766/01 C/J.L.Mingazzo JR-Ced-Correntes S.Carlos Lt / Millenium Fact Fom Merc-RS1.365,00/DP.6 940 C/Juscilino da Silva Nascimento-Merc.Preco Bom-Ced-Molquor Ind Com Exp-RS420,84/DP.2073A01 C/R.Figueredo & Teixeira-Ced-Big Estrela Ind Com Exp-RS540,00/DP.745112023 C/Foot Fashion Calced Ced-Bison Ind Calçados-RS425,09/DP.29386 C/Eleto Musical-Ced-Golden Guitar Inst Mus Imp Exp-RS1.093,23/DP.057664/B C/V.P.Ferreira-Ced-Comit Comunic e Marketing-RS181,88/DP.UNI156279 C/Amazon Travel Org Oper Tur-Ced-Sekron Ind Com-RS162,89/DP.0199 A C/José Paulo Bergumine-Ced-New Sea Ind Com-RS790,00/DPSE2006738 C/E.B.M.Com Distr-Ced-Ciranorte Com Rep-RS859,30/DP.DL05155003 C/Pena & Irmaos Lt-Ced-Eucatex Quimica e Mineral-RS612,67/DP.18 388102 C/E.J.C.da Silva-Ced-Termolar SA-RS5.478,83/DP.DM0887701 C/CSA Centro Servs Autom-Ced-IBR Ind Brasileira de Roda-RS42,00 DP.UNI156214,DP.UNI159055,DP.UNI163030 C/E.P.Santos Neto-Ced-Sekron Ind Com-RS109,99,RS109,99,RS109,99/DP.166001 C/L.B.Fontenele-Ced-Renata Cavalcanti A.Machado-RS854,00/DP.6724A C/M.A.Oliveira Dantas-Ced-Cinderela Ind Com Prods Texteis-RS106,56/DP.UN 1158994 C/C.T.Coml Lt-Ced-Sekron Ind Com-RS76,93/DP.UNI156349 C/Cia GZM de Distr-Ced-Sekron Ind Com-RS100,00/DP.7548 C/Artefato de Ferros Lt-Ced-Bijouterias Arm Mundial-RS336,00/DP.502/1/3 C/Amazon Viagens Turismo-Ced-T.S.A.Com Filtros Autom-RS866,30/DP. 5908B C/Gomes Correa O.Silva-Ced-Import Export Omar-RS353,93/DP. 694-1 C/M.G.V.Fonseca Cia-Ced-Julia Dolls Accessory / Gold Fact Itapira-RS275,00/DS.099 C/Cond.Res.Cipress Garden-Ced-Alpha Servicos Espec Seg-RS6.532,15, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo, 468 por parte de Bco Brasil,Bradesco, HSBC Bank,Itau,Refrivel Refrig de Veiculos-CX.Econ.Ver-O-Peso, Vasp S/A,Safra,CX.Rerer,BCN,Bic,CX.Crno,Bilbao,CX.S.Bras,Barsa Planeta Intern-Unibanco,Rural,Lite,Assess e Cob SC,Real,Transp. Itapemirim SA,Mercapaulo,TV SBT Canal 5 de Belem S/A,respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:78(Setenta e oito)Duplicatas Mercantis,11(Onze)Notas Promissórias,05(Cinco)Cheques,02(Duas)Duplicatas Servicos.Ea os Insumo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando cliente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-PA, 19 de maio de 2003.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,

Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º. Ofício.



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de Operação nº 856/2000 referente à Abate de Bovinos e Bubalinos, nº Protocolo 23372/2001"



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de Operação nº 596/2002 referente à Posto de Serviço de Combustível (Diesel e Gasolina) em Munguba, nº Protocolo 1270782/2002"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.947

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
20 de maio de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 16/05/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.005537-3 PROT.: 13/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DIAS E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005538-7 PROT.: 13/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JACO CARDOSO PALHETA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005539-0 PROT.: 13/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LUIZ ALBERTO PIMENTEL DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005540-0 PROT.: 13/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: PEDRO MARCELO MARTINS ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005542-8 PROT.: 13/05/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JAQUELINE ANA BUFFON
REQDO: RITA DARCELINA REIS PINHEIRO E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005545-9 PROT.: 13/05/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: PEDIDO DE ARQUIV. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NO 262/2003-PR/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005559-6 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PARA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005559-6 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PARA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005561-0 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: PAULO PINTO NUNES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECCAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005562-3 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: IVANDERLEI ALVES PEREIRA E OUTROS
REQDO: UNIAO FEDERAL
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECCAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005563-7 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA HELENA GUERREIRA DA TRINDADE
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS Q DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005564-0 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PREFEITURA
MUNICIPAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005567-1 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SEVERINA BARROS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU: UNIAO FEDERAL - INSS E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005568-5 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: MARTHA GABRIELA ALMEIDA GONZALES
ADVOGADO: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005560-6 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 14000-HABEAS CORPUS
IMPTE: MARCUS PAULO DE MIRANDA VALENTE E OUTROS
ADVOGADO: GLAUCER VINICIUS DA SILVA LIMA
IMPDO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA: 3ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2003.39.00.005565-4 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA
REU: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.005566-8 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO: SEBASTIAO RODRIGUES PRAGA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.001208-0 PROT.: 22/01/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARCIO JOHN REIS JARDIN E OUTROS
ADVOGADO: MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

.....	5
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	13
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	17

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.700292-9 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA PENA
ADVOGADO: BENO DE CARVALHO NUNES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700293-2 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTONIO LEMOS FANJAS E OUTROS
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700295-0 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA DA SILVA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700296-3 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA DA SILVA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700297-7 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RUI PONTES SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700298-0 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOAO HILARIO SOBRAL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700299-4 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: OSCARINA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700299-4 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: OSCARINA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2003.39.00.700300-9 PROT.: 16/05/2003
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MELO RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700301-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO RODRIGUES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700302-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WILSON VELOSO DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700303-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ROCHA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700304-3 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:INEZ NERY FIGUEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700305-7 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:INEZ NERY FIGUEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700306-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LOURIVAL DE ANDRADE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700307-4 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:FRANCISCO OLAVO DAMASCENO
 ADVOGADO:HUGO MARQUES NOGUEIRA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700308-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:ROSA MARIA DE SOUZA BRASIL
 ADVOGADO:MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA/
 CEFET
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700309-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:REGINA CLAUDIA SOUSA NAGAISHI
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700310-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA ALICE CASTRO COSTA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700311-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700386-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:JOSE ROGERIO THEODOSIO DOS SANTOS
 ADVOGADO:ALDREI MARCIA PANATO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700440-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IVANETE DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO:DEISEANE DE SOUZA LOPES
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700441-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRICINA CAVALCANTE BARBOSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700441-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRICINA CAVALCANTE BARBOSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.701008-3 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JESSICA SILVA DA NATIVIDADE E OUTROS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.701952-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARLUCE MATOS DE MORAES
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703555-7 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PEDRO JOSE DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703556-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703557-4 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ILDECY DE ANDRADE GUIMARAES
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703558-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA MARIA FURTADO MAUES
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703559-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NEIDIRCE RODRIGUES CARDOSO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703560-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE GATTASS FILHO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703734-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703761-9 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS MONTEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703762-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE BRITO DA COSTA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 - INCRA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703766-7 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VILSA MARIA VIEIRA DE MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703767-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA RITA RAMOS DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703768-4 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EPAMINONIDAS DE LIMA MACHADO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703769-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIA BARROSO DE SOUSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703769-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIA BARROSO DE SOUSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703774-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE NAZARE DIAS MAIA

REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703775-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EURIDES PAUL RIBEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703776-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GERALDINA CONCEICAO FARIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703777-3 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:KOZO MORIYA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703778-7 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:KOZO MORIYA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703781-4 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA BRASIL PINHEIRO DE FREITAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703782-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703783-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WILSON RODRIGUES LOURINHO JUNIOR
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703784-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ROSA ROCHA DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703785-9 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NISTO ROCHA OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703786-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO PANTOJA DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703787-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS RIBEIRO RAIOL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703788-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS SERGIO NOGUEIRA DA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703790-3 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA VENINA DE SOUSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703811-7 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ISAIA DE CARVALHO COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703812-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIO LUIZ ROSARIO DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703813-4 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SAMUEL DOS SANTOS SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703814-8 PROT.:16/05/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SERGIO LUIZ SOUZA LIMA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703815-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ZIL DENAZ PINHEIRO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703816-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LYGIA BASTOS VELOSO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703817-9 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARMEM REGINA CORREA MACEDO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703818-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARMANDO BECKMAN DE VILHENA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703819-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIO MONTEIRO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703820-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALDEMARINO DOS SANTOS VILHENA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703832-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:BENEDITO ALFREDO GOMES RODRIGUES
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703891-9 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703892-2 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCA SOARES COSTA GOMES
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703893-6 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RONALDO DA SILVA OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703905-0 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO NUNES DA CONCEICAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703920-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDSON DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703921-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUIZ CARLOS DE CASTRO FREIRES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703922-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO LISBOA SOARES NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703923-9 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUI GUIL HERME VITURA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703931-4 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LU DUTRA ARAUJO

ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABIENI
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703932-8 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO DE SOUZA MARIM
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703933-1 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA
 ADVOGADO:JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703934-5 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SILO BARRADAS LOUCHARD
 ADVOGADO:DANIEL CARVALHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.703935-9 PROT.:16/05/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARISELMA GUIMARAES ASSUNCAO
 ADVOGADO:DANIEL CARVALHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 75
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 75

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
 Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILITO
 Ato do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 056/2003
 EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2003
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2000.39.02.002966-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALheiro M KLAUTAU NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Deito o pedido de fl. 39. Intime-se."
 2000.39.02.002696-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : SEBASTIANA C GAMA
 ADVOGADO : PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. A vista do contido na petição da Exequente de fl. 75, retiro do leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, suspendendo o processo por 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se."
 2002.39.02.000354-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS
 ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA
 EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Dugm as partes se pretendem produzir mais alguma prova, especificando-as e justificando fundamentadamente sua necessidade. Intime-se."

2000.39.02.002966-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALheiro M KLAUTAU NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Deito o pedido de fl. 39. Intime-se."

Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI
 EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2003
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2001.39.02.000805-4 TRIBUTARIA
 AUTOR : FRANCISCO MARTINS ROCHA
 ADVOGADO : CLEBER MACEDO
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos de fls. 37-47. Intime-se."
 1999.39.02.001073-3 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : CIRO SARAIVA LIMA E CIA LTDA
 ADVOGADO : DANILO ALEX OLIVEIRA PELEJA
 ADVOGADO : PEDRO PAULO BUCHALLE
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO - FNDE
 PROCUR : DF00009957 - GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 PROCUR : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Digam os Réus se tem algo mais a requerer nos presentes autos."
 2000.39.02.000731-4 FGTS
 AUTOR : NAHUM COSME DA SILVA
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. A vista da certidão supra e considerando que o valor é inócuo em relação ao custo/benefício, arquivem-se os autos. Antes, porém, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional. Intime-se."
 1997.39.02.001149-8 FGTS
 AUTOR : CICERO LOPES BERNARDINO
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela CEF (fls. 62-85), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a Apelada para que apresente contrarrazões, querendo, no prazo legal. Desentranhe-se o Recurso de Apelação e documentos apresentados pela CEF (fls. 149-167), em face da preclusão consumativa. Após, com ou sem apresentação de contrarrazões, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
 2000.39.02.001803-5 FGTS
 AUTOR : MANOEL MONTEIRO
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Dê-se vista ao Autor sobre os documentos de fls. 53-63. Intime-se."
 2001.39.02.001298-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 EMBDO : JOSE PEREIRA DA SILVA
 EMBDO : AUDES ALVES DANTAS
 EMBDO : JORGE SILVA BRITO
 EMBDO : ROGERIO VIANA
 EMBDO : MARIO GONCALVES CARDOSO
 EMBDO : FRANCISCO BEZERRA CABRAL
 EMBDO : RAIMUNDO NONATO SAMPAIO
 EMBDO : OVIDIO DA SILVA CABRAL
 EMBDO : INACIO RODRIGUES GOMES
 EMBDO : MIGUEL SANTOS
 ADVOGADO : PA00013093 - MIGUEL NEVES GAINAO
 2002.39.02.000178-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 EMBDO : GILBERTO MARQUES REIS
 EMBDO : MANOEL BATISTA NEVES
 EMBDO : KARINE JOAQUINA PEREIRA SILVA
 ADVOGADO : PA00004550 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

2002.39.02.000510-9 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : HENRIQUE AGOSTINHO DE VASCONCELOS

EMBDO : LEONOR LOPES PEREIRA

EMBDO : WALTER NAVARRO DA SILVA

EMBDO : LAURENILDA SOUSA DE SENA

EMBDO : JULIA DE SOUSA SANTANA

EMBDO : BENEDITO FERREIRA GOMES

EMBDO : HERMES HERCULANO DE OLIVEIRA

EMBDO : ANTONIO NOGUEIRA LEITE

EMBDO : MARIA COSTA DOS SANTOS

EMBDO : LUIZ GONZAGA PEREIRA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intime-se."

2000.39.02.002175-7 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

EMBDO : ESPOLIO DE ANSELMO HANIBAL PINHEIRO PINTO

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Dê-se vista ao Embargado sobre a petição e documento de fls. 46-48. Intime-se."

1997.39.02.001801-5 FGTS

AUTOR : AUREA DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 102-109, em 60(sessenta) dias."

2000.39.02.000994-5 FGTS

AUTOR : JORGE IVAN VIEIRA BISERRA E OUTROS

ADVOGADO : JOAO PAULO O DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSE WILSON DA SILVA CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.002653-2 FGTS

AUTOR : FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.002807-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) Apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

2000.39.02.000873-8 TRIBUTARIA

AUTOR : A. M. FREIRE & CIA. LTDA

ADVOGADO : ANTONIO MACHADO FREIRE

ADVOGADO : CLEBER MACEDO

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Deixo de apreciar os pedidos de fl 1263/1264 e 1268, por incabível, de acordo com o que dispõe o art. 45 do CPC. Estando a Autora devidamente representada por procurador habilitado nos autos, conforme certidão supra, intime-a para dizer como pretende provar os fatos articulados na petição inicial."

2000.39.02.001843-2 FGTS

AUTOR : MARIA WALCILDA VASCONCELOS PINTO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO

2000.39.02.001995-8 FGTS

AUTOR : VALDEVIR DE PAULA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Dê-se vista as partes do retorno dos autos da Instância Superior.

Intime(m)-se."

1997.39.02.001751-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AYRON LINK DE CASTRO SOUSA

ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

REU : UNIAO FEDERAL - MIN DA AGRIC DO ABASTEC E REF AGRARIA

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Manifeste-se o Autor sobre a petição e documentos de fls. 93-119. Intime-se."

1997.39.02.000843-8 FGTS

AUTOR : MARIA HELENA NEVES

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela CEF (fls. 61-88), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a Apelada para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Desentranhe-se o Recurso de Apelação e documentos apresentados pela CEF (fls. 151-168), em face da preclusão consumativa. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

1999.39.02.000945-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA JOSE SOUSA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Indefero o pedido de fl. 508, porquanto trata-se de diligências a cargo da própria parte interessada. Intimem-se os Exequentes para atualizarem suas memórias de cálculos."

2000.39.02.001985-6 FGTS

AUTOR : JOAO DA CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intimem-se as partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação ao arquivo. Intimem-se."

1997.39.02.001141-6 FGTS

AUTOR : JOSE LOURIDO DE SOUSA

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 141-148, em 60(sessenta) dias."

2000.39.02.000153-8 FGTS

AUTOR : CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : EDER COELHO

ADVOGADO : LUCILAINE XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Dada a incompatibilidade entre os pedidos de fls. 107 e 109 e a adesão às condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 110/2001 para crédito dos complementos de atualização monetária dos saldos da conta vinculada do FGTS (documento de fl. 103), diga o Autor Antônio Dantas Lima."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.02.000559-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : PA00000071 - ALMIR BLANCO TRINDADE

REQDO : RAIMUNDO BOSCO SIMPLICIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, presentes os requisitos essenciais à inauguração do processo, segundo o que se vislumbra até o momento, determino seja expedido o mandado de pagamento do valor reclamado no prazo de 15 dias, com as advertências legais. Decorrido o prazo legal sem manifestação do citado, proceda-se incontinenti à expedição do mandado de honorários em 15% do valor da causa em caso de não pagamento ou oferecimento de embargos. Intime-se o autor desta decisão. Cite-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.02.000549-9 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE LIMA GOMES E OUTROS

ADVOGADO : EDER COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DE00011395 - JOAO BOSCO DO ROSARIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes LOURENÇO VIEIRA FARIAS e VALDETE AMORIM RIBEIRO (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes e CEF do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

2000.39.02.001449-5 FGTS

AUTOR : BERTA ROSELIA ROCHA SANTOS

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada da Autora, utilizando-se da variação do IPC de 41,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pela Autora, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui honorária (art. 21 do CPP)arcando a Autora com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

2001.39.02.001001-6 FGTS

AUTOR : JOSE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. P.R.I."

2000.39.02.000417-4 FGTS

AUTOR : VILSON BATISTA DE AVILA E OUTROS

ADVOGADO : EDER COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC) arcando os Autores com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

1997.39.02.001179-3 FGTS

AUTOR : LUIZ SALES DE SOUSA CRUZ

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.I."

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte JOSE AIRTON MOTA DE CASTRO (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Defiro a segunda parte do pedido da CEF de fl. 230. Digam os Autores remanescentes se têm interesse no prosseguimento do feito. P.R.I."

1997.39.02.000959-7 FGTS

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA NEVES E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação a lusconsorte VALDENICE SOUZA LOPES CARDOSO (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. P.R.I."

1999.39.02.001120-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : PAULISTAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES

EMIDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do Código de Processo Civil), decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na peça inicial, condenando a Embargante, ao pagamento de verba honorária em favor da Embargada, que fixo em R\$300,00 (trezentos reais) nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). De molde a regularizar a representação processual da Embargante, extraia-se cópia do mandato acostado aos autos de execução fiscal em apenso, juntando-a nestes autos. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-3496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2003 CRIMINAIS DIVERSAS

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.0252-8 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO : W. P. L. MADEIRAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"(...) "EX POSITIS", declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Marabá/PA, procedendo-se com as anotações devidas. Publique-se. Intimem-se.

Nos processos baixo relacionados:

2002.39.01.1144-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MADEIREIRA

JACARANDÁ LTDA

2002.39.01.1147-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MAED -

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"(...) "EX POSITIS", declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tucuruí/PA, procedendo-se com as anotações devidas. Publique-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHIASSAN KAYATH

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.trf1.gov.br>

Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

Expediente do dia 16 de Maio de 2003

BOLETIM Nº 73/2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) baixo relacionado(s):

2001.39.00.008435-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCOS MARCELINO S/A

ADVOGADO : PA00001618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA

ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela empresa Impetrante, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

95.00.00064-4 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB

PROCUR : PA00007098 - OSVALDO J PEREIRA DE CARVALHO

REU : MUNICIPIO DE BELEM

REU : SERGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO

REU : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN

REU : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM -

CETBEL

ADVOGADO : PA00008867 - BRUNO TRINDADE BATISTA

ADVOGADO : PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela CTBEL, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.003941-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00009611 - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA

E AGRONOMIA - CREA

IMPDO : PRESIDENTE DO CREA/PA

ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pelo Impetrante, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

96.00.08209-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO SEBASTIAO PASCOAL LOPES E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.003854-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : JOSE JULIAO DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00000249 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os recursos de apelação interpostos pela CEF e Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

96.00.05307-3 TRIBUTARIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se (...).

1997.39.00.009720-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO CARVALHO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

2000.39.00.000687-4 OUTRAS

AUTOR : EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO

ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No que se refere ao pedido de gratuidade judiciária formulado pelo Autor na petição de f. 176/178, deve o mesmo ser feito em separado (...). Por fim, reservo-me a receber o recurso de apelação interposto pelo Autor tão somente após a apreciação do pedido de justiça gratuita.

1998.39.00.006674-3 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009795 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEINOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intima-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 20 (vinte) dias, bem como para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor OSMAR DIKSON PALHETA, conforme informado na petição de f. 269.

1998.39.00.000042-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELZA GURGEL DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

REU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -

SUDAM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Requer a União Federal o que lhe compete, na qualidade de sucessora da SUDAM, nos termos do voto condutor do acórdão de f. 265.

1997.39.00.007873-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E

EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa Autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação.

1998.39.00.011849-2 AÇÃO CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : ALBERONE BENEDITO CORREIA LOBATO

REQDO : AGNALDO DO CARMO ALCANTARA

REQDO : JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS

REQDO : JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

REQDO : JOSE SEVERO DE SOUZA

REQDO : OSCARINA NOVAES DA SILVA

REQDO : RAIMUNDO FREIRE DA COSTA

REQDO : VILSON JOAO SCHUBER

REQDO : VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

REQDO : RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REQDO : NAZER LEITE NASSAR

REQDO : JOSE JACY RIBEIRO AIRES

REQDO : JOSE DE LUCA FILHO

REQDO : JOSE ALVES TEIXEIRA

REQDO : DOMENICO FALESI

ADVOGADO : PA00008350 - ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO

ADVOGADO : PA00001924 - FERNANDO ALVES SOARES

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00010909 - MICHELLE COELHO POMPEU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deito o pedido formulado na petição de f. 363. (...) Após, cumpra-se o último item do despacho de f. 361.

1997.39.00.005226-2 OUTRAS

AUTOR : OTACILIO SANTANA DE LIMA MOTA

ADVOGADO : PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : SOCILAR-CREDITO IMOBILIARIO S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Baixo o feito em diligência para que a Sra. Perita complemente o laudo pericial de ffs. 180/181, no tocante ao quesito "d" formulado pela Socilar Crédito Imobiliário S/A, devendo a Secretaria requisitar para esse fim os comprovantes de vencimento do Autor no período de julho/79 a maio/95.

1997.39.00.008949-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARNALDO ROCHA DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deito, parcialmente, o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 214, suspendendo a tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 237. Após o decurso do prazo acima estabelecido, vista aos Autores.

2000.39.00.000457-7 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

REQDO : JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS

REQDO : JOSE DA SILVA FREITAS

ADVOGADO : PA00006467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF esclareça a situação atual do imóvel (...).

94.00.05435-1 AÇÃO DE DEPOSITO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

REQDO : SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do teor do acórdão de f. 105.

2001.39.00.000029-7 FGTS

AUTOR : EDIVALDO MARTINS

ADVOGADO : PA00005550 - MARIA DO P SOCCORRO ROSSY PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deito, parcialmente, o pedido formulado pela CEF na petição de f. 130, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 122.
 2003.39.00.005513-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MAURICIO COELHO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se com urgência a União Federal, a se manifestar no prazo de 05 dias sobre o pedido de tutela antecipada. Após, conclusos.
 2000.39.00.012758-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS CORIOLANO
 ADVOGADO : PA00009941 - EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
 ADVOGADO : PA00009689 - SYDNEY DA SILVA SALES
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assinou o prazo de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o Autor. Após, intime-se o Sr. Perito para cumprir o determinado no despacho acima mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias. (...).
 2001.39.00.011041-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : EVANDRO COSTA E OUTROS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo recurso de apelação interposto pela CEF, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Assino o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CEF manifeste-se acerca da petição de f. 85 e anexos.
 2003.39.00.000065-0 ACAO CIVIL PUBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO : UBIRATAN CAZETTA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
 REQDO : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA
 REQDO : DIANA MARIA GUIMARAES DE PAULA
 REQDO : VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
 REQDO : AGROPECUARIA HAKONE SA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Indeferido o pedido, considerando que o advogado não está habilitado nos autos e o processo contém documentos protegidos pelo sigilo bancário, sem prejuízo de que o peticionante apresentando instrumento de mandato, tenha acesso a demanda.
 2002.39.00.002581-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deito, parcialmente, o pedido formulado pelos autores na petição de f. 268. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.
 1999.39.00.003461-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIROS A.
 ADVOGADO : PA00020121 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional, no efeito devolutivo (...). remetam-se estes autos ao E. TRE da 1ª Região.
 1998.39.00.004983-5 FGTS
 AUTOR : GREGORIO DE PAULA PESSOA
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor, para que o mesmo possa ser homologado.
 1998.39.00.007923-4 FGTS
 AUTOR : ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002761 - ELIANE MARIA DE GUIMARAES FONSECA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a Autora MARIA DA GRAÇA BATISTA DA SILVA, para que o mesmo possa ser homologado (...). prorroga-se a CEF o dia de cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autos.

1998.39.00.005239-6 FGTS
 AUTOR : ELIEL RABELO VIEIRA
 ADVOGADO : PA00007275 - LUIZ PINKARILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor, para que o mesmo possa ser homologado.
 2000.39.00.010627-2 FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA DA SILVA MODESTO
 ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 107, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
 1997.39.00.001168-4 FGTS
 AUTOR : NARCISO SANTOS DO ROSARIO
 ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARIS DE ARAUJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deito, parcialmente, o pedido formulado pela CEF na petição de f. 167, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 165. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
 1998.39.00.011054-3 FGTS
 AUTOR : RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 154/155. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores, para que os mesmos possam ser homologados.
 1997.39.00.012673-6 FGTS
 AUTOR : MARIA DE FATIMA MESQUITA JORGE JOAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 256/257. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores MARIA DE FATIMA MESQUITA JORGE JOAO e MARIA NICEIA FERREIRA, para que os mesmos possam ser homologados. Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os patronos da parte autora apresentem novo substabelecimento, posto que o colacionado à f. 289 não especifica a pessoa a quem os poderes outorgados pelos Autores foram substabelecidos.
 2000.39.00.011054-4 FGTS
 AUTOR : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 289/292. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA, ANTONIO SERGIO PANTOJA CHAMON, ARTUR TORRES LAMEIRA, DILSON MALHEIROS DA COSTA e PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA, para que os mesmos possam ser homologados.
 2000.39.00.013114-8 FGTS
 AUTOR : SANDRA DORNELAS DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 129/131. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores GILBERTO BATISTA DA SILVA, MARIA SOFIA ARAUJO TAVARES, ELISA DE FATIMA DE OLIVEIRA COSTA e MARIA CELESTE ORDONEZ ARAUJO, para que os mesmos possam ser homologados.
 1999.39.00.001531-0 FGTS
 AUTOR : RICARDO OLIVEIRA MEIRINDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007051 - ROSEMIRE CRUZ DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 129/132. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com o autor ADILSON RIBEIRO PAMPLONA, para que o mesmo possa ser homologado.
 2000.39.00.011354-7 FGTS
 AUTOR : ADIB LEAL DA CONCEICAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 224/225. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor REGINALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, para que o mesmo possa ser homologado.
 1998.39.00.008993-7 FGTS
 AUTOR : EZEQUIEL LAMEIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 207/209. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores EZEQUIEL LAMEIRA DA COSTA, ANTONIO JOSE DA SILVA, JOSE MARIA GARCIA CASTRO, ADJALMA SOARES DOS SANTOS, RENALDO DE SOUZA ARAUJO, RUI JOAQUIM TAVARES e ROSA HELENA DOS SANTOS QUARESMA, para que os mesmos possam ser homologados (...).
 1998.39.00.007369-2 FGTS
 AUTOR : PEDRO MONTEIRO REIS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 214/217. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores FRANCISCO EDIVALDO MOURA DE BRITO, ORLANDO DA CUNHA MOREIRA, ROMUALDO DE BRITO PACHECO, JOSE LUIZ DA SILVA E SOUZA, ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA e RAIMUNDO DA LUZ PEREIRA, para que os mesmos possam ser homologados.
 1997.39.00.012252-6 FGTS
 AUTOR : FRANCISCA AMORIM CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deito o pedido formulado pela autora MARIA ELMIRA DOS SANTOS SOUZA na petição de f. 286, referente à concessão do benefício de prioridade de tramitação (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 291/292. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores FRANCISCA AMORIM CARVALHO, MARIA DAS GRAÇAS BRITO PEDROSO, MARIA ELMIRA DOS SANTOS SOUZA, SILVAL LINS FILGUEIRAS e SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que esclareça a situação da autora FRANCISCA NASCIMENTO BEZERRA.
 1998.39.00.001885-0 FGTS
 AUTOR : JOSE MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 146/149. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores JOSE MONTEIRO DA SILVA, EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO, JOAO CHAVES DOS SANTOS, NEI DA SILVA PINTO e TIZIA MARIA DA COSTA, para que os mesmos possam ser homologados.
 1998.39.00.007246-0 FGTS
 AUTOR : PAULO GOSADA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 216/217. Outrossim (...) assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado

com os autores NELSON MORAES DA TRINDADE, CATIA DO SOCORRO PORTO CORREA DOS SANTOS, BENEDITO MAIA DA SILVA, JOSE RIELINO RIBEIRO LEITE, LUIS ANTONIO DA SILVA e JUCIVAL ALMEIDA DA PIEDADE, para que os mesmos possam ser homologados.
96.00.05459-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARTINS DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 210/212. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores RAIMUNDO MARTINS DE LIMA, JOSÉ U'BIRAJARA LOPES, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, ANTONIO NEVES DOS SANTOS, ANTONIO SILVA PIMENTEL e JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.006596-1 FGTS

AUTOR : NADIA MARIA RICKMANN FOLHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 216/218. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores MARIA NATIVIDADE ALBUQUERQUE RASTOS, MARILZA CAVALCANTE FELICIANO e MARIA IZABEL PENHA DE OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que esclareça a situação do autor AUGUSTO CEZAR AFFONSO FILHO.

2000.39.00.008207-6 FGTS

AUTOR : ADEMILDES SILVA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 137/140. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor MANOEL ROCHA DA SILVA, para que o mesmo possa ser homologado.

1998.39.00.005201-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO DA SILVA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 258/260. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO LIMA DE SOUZA e ANTONIO LUIZ ALVES DOS REIS, para que os mesmos possam ser homologados.

2001.39.00.005776-4 FGTS

AUTOR : BERNARDINO CORREA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 96/100. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores BERNARDINO CORREA BARBOSA e MANOEL BONIFÁCIO FERREIRA, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.001151-7 FGTS

AUTOR : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.004074-8 FGTS

AUTOR : RENATO JOSE MORAIS LOBO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1998.39.00.012165-9 FGTS

AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MAJUEL FILHO
ADVOGADO : PA00007522 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1999.39.00.001610-5 FGTS

AUTOR : CLAUDIO JACILSON COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007522 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.00.003188-2 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CHAGAS SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LILIAN CUNHA MOUTINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.00.011304-8 FGTS
AUTOR : AURINO SILVA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.00.012653-7 FGTS
AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRÃO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o(s) Autor(es) manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF (...)

2001.39.00.006906-3 TRIBUTARIA
AUTOR : CIMENTOS DO BRASIL S.A. CIBRASA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulado pela empresa Autora na petição de f. 126/127. Designo audiência de instrução para o dia 23/06/2003, às 14:00 horas. Assino o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste despacho, para que a parte autora deposite o rol de testemunhas, nos termos da nova redação do art. 407 do CPC, bem como para que apresente a prova documental pretendida. Intimem-se a empresa Autora e seu(s) advogado(s), as testemunhas a serem arroladas, bem como a Fazenda Nacional. (...)

1997.39.00.008533-9 FGTS
AUTOR : PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001614 - GILDA DA SILVA LIMA

ADVOGADO : PA00009564 - LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 256/257.

2003.39.00.005519-5 ACAO POPULAR
REQTE : MARINA MORIKAWA DA SILVA
ADVOGADO : PA00000868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS

REQDO : ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : ESTADO DO PARA

REQDO : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Citem-se os Réus. Após, apreciarei o pedido de liminar. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.00351-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : MARCUS VINICIUS HOLANDA GOMES

REQDO : SANDRA HELENA SOUZA DO VALE

REQDO : PEDRO PAULO FOLHA DO VALE

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) determino a requisição de força policial. Oficie-se ao DPE. Desentranhe-se o mandado de emissão para imediato cumprimento. Publique-se. Intime-se.

2003.39.00.005491-6 OUTRAS

AUTOR : FLORESTA NORTE - IND. E COM. LTDA

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Defiro, em parte, o pedido de tutela antecipada, restando o como medida cautelar a suspensão do direito da parte (...) para impedir ao IBAMA a impossibilidade de suspensão dos serviços a ser executado, bem como para não proceder a extinção do debate no CADIN. Indefiro o pedido de suspensão do processo administrativo. Citem-se. Publique-se. Intime-se.

1998.39.00.007843-7 ACAO DE CONSIGNACAO EMPAGAMENTO

AUTOR : JOSE LIMA DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00001667 - EDISON DE OLIVEIRA DANTAS

ADVOGADO : PA00008509 - KARLA QUITIROZ SANTOS

ADVOGADO : PA00008217 - LUCIANA BATISTA DANTAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) excludo a União Federal do feito (...). Honorários advocatícios pela CEF, arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais).

2003.39.00.005493-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : FERNANDO SAVIO BENTES LOPES

ADVOGADO : PA00001433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Cite-se. Publique-se. Intime-se.

2003.39.00.004830-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTPE : NOEME DOS SANTOS HENRIQUES

ADVOGADO : PA00010771 - RODRIGO PINHEIRO FONSECA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO : COORDENADORA DO CURSO DE FARMACIA DA UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Vista ao Ministério Público Federal.

1998.39.00.004470-0 FGTS

AUTOR : MARCOS FERNANDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006005 - MARCOS V. G. ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA DE BARROS, EDIVARD DA SILVA E SILVA e MOISÉS FERREIRA DE ARAÚJO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 175/177. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, IZABEL MOTA DOS SANTOS, MARIA IZABEL UCHOAS MACIEL e JOSUEL FERREIRA DA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados.

1997.39.00.004028-6 FGTS

AUTOR : ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007251 - SIMONE EDORON MACHADO

ADVOGADO : PA00007610 - SUELY SOUSA MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOÃO DE DEUS CARDOSO VIEIRA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 214/217. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores MANOEL LUIZ FERREIRA CABRAL, EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO e ANTONIO EUVANES ALENCAR DO NASCIMENTO, para que os mesmos possam ser homologados. Em relação ao autor LAERCIO DA SILVA XAVIER (...) indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 208, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor acordante (...).

1998.39.00.001881-9 FGTS

AUTOR : FRANCISCO GERALDO SILVA BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOÃO FERREIRA DA TRINDADE e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 159/162. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores FRANCISCO GERALDO SILVA BARROS, MANOEL FRANCISCO FLEXA DUARTE, ANTONIO FERNANDES, MARIA DA CONCEICAO BRITO FERREIRA e ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA, para que os mesmos possam ser homologados.

96.00.08604-4 FGTS

AUTOR : JACILENE DOS SANTOS COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ETIANE DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006710 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores JOSÉ FERREIRA MORAIS e LAUDENIR OLIVEIRA DE ALMEIDA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 195/198. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores MARIA LUCI TEIXEIRA DE AZEVEDO, RAIMUNDA TEIXEIRA COUTINHO DA COSTA, MANOEL DOS ANJOS CORREA MORAES, ODETE MACIEL DA SILVA e BENEDITO LIMA DOS REIS, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que esclareça a situação da autora MARIA CIRIA FIGUEIREDO DOS SANTOS. 1998.39.00.012212-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE NAZARE ALVES BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO DA LUZ e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os demais autores, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.005291-5 FGTS

AUTOR : JOAO MARIA MACEDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor ALDEMAR BRITO PIRES e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais Autores.

1998.39.00.007236-8 FGTS

AUTOR : ISABEL MARIA MORAIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor DANIEL SILVA DA COSTA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 145/147. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores IZABEL MARIA MORAIS, VICENTE BRITO LOPES, ROSA HELENA CORREA DE BARROS, AGENOR CONCEIÇÃO ALHO e PERCIANO MAIA CAMPOS, para que os mesmos possam ser homologados.

2000.39.00.002469-4 FGTS

AUTOR : ABRAHAO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MANOEL RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 168/171. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores BRAULIO CARDOSO DE BARROS, HELIA MARIA PANTOJA DE OLIVEIRA, JORGE MORAES DE VASCONCELOS, JOSÉ DIAS, MANOEL PINHEIRO CORREA FILHO e NAURA NEGRÃO CARDOSO, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.004427-0 FGTS

AUTOR : ANIZIO FARIAS DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00001178 - LILIANA CINHA MOURA E COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor ANIZIO FARIAS DE SOUSA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no último nem do despacho de f. 198.

2001.39.00.009820-0 FGTS

AUTOR : COSME NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor ORLANDO BARROS DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no despacho de f. 95.

1998.39.00.001850-0 FGTS

AUTOR : SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor ALDENOR LOPES PAIVA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 184/187. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores MANOEL NAZARE NASCIMENTO DE SOUSA, JOEL MONTEIRO MENDES, EDMUNDO SOUZA DA SILVA e EDUARDO GOMES TAVARES, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.001529-7 FGTS

AUTOR : REGINALDO PANTOJA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARIA FARIAS VIANA e VERA LÍCIA DE SOUZA MEIRA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 253/255. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores FERNANDO OLIVEIRA COSTA e MARIA JOSÉ COSTA GURJÃO, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.007245-7 FGTS

AUTOR : DEUZARINA DUARTE DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores REGINALDO FREITAS DE SOUZA e EDILSON PEREIRA MAIA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais Autores.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.03627-2 PREVIDENCIARIO

AUTOR : EDMEE LOBO DE ARAUJO

ADVOGADO : JURACY BARATA JUCA NETO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Autora, conforme o determinando no despacho de f. 113, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.002022-4 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO CARMO FLORENZANO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Autores, conforme o determinando no despacho de f. 79, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1998.39.00.011014-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DARLINDO ALMEIDA V DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Autores, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2002.39.00.008101-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)

2003.39.00.001226-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JORGE FILGUEIRAS DE PINHO

ADVOGADO : PA00010533 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao(s) Autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal.

1998.39.00.003738-8 FGTS

AUTOR : LUCIVALDO DA CONCEICAO SIQUEIRA

ADVOGADO : PA00006816 - MARIA CARMELITA TEIXEIRA DA SILVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Autor, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007830-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JACQUELINE ALVES DA COSTA

2002.39.00.008758-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : AFONSO CASTRO DO ROSARIO OLIVEIRA

2002.39.00.008761-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : ANIZ JOSE GANTUS COLARES

2002.39.00.008766-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : MARIA GABRIELA MATOS TAVARES

2002.39.00.008846-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : WILSON JOSE DE ARAUJO NETO

2002.39.00.008863-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : BERNADETTE FREIRE DE ALMEIDA

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista à CEF para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007839-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOSE BEZERRA NETO

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista aos Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 24/2003

EXPEDIENTE DE 16/05/2003

DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2003.5251-1

Autor : Ministério Público Federal

Reu(s) : Marcos Galvão de Paula e Outros.

Advogado(s) : Sidney da Silva Sales

Despacho : Despacho do dia 22 de maio de 2003, às 14:00 horas, a audiência de conciliação e tentativa de conciliação, pela atuação.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE

17/12/2002 - 08/01/2003 - 10, 18/03-03, 10/04 - 24/05/2003

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2001.5573-4

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Outro
 Advogado(s) : Joaquim Neves das Chagas
 Despacho : Designo o dia 09 de junho de 2003, às 13 horas, a audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia, conforme determinado pelo em audiência do dia 10 de março de 2003.
 PROC.Nº : 2000.9499-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Andreza Silva Dias
 Advogado(s) : Walmir Bandeira
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.
 PROC.Nº : 2001.9801-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Fabiano Feliciano da Silva e Outros
 Advogado(s) : Antonio Geraldo Salviano de Sena
 Despacho : Vista às partes para requerimento das diligências que considerarem necessárias, nos termos do art. 499/CPP.
CLASSE 13103 – PROCESSO SUMÁRIO
 PROC.Nº : 2001.2483-5
 Requerente : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Junior
 Requerido : Rosa Madeira Ltda
 Advogado(s) : Albano Martins
 Decisão : ... Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe.
 PROC.Nº : 2002.706165-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Junior
 Réu(s) : Madeireira Itabuna Ltda, Nilzânia da Silva Trdesco, Samuel Cassini Filho.
 Despacho : ... Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Pacajá/PA, com as cautelas de praxe.
CLASSE 13203 – PROCESSO SUMÁRIO
 PROC.Nº : 2002.1849-1
 Autor : Fabiano de Assunção Oliveira
 Advogado(s) : Inocêncio Mártires Coelho Junior e Outro
 Réu(s) : Tereza Regina Cordovil C. Santos e Outros
 Despacho : Manuscando os autos, verifiquei que o Querelado ROBERTO NOGUEIRA LIMA não foi intimado do despacho de f. 245, razão pela qual determino a expedição de carta precatória para a sua intimação, no endereço indicado à f. 249-verso.
 PROC.Nº : 2002.1851-5
 Autor : Maria Auxiliadora Gomes Araújo
 Advogado(s) : Inocêncio Mártires Coelho Junior e Outro
 Réu(s) : Tereza Regina Cordovil C. Santos e Outros
 Despacho : Manuscando os autos, verifiquei que o Querelado ROBERTO NOGUEIRA LIMA não foi intimado do despacho de f. 246, razão pela qual determino a expedição de carta precatória para a sua intimação, no endereço indicado à f. 254-verso.
CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PROC.Nº : 2000.3655-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Juraci Mariano da Costa e Outro
 Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP
CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
 PROC.Nº : 2002.3027-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : MSP Rodrigues Madeireira – ME, Maria Santana Pinheiro Rodrigues.
 Decisão : ... Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Moji/PA, com as cautelas de praxe.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

Not(s) processado(s) abaixo relacionado(s) :
 1997.39.00.008233-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : RAIMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
 REU : PAULO CEZAR BRANCHES BRITO
 REU : MARIA SUELY DOS SANTOS BRITO
 REU : ALAIR DE MELO PRAGANA

REU : ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO
 ADVOGADO : PA000010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA
 ADVOGADO : PA000004250 - JANIO ROCHA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : PA000005984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Comproven os réus o alegado nas petições de fls. 1109/1111 no prazo de 3 (três) dias, sob pena de indeferimento do pedido, tendo em vista que as informações do Oficial de Justiça merecem fé pública "juris tantum". P.L."
 2000.39.00.005137-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 REU : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL
 REU : ANGELA JOANA DOS SANTOS CARDOSO
 ADVOGADO : PA000005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
 ADVOGADO : PA000007601 - MIGUEL BAIA BRITO
 ADVOGADO : PA000006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 ADVOGADO : PA000006425 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Deferir o pedido de reconsideração de fl. 326. Ofício-se ao INSS para informar a este Juízo, em 5 (cinco) dias, acerca da regularidade da concessão do benefício de LUCIBELA GONÇALVES LIMA e a data da concessão. Intime-se. Publique-se."
 2000.39.00.008602-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 REU : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL
 REU : LINDSAY PINHEIRO
 REU : PAULO ADELINO LEITE MESQUITA
 REU : LYDIMAR DUARTE MESQUITA
 ADVOGADO : PA000005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
 ADVOGADO : PA000007601 - MIGUEL BAIA BRITO
 ADVOGADO : PA00001825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU
 ADVOGADO : PA00001705 - OSVALDO SERRAO
 ADVOGADO : PA000006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 ADVOGADO : PA000006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista ao advogado da acusada VERA LÚCIA SIQUEIRA DO AMARAL, para que se manifeste sobre a documentação de fls. 422/429, no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, providencie a Secretaria a folha de antecedentes criminais dos acusados junto à Seção de Certidões desta Justiça Federal. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para a apresentação de alegações finais. Publique-se."
 2003.39.00.004500-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 REU : IVALDO AMORAS NEVES
 REU : ZULEIDE DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : PA000005937 - FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : CE000013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 ADVOGADO : PA000006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "As partes não requereram produção de prova testemunhal. Prossegua-se o feito com a intimação das partes, primeiro o Ministério Público Federal, e em seguida, os réus e seus advogados, para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados Ivaldo Amoras e Zuleide da Silva Ferreira junto à Polícia Federal, Segup/PA e Justiça Estadual e de todos os réus junto à Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."
 1999.39.00.004063-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
 REU : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL
 REU : MARIA FLORACY MONTEIRO DE CARVALHO
 ADVOGADO : PA000010818 - ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : PA000005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
 ADVOGADO : PA000007601 - MIGUEL BAIA BRITO
 ADVOGADO : PA000006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 ADVOGADO : PA000006425 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Indefiro o pedido de fls. 433. O réu, em interrogatório, no exercício da autodetesa, não está obrigado a dizer a verdade, por força de preceito constitucional que lhe garante o direito de permanecer em silêncio, sem que disso lhe decorra nenhuma prejuízo no processo. Ademais, as suas declarações pouco influência têm em face dos demais provas colhidas."

AUTOS COM DECISÃO

Not(s) processado(s) abaixo relacionado(s) :
 2001.39.00.007448-1 INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : JOSE JARES DE ARAUJO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requereu o arquivamento de Inquérito Policial nº 350-01-DPF/PA, instaurado para apuração das responsabilidades penais do advogado LUCIEL DA COSTA CAXIADO, pela suposta prática de delitos contra a honra, perpetrados contra o agente da Polícia Federal JOSE JARES DE ARAÚJO JÚNIOR, tratando-se de crime em tese cometido contra servidor em razão de suas funções. Sustenta no bojo dos autos que a gênese dos fatos que culminaram na aludida investigação policial remete ao documento de fls. 06/14, onde, em audiência de instrução da Ação Penal nº 2000-4936-5, o referido advogado requereu a remessa do depoimento de José Jares de Araújo Junior a este órgão ministerial para fins de apuração de eventual falsidade no seu depoimento onde teria o agente incorrido no crime capitulado no art. 342, § 1º, do Código Penal. Sustenta, ainda, que, visando à apuração das denúncias contra o agente da Polícia Federal, instaurou-se o presente IPI, que, após a intimação de Luciel da Costa Caxiado e sua negação ao depor com fulcro no art. 247 do Código de Processo Civil e 7º, XIX, da Lei nº 8.906/94, foi dado ao mesmo novo rumo persecutório por determinação da Autoridade Policial que o presidia e o objeto de apuração passou a ser a conduta do advogado. Aduz que não vislumbra excesso no exercício legal da profissão, pois o advogado apenas requereu a remessa do depoimento da testemunha para apuração de possível falsidade em seu depoimento. Colaciona o Parquet jurisprudência no sentido de que para configurar o crime de denunciação caluniosa é necessário que o fato descrito na falsa denunciação constitua típico ilícito penal. Mero pedido de investigação para apurar fatos típicos não autoriza a promoção de ação penal por denunciação caluniosa. Relatados. Passo a decidir.

O art. 28 do Código de Processo Penal trata de arquivamento de inquérito policial e também de quaisquer peças de informação, como retratado nos presentes autos. Deste modo, cabe ao MPF, de acordo com o princípio da obrigatoriedade, fazer juízo de valor sobre o conteúdo das peças cujos fatos delituosos são narrados, para avaliar a existência de elementos suficientes para a propositura da ação penal respectiva. Não encontrando tais elementos (tipicidade, indícios de autoria, condições de procedibilidade, etc), deve requerer o arquivamento das peças que deram origem as investigações ao Juízo. Entendo, pois, que está com razão o MPF, sobretudo, após análise mais acurada das peças de fls. 13, 25/26, 52/53 e 58/60, que convergem no sentido da ausência de fato típico e antijurídico na conduta do investigado, não ensejando justa causa para instauração da ação penal. Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais do artigo 18 do CPP. Comuniquem-se à Polícia Federal. P.L."

2000.39.00.008361-1 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR FUNCIONAMENTO S/AUTORIZACAO DA RADIO CLUBE FM - TAILANDIA/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento de Inquérito Policial nº 019/2000-DPF/PA, originado de informação prestada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, que noticia infrações previstas no art. 70 da Lei nº 4.117/62, tendo como objeto jurídico protegido o Sistema Nacional de Comunicação. Sustenta o Parquet que, no caso em tela, é aplicável o entendimento jurisprudencial de que o pequeno alcance da emissora é motivo bastante para afastar a incidência da norma penal, desde que limitada aos parâmetros previstos no art. 1º da nº 9.612/98 (máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a 30 metros). Por fim, requer o arquivamento dos autos, por entender não existir justa causa para a propositura da ação penal.

Relatados. Passo a decidir.

Compulsando os autos, verifiquei que o laudo de fls. 28/29 atestou que a estação autônoma operava através de um transmissor de fabricação caseira, com potência de 10 W, portanto sem potencial ofensivo aos meios de comunicação operantes na região em face do seu pequeno alcance, não sendo coerente que tal conduta tenha repercussão criminal. Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais do artigo 18 do CPP. Comuniquem-se à Polícia Federal. P.L."

2000.39.00.008078-0 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR PRATICA CRIMINAL DURANTE ACOA FISCAL NO MUNIC.ABAETETUBA/PA P/AG INSPECAO DO TRABALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento de Inquérito Policial nº 597/99-DPF/PA, instaurado para apurar a possível prática dos crimes tipificados nos arts. 20 e 23, inciso II, da Lei 5.250/67, cometidos por Everaldo Lobato, em programa de televisão levado ao ar no dia 21/11/98. Alega à fl. 131 dos autos, que o suposto ilícito está fulminado pela prescrição, nos termos do art. 41 da citada Lei, pelo que requer o arquivamento dos autos.

Relatados. Passo a decidir.

Assiste razão ao douto membro do Parquet, eis que o tipo penal imputado tem seu prazo prescricional fixado no art. 41 da Lei 5.250/67 em 2 (dois) anos. Sendo assim, é possível identificar, e impõe-se reconhecê-la, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, posto que o fato ocorreu em novembro de 1998. Diante do exposto, acolho a promoção ministerial e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída a EVERALDO LOBATO nos termos do art. 109, VI, e 107, IV, do CP, pelo que determino o arquivamento dos autos. Comuniquem-se à Polícia Federal. P.L."

AUTOS COM SENTENÇA

Not(s) processado(s) abaixo relacionado(s) :
 2000.39.00.010001-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do artigo 312, § 1º, do CPB. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do delito. Tenho como alta a culpabilidade do réu em face da responsabilidade que lhe era inerente ao exercício de suas funções, o que não observou. Ao contrário praticou o crime contra o Erário. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que, por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torna definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. O regime inicial do cumprimento da pena deve ser fechado, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis. O réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, utilizando-se de condição de servidor público, engendrou várias fraudes em prejuízo do INSS, muitas vezes, ludibriando pessoas de baixa instrução. Em vários processos que tramitam na 3ª e 4ª Vara desta Seção Judiciária, já foi condenado, porém recorreu e permanece gozando de liberdade que nada fez por merecê-la. O art. 594 do CPP estabelece uma medida rigorosa, mas absolutamente necessária, impedindo que o réu não primário e de péssimos antecedentes não possa apelar sem recolher-se à prisão. Este divisor, entre réus de bons e de más antecedentes deve ser aplicado, sob pena de se tratarem igualmente os desiguais, fustigando o princípio da isonomia, defendido brilhantemente por Rui Barbosa. Deste modo, em face dos péssimos antecedentes e de inexistência de primariedade, decido que o réu WALTER FERREIRA RIBEIRO não pode apelar sem recolher-se à prisão. Espeça-se mandado de prisão consentâneo. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custa ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.012664-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU: SERGIO CARDOSO

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: PA00010210 - WALTER SILVEIRA FRANCO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, e, em consequência, absolvo o acusado SÉRGIO CARDOSO, da imputação que lhes fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte no art. 380, IV, do Código de Processo Penal, e condeno os réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, por conduta tipificada no artigo 312, § 1º, do Código Penal, cuja desclassificação é operada com espeque no art. 383 do CPP. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do delito. O réu Walter Ferreira Ribeiro, principal envolvido, teve maior participação no crime. Assim, sua culpabilidade é atenuada acima do grau médio. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presente as agravantes do art. 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que, por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torna definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. A ré Myrle Nelma da Costa teve menor participação no delito, ao qual foi levada pelo segundo acusado. Sua culpabilidade, assim, é mediana. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 7 (sete) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presente as agravantes do art. 61, I e II, g, fixo em 11 (onze) anos e 3 (três) meses de reclusão e 100 (cem) dias-multa, que, por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torna definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato."

a ser atualizado a quando da execução. Estabeleço o regime fechado para cumprimento inicial da pena para ambos os réus, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis. Os réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, utilizando-se de condição de servidores públicos, engendram várias fraudes em prejuízo do INSS, muitas vezes, ludibriando pessoas de baixa instrução. Em vários processos que tramitam na 3ª e 4ª Vara desta Seção Judiciária, já foram condenados, porém recorreram e permanecem gozando de liberdade que nada fizeram por merecê-la. O art. 594 do CPP estabelece uma medida rigorosa, mas absolutamente necessária, impedindo que o réu não primário e de péssimos antecedentes não possa apelar sem recolher-se à prisão. Este divisor, entre réus de bons e de más antecedentes deve ser aplicado, sob pena de se tratarem igualmente os desiguais, fustigando o princípio da isonomia, defendido brilhantemente por Rui Barbosa. Deste modo, em face dos péssimos antecedentes e de inexistência de primariedade, decido que os réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA não podem apelar sem recolherem-se à prisão. Espeça-se mandado de prisão consentâneo. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados. Custa ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2001.39.00.007770-8
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: MANOEL RODRIGUES PINHEIRO E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 061.081.642-04, RG nº 684799-9 SEGUP/PA, nascido em 02.01.1942, natural de Vigia/PA, filho de Emelindo Pinheiro e Julieta Rodrigues Pinheiro, tido como residente a Rua Presidente Vargas, nº 680, Benevides/PA, constando nos autos que se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 16 de Setembro de 2003, às 14:00 horas, na sala de audiência deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, de Maio de 2003.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

PROCESSO Nº 94.0003650-7

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: MANOEL CORRÊA E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 05 dias

DE: JOSÉ RAIMUNDO DOS PASSOS COSTA, brasileiro, filho de Cizenando Martins da Costa e Neuza dos Passos Costa, natural de Abaetetuba/PA, nascido em 25.04.59, RG nº 2371127-2ª via-SEGUP/PA, tido como residente na Trav. José Gonçalves Chaves, nº 199, Caeté, Abaetetuba/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de destruição do bem, a licença válida em nome do referido réu ou do réu Manoel Corrêa, de porte do revólver marca TACRUS, calibre 38, número 304792, para fins de restituição.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 13 de maio de 2003.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Director de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2003

ACTO: COM DESPACHO

Segue processo o abaixo relacionado:

2001.39.00.009907-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: DISCOTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

EXCDO: JUIZ OTAVIO DA COSTA OLIVEIRA

EXCDO: FIRMINA EFIGENIA CORREA OLIVEIRA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

De-se vista ao(s) exeqüente, para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, bens de propriedade da empresa executada, para efeito de penhora, sob pena de aplicação do disposto no art. 40, da Lei nº 6.830/80.

96.00.07170-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: BELEM LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

EXCDO: ZULEIDE GOMES DE OLIVEIRA

EXCDO: FABIANO ROGERIO LAURINDO

1997.39.00.004237-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: RPM GRAFICA E EDITORA LTDA

EXCDO: PAULO SERGIO MONTENEGRO VIEITAS

1998.39.00.000933-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: NORTE MADEIRAS LTDA

1998.39.00.000934-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: JOAQUIM DE JESUS DOS SANTOS BITTENCOURT

EXCDO: ARAJA FLORESTAL LTDA

1999.39.00.000524-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO: ASSOCIACAO CIVIL PADRE ANGELO CERRI

1999.39.00.002832-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: RUBENS S B LIMA

EXCDO: RUBENS SEBASTIAO BORBA LIMA

1999.39.00.003317-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: SARE FUNDACOES LTDA

EXCDO: CHARLES DE MELO SARE

EXCDO: TUPY ALBUQUERQUE DA COSTA

1999.39.00.007445-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A

EXCDO: FERNANDO FERREIRA LEITE BURLE

EXCDO: BENTO DE ASSIS BRITO NETO

EXCDO: PESCA ALTO MAR

1999.39.00.007534-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL

EXCDO: RODOMAR LTDA

EXCDO: NORMA MORAES CABRAL

2000.39.00.002921-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO: SERVIPETROL - SERVICOS DE PERFURACAO LTDA

2001.39.00.007755-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A

EXCDO: FERNANDO FERREIRA LEITE BURLE

EXCDO: BENTO DE ASSIS BRITO NETO

2001.39.00.009133-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: RESTAURANTE SABOR PARAENSE LTDA

EXCDO: DANIEL ORLANDO SANTOS

EXCDO: ANY DE OLIVEIRA SANTOS

2001.39.00.009134-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: BELEM SOME INFORMATICA LTDA

EXCDO: MIGUEL ANGELO CASTANHEIRA LIMA

EXCDO: LIZAURA MARQUES

2001.39.00.009147-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: FLORIANO GONCALVES NAVEGACAO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

EXCDO: HAROLDI LOPES GONCALVES

EXCDO: NEZOMARIO LOPES GONCALVES

EXCDO: FLORIANO OPTICO GONCALVES

2001.39.00.009156-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MADEIRAS NOBRES DA AMAZONIA LTDA
2001.39.00.009160-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : FRANCISCO CARLOS R SOUZA ME
EXCDO : FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
2001.39.00.009163-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : N C ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
EXCDO : FERNANDO MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA
EXCDO : NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA JUNIOR
2001.39.00.009824-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S A
2001.39.00.009872-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : I DE MORAIS PEREIRA ME
EXCDO : IVANEIDE DE MORAES PEREIRA
2001.39.00.009894-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : SAPATARIA DO POVO LTDA
2001.39.00.009914-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MOVEIS E DECORACOES BLUE STAR LTDA ME
EXCDO : ALESSANDRO KNEZ
EXCDO : JOSE ORENGEL
2002.39.00.001096-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : M C S CUNHA LABORATORIO
2002.39.00.001113-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : CIDEMA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl.
96.00.007170-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : BELEM LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EXCDO : ZULEIDE GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO : FABIANO ROGERIO LAURINDO
1997.39.00.000606-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA
EXCDO : LUIS FERNANDO RODRIGUES GONZALEZ
EXCDO : MARIA FERNANDA RODRIGUES COELHO
EXCDO : JOSE GONZALEZ LORENZO
1999.39.00.002836-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
EXCDO : TENDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1999.39.00.007238-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ORBRAPOL ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
EXCDO : JOSUE FRANCO DE ATMEIDA
1999.39.00.007534-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
EXCDO : RODOMAR LTDA
EXCDO : NORMA MORAES CABRAL
1999.39.00.007538-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002399 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANA MARIA BARBOSA GOMES
EXCDO : SERVICOES ADMINISTRADORA DE SERV DE VIGILANCIA LTDA
EXCDO : OSVALDO VIEIRA DA CRUZ
2001.39.00.001132-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : LUIS CARLOS PERLINI
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl., nos termos do art. 791, III, do CPC.
2001.39.00.003885-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : UIRACY DA ROCHA SIDRIM
EXCDO : CARTORIO DISTRIBUIDORA CONTADORA PARTIDORA DO JUIZO
2002.39.00.001938-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : VANIA SOCCORRO DA SILVA VIEIRA
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido pelo exequente, em sua petição de fl., nos termos do Art. 791, II, e/ou art. 265, II do CPC.
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.04692-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : MARIA ALICE VENTURA COUTINHO
Ato(s) Ordinatório(s):
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vistas a(o) exequente.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERA TRINDADE
Juiz(a) Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 081/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 16 MAI 2003
AUTOS COM DESPACHOS

93.00.04339-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: PA977 - Rosomiro Arrais e outra
EXCDO : RADIADOR PARAIBANO LTDA e outros
Advª : PA1-44 - Isabel Cristina S. Ribeiro
DESPACHO : Considerando que o valor de uma linha telefônica neste Estado resume-se ao pagamento da sua instalação por parte do usuário, que nesta data importa em R\$ 60,00 (sessenta reais), não tendo o bem penhorado à fl. 119 valor comercial, e considerando ainda que o valor das custas processuais, conforme cálculo de fl. 158 é superior ao valor do bem penhorado (art. 659, § 2º, do CPC), intime-se o(a) Exequente para que indique outros bens de propriedade do(a) Executado(a), passíveis de reforço de penhora.
94.00.05667-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
Proc. : João José Aguiar Carvalho
EXCDO : ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO e outra
DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente para em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.
95.00.01921-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
Proc. : João José Aguiar Carvalho
EXCDO : JOSE ALFREDO SILVA HAGE
Adv: PA1498 - Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO : Ao cálculo, para avaliação do débito. Após, espere-se mandado de penhora e avaliação, devendo a diligência ser cumprida no endereço indicado às fl. 74, dos autos dos Embargos à Execução, processo nº 95.6209-7.
95.00.06209-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : JOSE ALFREDO SILVA HAGE
ADVOGADO : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EMBDO : UNIAO FEDERAL
Proc. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Aguarde-se a entrega de penhora nos autos do processo principal.
1999.39.00.003103-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : EPILO S CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007022 - GUILHERME HENRIQUE R DA LOBATO e out
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Deito o requerido a fl. 407. Oficiasse a Promotoria da Fazenda Nacional requerendo a remessa a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia

autenticada do processo administrativo nº 10280.004220/97-36, bem como de cópia das Declarações de Imposto de Renda e Declarações de Contribuições e Tributos Federais relativas aos anos calendário 1989 a 1993. Intime-se.
1999.39.00.004137-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
ADVOGADO : PA00018076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00013369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se, novamente, o(a) Exequente, por mandado, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.
2000.39.00.001603-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os esclarecimentos prestados pela perita às fls. 181/182.
2000.39.00.005422-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
Adv: PA5000 - José Ronaldo Vieira
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Confira-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia do acórdão de fls. 137 e voto de fls. 133/135, destes autos, para os autos do processo nº 99.4570-5. Intime-se as partes. Após, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.
2000.39.00.014987-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: PA10927 - Claudia Sanguanni Barreiro
EXCDO : MAGNETIC MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2001.39.00.000447-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA00000 - Gerson da Costa
EXCDO : MADEIRAS CACIQUE LTDA
Adv: PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira
2001.39.00.000453-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA00000 - Gerson da Costa
EXCDO : MADEIRAS CACIQUE LTDA
Adv: PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira
2001.39.00.002720-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 98/104 em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.011122-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA e outro
Adv: PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
DESPACHO : Espere-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Gurupá, solicitando o registro da penhora de fl. 42 no Cartório de Registro de Imóveis da referida Comarca. Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2002.39.00.002397-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : GESSEG S CONSELTA
Advª : PA1-44 - Isabel Cristina S. Ribeiro
DESPACHO : Indepto o pedido de parcelamento do valor do débito, vez que cabe, ao Judiciário, proceder a esse tipo de negociação, tanto mais quando já re a proposta, pela Fazenda Nacional. Proceda-se à penhora dos bens indicados.
2002.39.00.003440-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODVIARIO DO ESTADO E OUTRO
Advª : PA5623 - Mary Lucia Xavier Cohen
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Especificuem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual utilidade para o destino dos pontos controversos do litígio.
2002.39.00.006539-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001019 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL SEMEIO SAUER S C e outro

Adv: PA4922 - Paulo Wellington Souza dos Santos
 DESPACHO : Apresente, o(a) Executado(a), querendo, sua proposta de parcelamento do débito diretamente ao órgão Exequente, vez que não cabe a apreciação da mesma na esfera judicial. Espere-se mandado de penhora e avaliação.
 2002.39.00.008723-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : SUZANA JUSTUS CURY LIBERMAN
 ADVOGADO : SP00024480 - HERNEL DE GODOY COSTA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
 DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(ao) Embargante, depois à(ao) Embargado(a). Após, conclusos.
 2002.39.00.010451-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EXCDO : PARA CLUBE
 ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO : O pedido de parcelamento do débito deve ser proposto pelo(a) executado(a) diretamente à Exequente, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 56/57. Prosiga-se na execução. Aguarde-se o cumprimento do mandado de citação e penhora expedido. Intime-se.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifestem-se, os embargantes, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada.
 2003.39.00.001009-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
 2003.39.00.001016-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
 2003.39.00.005125-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : GERSON DA COSTA
 DESPACHO : Recebo os Embargos. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Cite-se o(a) Embargado(a) nos termos do art. 1.053, do CPC.
 2003.39.00.005148-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBELRIO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOSE MA LOSADA P DE ALBUQUERQUE
 DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspense-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
 2003.39.00.005244-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
 2003.39.00.005245-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LAGUINHO - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109 _ 428/2003
 PROCESSO Nº: 00284-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 284/2002_1
 Exequente : RAIMUNDO DA SILVA DE ALMEIDA
 Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
 Executado : FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE OUTROS BENS LIVRES E DESEMPARACADO PARA REFORCO DA PENHORA
 RESENHA NO 109 _ 429/2003
 PROCESSO Nº: 01251-2001-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 1251/2001_6
 Exequente : RAIMUNDO SANTANA LOPES SIMAO
 Advogado(a) : FRANCISCO SILVA DE SOUSA

Executado : REDE CELPA
 Advogado(a) : LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
 Assunto:
 FICA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA CIENTE PARA PAGAR. NO PRAZO DE DEZ DIAS O VALOR CONSTANTE NOS CALCULOS DE FLS 151/152, DOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO
 RESENHA NO 109 _ 430/2003
 PROCESSO Nº: 01238-2001-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 1238/2001_3
 Reclamante : CLELIO LOPES DE SOUSA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : ARCO ARQUITETURA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
 Advogado(a) : ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
 Assunto:
 FICA A EXECUTADA CIENTE DO OFICIO N. 12.401-DIVISAO DE ARRECADACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL DE FL. 111 DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDERNO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 109 _ 431/2003
 PROCESSO Nº: 01083-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1083/2002_7
 Exequente : LUIZ CLAUDIO FURTADO DE OLIVEIRA
 Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
 Executado : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO EXEQUENTE A FIM DE COMPROVAR O RECEBIMENTO DO CHEQUENOMINAL NO VALOR DE R\$-40.000,00, EM SEU FAVOR, EMETIDO PELA EXECUTADA SUPRA,
 RESENHA NO 109 _ 432/2003
 PROCESSO Nº: 00230-2002-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 230/2002_0
 Reclamante : ANDREA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 Advogado(a) : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
 Reclamado : PIAMA FONTOURA INDUSTRIA COM. DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO EXEQUENTE ACERCA DO OFICIO N. VT/OBD-182/2003 E DOCUMENTOS ANEXOS, FLS. 67/69, A FIM DE MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PRACEADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 109 _ 433/2003
 PROCESSO Nº: 00331-2003-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 331/2003_2
 Reclamante : DENILDO PIMENTEL DA ROCHA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTE LTDA
 Advogado(a) : SERGIO SILVA ARANHA
 Assunto:
 FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENÇA DE MERITO DE FLS 116/130, TENDO SIDO JULGADA A ACAO, PROCEDENTE EM PARTE, PODENDO SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.
 RESENHA NO 109 _ 434/2003
 PROCESSO Nº: 01220-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 1220/2002_2
 Reclamante : EVERALDO JOSE COSTA DE LIMA
 Advogado(a) : JOSE FIGUEIRA FERREIRA
 Reclamado : EDUARDO EDSON RIKER
 Advogado(a) : CLEBER PARENTE DE MACEDO
 Assunto:
 FICA O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO DO RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELO RECLAMANTE, TENDO O PRAZO DE LEI PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO.
 RESENHA NO 109 _ 435/2003
 PROCESSO Nº: 00149-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 149/2003_2
 Reclamante : ANGELO VASCONCELOS DE SOUSA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : EDIGERSON NAZARE FAZZI PANTOJA
 Advogado(a) : CARLOS ALBERTO ESCHER
 Assunto:
 FICA O RECLAMADO CIENTE NO PRAZO LEGAL, DO DESPACHO CUJO TEOR E O SEGUINTE: NEGÓ SEGUIMENTO AO RO INTERPOSTO, EIS QUE DESERTO DE SECIENCIA. lde
 RESENHA NO 109 _ 436/2003
 PROCESSO Nº: 01220-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 1220/2002_2
 Reclamante : EVERALDO JOSE COSTA DE LIMA
 Advogado(a) : JOSE FIGUEIRA FERREIRA
 Reclamado : EDUARDO EDSON RIKER
 Advogado(a) : CLEBER PARENTE DE MACEDO
 Assunto:
 FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO DO RECURSO ADESIVO, TENDO O PRAZO LEGAL PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO
 RESENHA NO 109 _ 437/2003
 PROCESSO Nº: 00592-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 592/2002_1
 Reclamante : JUCILANDY PEREIRA DE CARVALHO
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : BANCO BRADESCO S/A
 Advogado(a) : EDSON LIMA FRAZAO

Assunto:
 FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE ACIMA MENCIONADO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BANCO BRADESCO S/A, TENDO O PRAZO LEGAL PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO
 RESENHA NO 109 _ 438/2003
 PROCESSO Nº: 00295-1999-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 295/1999_0
 Exequente : WALTER SOUSA LIMA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Executado : SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE
 Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
 Assunto:
 FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO QUE DEVERA INDICAR OUTROS BENS LIVRES E DESEMPARACADOS PASSIVEIS DE PENHORA, PARA REFORCO DA MESMA.
 RESENHA NO 109 _ 439/2003
 PROCESSO Nº: 00978-2000-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 978/2000_9
 Exequente : LUZINELSON NUNES FERREIRA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Executado : SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE
 Advogado(a) :
 Assunto:
 FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO QUE DEVERA INDICAR OUTROS BENS LIVRES E DESEMPARACADOS PASSIVEIS DE PENHORA, PARA REFORCO DA MESMA.
 RESENHA NO 109 _ 440/2003
 PROCESSO Nº: 00606-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 606/2002_8
 Reclamante : ELANDO SOUSA FIGUEIRA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DE QUE DEVE APRESENTAR SUA CTPS NA SECRE-TARIA DA VT/SANTAREM, PARA OS REGISTROS DEVIDOS.
 RESENHA NO 109 _ 441/2003
 PROCESSO Nº: 00332-2003-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 332/2003_4
 Reclamante : WANDERLEI GOMES PIMENTEL
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FILIAL DE SANTAREM
 Advogado(a) : FATIMA DE NAZARE GOBITSCH
 Assunto:
 PARA CIENCIA DAS PARTES QUE A SENTENÇA DE MERITO FOI PROLATADA COM OS RESPECTIVOS CALCULOS AS FLS. 160/170 DOS REFRIDOS AUTOS.
 RESENHA NO 109 _ 442/2003
 PROCESSO Nº: 01308-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 1308/2002_5
 Reclamante : LUCIVALDO MIRANDA LEAL
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : EMPRESA BRAS DE INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA
 Advogado(a) : FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES
 Assunto:
 PELA PRESENTE FICA A RECLAMADA NOTIFICADA QUE OS REFERIDOS AUTOS JÁ SE ENCONTRAM A DISPOSICAO NA SECRETARIA DA MM VT/ SANTAREM, CONFORME PEDIDO DEFERIDO.
 RESENHA NO 109 _ 443/2003
 PROCESSO Nº: 00070-1999-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 70/1999_9
 Reclamante : ANGELINA ROCHA COELHO
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A TELEPARA
 Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA RECLAMADA DA ELABORACAO DOS CALCULOS RELATIVOS A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE FL. 203 (R\$-294,40), DOS REFERIDOS AUTOS
 RESENHA NO 109 _ 444/2003
 PROCESSO Nº: 00695-1992-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 695/1992_0
 Exequente : HUDSON ROBERTO SOUSA
 Advogado(a) : ALBANITA MACEDO CASTRO
 Executado : INSTITUTO NAC DE COL E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Advogado(a) : PAULO ROCHA DAS CHAGAS E OUTROS
 Assunto:
 PARA CIENCIA DAS PARTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS 278/279, DOS REFERIDOS AUTOS. / /
 RESENHA NO 109 _ 445/2003
 PROCESSO Nº: 01183-1998-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 1183/1998_9
 Exequente : MARILZA BATISTA DA SILVA
 Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Executado : RESTAURANTE BANDEJAO (EDIEL)
 Advogado(a) :
 Assunto:
 PELA PRESENTE FICA A EXEQUENTE NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM VT/ SANTAREM, PARA RECEBER O BEM ADJUDICADO

RESENTIA NO 109 _ 446/2003
 PROCESSO Nº: 01108-1993-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 1108/1993_4
 Exequente: BENEDITA SOUSA DA SILVA
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Executado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN
 Advogado(a):
 Assunto:
 PELA PRESENTE FICA A RECLAMANTE NOTIFICADA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.411/412 DOS REFRIDOS AUTOS.
 RESSENTIA NO 109 _ 447/2003
 PROCESSO Nº: 01563-2000-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 1563/2000_7
 Exequente: WALDEMAR SEQUEIRA DE BARROS AROUCK
 Advogado(a): AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
 Executado: NORSEGERL VIGILANCIA TRANSPORTE VALORES LTDA
 Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES E OUTRA
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA RECLAMADA DA ELABORACAO DOS CALCULOS DE FLS.410 DOS REFRIDOS AUTOS (VALOR DEVIDO R\$-430,94).
 RESSENTIA NO 109 _ 448/2003
 PROCESSO Nº: 00155-2001-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 155/2001_5
 Exequente: ROSILENE SOUSA DOS REIS
 Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
 Executado: OLGA DEL CARMEN ALCAINO JIMENEZ
 Advogado(a):
 Assunto:
 PELA PRESENTE FICA A EXEQUENTE NOTIFICADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM. VT/SANTAEM E INFORMAR AO JUIZO, NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTENÇÃO DE ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS REFRIDOS AUTOS.
 RESSENTIA NO 109 _ 449/2003
 PROCESSO Nº: 01163-2001-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 1163/2001_9
 Exequente: ODAIR MARIA DE SOUSA
 Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
 Executado: SCHAIN ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZE
 Assunto:
 FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 117/124 DOS REFRIDOS AUTOS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 002 _ 243/2003

PROCESSO Nº 00194-2003-002-08-00-3 REFERENCIA 002 _ 194/2003_5
 Reclamante: CINTIA MARIA RAMOS ROSA
 Reclamado: WATER MARK CONFECÇÕES DO PARA LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) WATER MARK CONFECÇÕES DO PARA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 "TOMAR CIENCIA DA CONCLUSAO DA SENTENCA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUIZO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE PORPOSTA POR CINTIA MARIA RAMOS ROSA CONTRA WATER MARK CONFECÇÕES DO PARA LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS NO VALOR DE R\$520,46, ACRESCIDO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, TU DO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$10,40 CALCULADOS SOBRE R\$520,46. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO DA PUBLICACAO DA SENTENCA, VIA EDITAL. APOS O TRANSITO EM JULGADO EXPECA-SE O ALVARA JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS DE FGTS DA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE. NADA MAIS.//////mmmm"
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 002 _ 251/2003

PROCESSO Nº 00437-2003-002-08-00-3 REFERENCIA 002 _ 437/2003_5
 Reclamante: JOAO GUILHERME BRAGA FARIAS
 Reclamado: RIO MODAS (MODAS RIO LTDA)

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RIO MODAS (MODAS RIO LTDA), Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 "TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISA: ISTO POSTO E MAIS O AUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUIZO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR JOAO GUILHERME BRAGA FARIAS CONTRA RIO MODAS - MODAS RIO LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS NO VALOR DE R\$92,33, COM OS ACRESCIMOS LEGAIS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$1,84, DAS QUAIS FICA ISENTO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO DA SENTENCA, POR EDITAL. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ESPECA-SE O ALVARA JUDICIAL. CIENTE O RECLAMANTE. NADA MAIS.//////mmmm"
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 002 _ 252/2003

PROCESSO Nº 01857-1997-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1857/1997_5
 Exequente: MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA
 Executado: CESAR RENAN BERNARDES ESTRELA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CESAR RENAN BERNARDES ESTRELA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 EM 15 DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 002 _ 253/2003

PROCESSO Nº 00079-2001-002-08-00-7 REFERENCIA 002 _ 79/2001_2
 Exequente: CARLOS ALBERTO FREITAS LOIOLA
 Executado: TERRA COTA LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TERRA COTA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA PERENTE A ESTES AUTOS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 002 _ 254/2003

PROCESSO Nº 00040-2003-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 40/2003_0
 Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
 Reclamado: PARA SEGURANCA LTDA
 Data da Proxima Audiencia: 09/06/2003 as 10:45 Horas
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARA SEGURANCA LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. OBS.: Com a publicacao deste edital, e a partir deste fica a empresa Para Seguranca Ltda ciente da data da proxima audiencia, bem como de todas as subsequentes, ate o encerramento da instrução processual, independentemente de nova intimacao.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 002 _ 255/2003

PROCESSO Nº 00040-2003-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 40/2003_0
 Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
 Reclamado: JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS
 Data da Proxima Audiencia: 09/06/2003 as 10:45 Horas
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. OBS.: Com a publicacao deste edital, e a partir deste fica o Sr. JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS ciente da data da proxima audiencia, bem como de todas as subsequentes, ate o encerramento da instrução processual, independentemente de nova intimacao.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 _ 257/2003

PROCESSO Nº: 00117-1998-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 117/1998_0
 Exequente: MOACIR MODESTO DO ESPIRITO SANTO
 Executado: BELEM PESCA S A
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/06/2003, as 11:20 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 SANTANA QUANTUM ROD ARTHUR BERNARDES KM 14 R\$-6.000,00
 LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
 UM VEICULO VW SANTANA QUANTUM, COR AZUL, PLACA JTC 1755, GASOLINA, MOD GL II 2000, ANO 1994.
 Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 258/2003

PROCESSO Nº 00039-2003-002-08-00-7 REFERENCIA 002 _ 39/2003_4
Exequente: CARLOS ALBERTO FREITAS LAMOLA
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.888,56 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido R\$ 1.452,75
Valor de Multa R\$ 435,81
Total devido R\$ 1.888,56
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 259/2003

PROCESSO Nº 02051-2002-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 2051/2002_8
Exequente: EDSON ALVARO BRAGA BOTELHO
Executado: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.875,68 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 04/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido R\$ 4.456,96
Juros de Mora R\$ 203,39
Valor FGTS R\$ 457,56
Multa 40% FGTS R\$183,02
Valor das Custas R\$ 106,62
INSS R\$ 438,13
Total devido R\$ 5.875,68
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 260/2003

PROCESSO Nº 01898-2002-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 1898/2002_6
Exequente: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA
Executado: BARREIROS NAVEGACAO E TURISMO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(s) BARREIROS NAVEGACAO E TURISMO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinacao:
EM 10 DIAS, COMPRAR O RECOLHIMENTO DE INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 261/2003

PROCESSO Nº 01030-2000-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 1030/2000_3
Exequente: ANTONIO CORREA LEO
Executado: REMOEL ENG TERRAPLENAGEM COM E IND LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) REMOEL ENG TERRAPLENAGEM COM E IND LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 86.210,45 (OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 04/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
Principal Corrigido R\$ 59.230,86
Juros de Mora R\$ 20.413,53
Valor FGTS R\$ 867,86
Valor das Custas R\$ 1.610,24
INSS R\$ 1.087,96
Total devido R\$ 86.210,45
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 _ 262/2003

PROCESSO Nº: 01234-1996-002-08-00-4 REFERENCIA 002 _ 1234/1996_6
Exequente: MILTON TAVARES DA SILVA
Executado: JOAO LUIZ FERREIRA MEDEIROS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/06/2003, as 10:00 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOTOR ELETRICO PASSAGEM SAO JORGE N 02300,00
JOAO LUIZ FERREIRA MEDEIROS
UM MOTOR ELETRICO MARCA GE, MODELO 5K213AG3410, DE 3 HP, 220 V, EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Agencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 _ 263/2003

PROCESSO Nº: 00931-2001-002-08-00-6 REFERENCIA 002 _ 931/2001_X
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: RESTAURANTE CARVALHOS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/06/2003, as 10:10 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR TV CRUZEIRO 364 ICCARACI R\$-150,00
IVONE MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO
01 UM APARELHO DE TELEVISAO MARCA CCE 20 POLEGADAS COLORIDO COM CONTROLE REMOTO SEM NUMERACAO VISIVEL EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO FUNCIONANDO INSTALADA NO SALAO DO RESTAURANTE
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Agencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 _ 264/2003

PROCESSO Nº: 01726-2001-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1726/2001_3
Exequente: OSIMAR RODRIGUES ARAUJO
Executado: A PROVINCIA DO PARA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/06/2003, as 10:20 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA ROTATIVATV BENJAMIM CONSTANT 675 R\$-200.000,00
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 35 MODELO 36105 UNIDADE S NUMERO 321 325 COM UMA DOBRADEIRA DE JORNAL ACOPLADA MODELO 061 NR 0105 COMPLETA E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Agencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 _ 265/2003

PROCESSO Nº: 01930-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 1930/2002_9
Exequente: THIAGO SILVA RUAS
Executado: SUPERMERCADO EL PRECO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/06/2003, às 10:30 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
COMPUTADOR TRAV MARIZ E BARROS 584 R\$-1.800,00
ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

01 UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.3GHZ COM 128MB DE RAM DRIVE 3 1/2 POLEGADAS KIT MULTIMIDIA 60X CONTEÚDO DRIVE CD CAIXAS DE SOM E MONITOR DE VIDEO EM CORES 15 POLEGADAS MARCA LG TECLADO E MOUSE EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 002_266/2003

PROCESSO Nº: 00202-2003-002-08-00-1 REFERENCIA 002_202/2003_0

Exequente: JOAO PAULO OLIVEIRA

Executado: GLOBO RENT A CAR LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/06/2003, às 10:40 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MICROCOMPUTADOR AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-1.000,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM III, 866 MHZ, DRIVE 3 1/2, FAX MODEM 56 K, 64,0 MB RAM, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM, KIT MULTIMIDIA, HD 20,4 GB, MONITOR DE 14" AOC, EM FUNCIONAMENTO

MICROCOMPUTADOR AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-500,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) MICROCOMPUTADOR AMD K6, 2500 MHZ, DRIVE 3 1/2", 64,0 MB RAM, TECLADO, MOUSE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

MICROCOMPUTADOR AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-1.000,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) MICROCOMPUTADOR DURON 1 GHZ, FAX MODEM, 56K, KIT MULTIMIDIA 58X, DRIVE DE 3 1/2", MOUSE, TECLADO, MONITOR 15" AOC, 128 MB RAM, HD 20 GB, EM FUNCIONAMENTO

MICROCOMPUTADORES AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-1.200,00

JOSE LOBATO FRANCO

02 (DUAS) MICROCOMPUTADORES AMD DURON, 1 GHZ, 128 MB RAM, TECLADO, MOUSE, MONITORES TCE E PHILIPS, AVALIADO CADA EM R\$600,00

IMPRESSORA AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-300,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA XEROX, No DE SERIE GHS 954414, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

APARELHO DE AR AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-350,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL AIR MASTER, 12000 BTUS, PRATA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

TELEVISOR AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-250,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) APARELHO TELEVISOR, EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA LG COM CONTROLE REMOTO SEM NO VISIVEL DE SERIE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

APAR DE AR CONDICION AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-300,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL AIR MASTER, PRATA, 10000 BTUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

IMPRESSORA AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-700,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UMA) IMPRESSORA A LASER, MARCA XEROX, MD 4504, SERIE No 0000838, EM FUNCIONAMENTO

APAR DE AR CONDICION AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-250,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER 15000 BTUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

APAR DE AR CONDICION AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-400,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL 15000 BTUS, CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

IMPRESSORA AV BRAZ DE AGUIAR, No 621 R\$-700,00

JOSE LOBATO FRANCO

01 (UM) IMPRESSORA, A LASER, MARCA XEROX, No DE SERIE DC 8920457, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 002_217/2003

PROCESSO Nº: 00913-2001-002-08-00-4 REFERENCIA 002_913/2001_8

Exequente: ANDREIA RODRIGUES CUNHA

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: DOCA SOCIETY LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATUALIZACAO ca/

RESENHA NO 002_220/2003

PROCESSO Nº: 01030-2001-002-08-00-1 REFERENCIA 002_1030/2001_X

Reclamante: BENEDITO LUCIO TRINDADE SAMPAIO

Advogado(a): MARIA DAS DORES GONCALVES

Reclamado: WALDIR MARTINS TAVARES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto:

AO ADVOGADO DO EMBARGADO TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA CAPITANIA DOS PORTOS, DE FLS. 80. ca/

RESENHA NO 002_221/2003

PROCESSO Nº: 02162-2001-002-08-00-0 REFERENCIA 002_2162/2001_X

Exequente: CEZAR DE ASSIS NEGRÃO NETO

Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA

Executado: IBEP - INSTITUTO BRAS EDUC PRESERV AMBIENTAL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO EMBARGADO TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA CAPITANIA DOS PORTOS, DE FLS. 80. ca/

RESENHA NO 002_221/2003

PROCESSO Nº: 02162-2001-002-08-00-0 REFERENCIA 002_2162/2001_X

Exequente: CEZAR DE ASSIS NEGRÃO NETO

Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA

Executado: IBEP - INSTITUTO BRAS EDUC PRESERV AMBIENTAL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OFICIO DE FLS. 110/111, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ca/

RESENHA NO 002_222/2003

PROCESSO Nº: 01311-1996-002-08-00-6 REFERENCIA 002_1311/1996_9

Exequente: ODEMIR MONTEIRO LIMA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Executado: JOAO CARLOS MONTEIRO CARVALHO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Advogado(a):

Assunto:

ADV RTE ACIMA: INFORMAR O CGC DA RDA, VISANDO BLOQUEIO VIA BANCO CENTRAL.

RESENHA NO 002_223/2003

PROCESSO Nº: 02256-1992-002-08-00-8 REFERENCIA 002_2256/1992_4

Reclamante: SINTSEP

Advogado(a): DANIEL KONSTADINDES

Reclamado: IBAMA

Advogado(a):

Assunto:

ADV RTE ACIMA: TOMAR CIENCIA DO SENTENÇA DE EMB DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELOSINTSEP/PA QUE REJEITOU OS EMBARGOS, CONF. FLS 1337/1338.

RESENHA NO 002_224/2003

PROCESSO Nº: 01404-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002_1404/2002_X

Exequente: VALNEI PEREIRA

Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA

Executado: FABRICA DE MOVEIS & ADRIANA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADV RTE ACIMA: EM 15 DIAS, INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 002_225/2003

PROCESSO Nº: 00676-2002-002-08-00-2 REFERENCIA 002_676/2002_5

Exequente: ISAIAS PAIXAO DE LIMA

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Executado: I.S. DE SA

Advogado(a):

Assunto:

ADV RTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 002_226/2003

PROCESSO Nº: 00759-2002-002-08-00-1 REFERENCIA 002_759/2002_9

Exequente: MARCOS RAIMUNDO FREITAS PEREIRA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Executado: IVANILDO MODESTO DO AMARAL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADV RTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 002_227/2003

PROCESSO Nº: 01778-2001-002-08-00-4 REFERENCIA 002_1778/2001_0

Exequente: LUIZ OTAVIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: NBE GRAFICA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADV RTE ACIMA: EM 15 DIAS, INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM, COMO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 002_228/2003

PROCESSO Nº: 01307-2001-002-08-00-6 REFERENCIA 002_1307/2001_5

Exequente: JACIRA OLIVEIRA PAIVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: RESTAURANTE MONTE SINAY

Advogado(a):

Assunto:

ADV RTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM, COMO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 002_229/2003

PROCESSO Nº: 01184-1992-002-08-00-1 REFERENCIA 002_1184/1992_0

Exequente: SINTSEP

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: UNIAO FEDERAL MIN RELACOES EXTERIORES

Advogado(a):

Assunto:

ADV RTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS 404/405.

RESENHA NO 002_230/2003

PROCESSO Nº: 00422-2002-002-08-00-4 REFERENCIA 002_422/2002_7

Exequente: MILDERTON ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: ADEMILSON DA SILVA CORREA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO ca/

RESENHA NO 002_231/2003

PROCESSO Nº: 00489-2003-002-08-00-X REFERENCIA 002_489/2003_2

Reclamante: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA

Advogado(a): ATILA ALCYR PINA MONTEIRO

Reclamado: ELIADIO VASCONCELOS

Advogado(a): JOAO DE SOUZA BRITO

Assunto:

ADV RTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL TOMAR CIENCIA DO

SENTENÇA DE EMB. DE TERCEIROS NO QUAL MANTVE-SE A PENHORA DE FLS. 08.

RESENHA NO 002_232/2003

PROCESSO Nº: 00285-2003-002-08-00-9 REFERENCIA 002_285/2003_8

Reclamante: LUIS DO SOCORRO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ADMAR COSTILHO

Reclamado: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL

Advogado(a): CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

Assunto:

AOS ADVS RTE E DO RDO ACIMA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS QUE MANTVE A PENHORA DE FLS 237 DOS AUTOS PRINCIPAIS

RESENHA NO 002_233/2003

PROCESSO Nº: 00447-2003-002-08-00-9 REFERENCIA 002_447/2003_8

Reclamante: FRIGORIFICO CRUZEIRO LTDA.

Advogado(a): EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR

Reclamado: MANOEL OLIVEIRA MODESTO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

ADVS RTE E DA RDO, ACIMA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS QUE MANTVE A PENHORA.

RESENHA NO 002_234/2003

PROCESSO Nº: 00560-1998-002-08-00-6 REFERENCIA 002_560/1998_6

Exequente: RONALDO FERREIRA LIMA

Advogado(a): MARIA DA CONCEICAO S FERNANDES

Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL ADELIA HACHEM

Assunto:

A ADVOGADA DO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. ca/

RESENHA NO 002_235/2003

PROCESSO Nº: 01528-2002-002-08-00-5 REFERENCIA 002_1528/2002_6

Exequente: MARA SILVIA REIS BARBOSA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: ROMILDA PINTO DE ALMEIDA

Advogado(a): VYLLYA COSTA BARRA

Assunto:

AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 40. ca/

RESENHA NO 002_236/2003

PROCESSO Nº: 01993-2002-002-08-00-6 REFERENCIA 002_1993/2002_0

Reclamante: ISAAC EPHIMA MOURA

Advogado(a): RICARDO ARAUJO LAMEIRA

Reclamado: RAIMUNDO FERREIRA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

ADVS RTE E DO RDO ACIMA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMB. DE TERCEIROS QUE MANTVE A PENHORA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vtlabacetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-755/2002-3

Expte: JOÃO SANTOS MORAES

Adv: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Excto: OYAMOTA DO BRASIL S.A.

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO A CONCILIAÇÃO REALIZADA NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1809/2002-5

Expte: JOCIEL DOS ANJOS NEGRÃO

Adv: CLÁUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA

Excto: OYAMOTA DO BRASIL S.A.

Adv: DOUGLAS OLEGARIO SANTOS

DESPACHO: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1043/2002-6, PARA OS PRESENTES AUTOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.005,94, PARA FINS DE ABATIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO.

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101-1293/2000-4

Emble: ALBRÁS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.

Adv: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS

Excto: EDSON VIEGAS FAGUNDES

Adv: VII MA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ALBRÁS ALUMINIO BRASILEIRO S.A. CONTRA EDSON VIEIRA FAGUNDES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE. EXECUTADO NO IMPORTE DE R\$ 44,36, "EX VI" DO DISPOSTO NO ART. 789-A DA CLT COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI Nº 10.537, DE 27.08.2002.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-469/2002-2

Expte: SAMUEL FAGUNDES

Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES

Excto: SERRARIA BELA AURORA - JOSÉ TELMO ZANI

Adv: BENEDITO CORDEIRO NEVES

DESPACHO: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 101, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 93 POR SEUS FUNDAMENTOS E CÁLCULOS DE FLS. 94, TENDO EM VISTA O VALOR EFETIVAMENTE PAGO AO RECLAMANTE, ATÉ PORQUE NÃO PODE SER CONSIDERADO, FACE A RENÚNCIA DO EXEQUENTE, OS VALORES DISCRIMINADOS NA R. SENTENÇA DE MÉRITO, BEM COMO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO IMPORTE DE R\$ 5.746,80, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 415ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 22.05.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

- PROCESSO 00035-2003-000-08-00-6 - SE/MS 369/2003. IMPETRANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA (Dr. Adriana de Cássia Ferro Martins). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: MÁRIO DO CARMO DE SOUSA LIMA. (Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito e outros) RELATOR: Juiz. Waldir Costa. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.
- PROCESSO 00010-2003-000-08-00-2 SE/MS 217/2003. IMPETRANTE: SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAIS, NOS PORTOS E COMÉRCIO ARMAZENADOR DO ESTADO DO AMAPÁ. (Dr. Rivaldo Valente Freire e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. LITISCONORTE: ALVARO ALVES RIBEIRO. (Dr. Cleide Rocha da Costa. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
- PROCESSO 00146-2003-000-08-00-2 SE/MS 1880/2003. IMPETRANTES: JOÃO PEREIRA DA SILVA, JOÃO VITOR ROLA SILVEIRA, JOSÉ CLARINDO DOS SANTOS, JOSÉ DE SOUZA RAMOS, JOSÉ DIAS PINHEIRO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, JOSÉ RODRIGUES, JOSÉ SOUZA CASTRO, JOSUÉ PANTALEÃO FERREIRA E JUÁREZ SITONIO LEITÃO. (Dr. Paulo Alberto dos Santos). AUTORIDADE COATORA: COORDENADOR GERAL DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO. RELATORA: Juíza Pastora Leal. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.

Belém, 19 de maio de 2003

RAIMUNDA NUNES DE SOUZA

Assistente da Secretaria do Tribunal, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO GABINETE JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 018/2003

Pelo presente Edital notifico DISTRIBUIDORA SALINÓPOLIS LTDA - ME e MADISON SANTA ROSA CARACÓLO, autora e réu, respectivamente, nos autos do Processo 00128-2003-000-08-00-0/AR-1602/03, para comparem a seguinte data e hora: Apresentem razões finais, sucessivamente, no prazo de dez dias, no Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Titular do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias de abril de dois mil e três. Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA - PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 6/5/2003 - RELAÇÃO 035/2003

REPUBLICAÇÃO

ACORDÃO 01276-1995-008-08-00-2 (4ª/T/AT 5668/2003). AGRAVANTE: POSTO CHAPERAI LTDA (AUGUSTO GOMES NOGUEIRA). Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos AGRAVADO VALDEMIR DA COSTA OLIVEIRA. Doutora Vera Lúcia Parais Maciel. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO CABIMENTO Enquanto o recurso ordinário cabe apenas das decisões definitivas (CLT, art. 895, I e II), o agravo de petição cabe, genericamente, das decisões do juiz ou presidente de Junta nas exceções (CLT, art. 897). Desdobra-se, desse modo, um largo espectro de atos do juiz, assimiláveis pelo conceito de decisão, alcançados pela utilidade desse agravo, desde a sentença que julga a penhora até os despachos que resolvam questões incidentes na dinâmica da execução trabalhista, como os que deferem ou indeferem nomeação de bens à penhora, determinam a remoção de bens penhorados, no curso da execução, dispõem sobre a realização de praça ou leilão, recusam a arrematação ou a chancelam pela respectiva carta etc. José Augusto Rodrigues Pinto (in Execução Trabalhista, 7ª edição, LTR, 1996, p. 217/218). DECISÃO: ACORDAMOS JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 20 de maio de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 00660-2001-110-08-40-6 (RO 00322/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDO: GREGÓRIO DAVID ORENCEL

Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 518/519), regular na apresentação processual (fls. 424/425) e o preparo está satisfeito (fls. 527/528).

2. Pressupostos intrínsecos

Periculosidade. Perícia Técnica. Alega violação aos artigos 193 e 195 da lei consolidada, reportando-se à necessidade da realização de perícia para a comprovação da periculosidade. Quanto à alegada afronta aos dispositivos indicados, o v. Acórdão esclareceu que "de acordo com anexo ao Decreto n. 93.412, de 14.10.86, as atribuições do reclamante encontram-se elencadas no quadro de atividades e nas áreas descritas como de risco" (fl. 502), o que remete a admissão da revista à análise do conjunto probatório, procedimento inviável nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº. 126 do C. TST. Quanto à divergência jurisprudencial entendemos não caracterização da insalubridade ou julgados em que se necessitava classificação e caracterização da insalubridade ou periculosidade e, in casu, o v. Acórdão Regional esclarece que a prova pericial foi dispensada porque aqueles elementos já estavam no anexo do Decreto nº 93.412/86. Aplica-se, nesse particular, o contrário senso do Enunciado da Súmula nº. 296 do Colendo TST porque, não sendo idênticos os fatos que ensejaram aquelas decisões, negar-se-á a revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01694-1997-006-08-42-9 (AP 00741/2003)

RECORRENTE: BELCONAV S/A.

Dr. Benedito Marques da Rocha e outra

RECORRIDO: JOSÉ MARIA DA SILVA CABRAL

Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 442/443), subscrito por advogado habilitado (fls. 425), e o juízo está garantido (fls. 218 e 411/412).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Penhora. A recorrente insurgiu-se contra a decisão regional por entender que houve excesso de penhora. Sustenta que a não desconstituição da penhora ofende a Constituição da República no que tange ao devido processo legal e ao direito de propriedade.

A interposição da revista na fase de execução apenas é admissível na hipótese de ofensa direta e literal ao texto constitucional, consoante artigo 896, § 2º, da CLT. No caso dos autos, a ofensa constitucional apontada, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa, o que obsta o seguimento do recurso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.947

DIÁRIO OFICIAL

0721

Belém, terça-feira,
20 de maio de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 1ª T. 00413-2002-003-08-00-X (RO 01103/2003)

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA-INFRAERO

Dr. Humberto Sales Batista e outros

RECORRIDOS: JACKSON DA COSTA SILVA E OUTROS (6)

Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

MA GOMES (POLISUMA DO PARÁ)

Dra. Manuela Oliveira dos Santos e outra

MA ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 560/561), regular a representação processual (fl. 27) e o preparo está satisfeito (fl. 595).

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. En. 331/TST.

A recorrente foi condenada subsidiariamente a pagar as parcelas reconhecidas aos reclamantes.

Alega que é inconstitucional a aplicação do Enunciado 331, IV, do C. TST, pois compete à União (art. 22, I, da CF) legislar sobre o Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho. Assim, acredita que, ao se aplicar o Enunciado 331, há invasão da competência privativa da União. Aduz que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 5º, II, da Carta Magna, uma vez que a lei federal não prevê essa responsabilidade. Argumenta que a decisão foi contrária ao art. 71 da Lei n. 8.666/93 e Orientação Jurisprudencial n. 191 da E. SBDI-1.

O apelo não merece ser admitido. Trata-se de condenação subsidiária e não de reconhecimento de vínculo empregatício, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que, na contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infração à norma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93)" (grifei). A tese adotada pela r. decisão atacada repousou exatamente sobre o Enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas dos reclamantes, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 03768-1991-201-08-00-0 (AP 00334/2003)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro

RECORRIDOS: RAIMUNDO BERTINO DOSSANTOS, RAIMUNDO LOBATO

DE FREITAS FILHO

Dr. José Ronaldo Serra Alves e outro

UNIÃO

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 273/274), regular a representação processual (fls. 240/247), e o preparo é desnecessário por se tratar de ente público.

2. Pressupostos Intrínsecos

Precatório. Dívida de pequeno valor. Dispensa.

Insurge-se o Município contra a r. decisão do T. 2ª Turma desta Corte que, mantendo

a r. sentença de 1º grau, autorizou o sequestro dos valores para a satisfação dos créditos trabalhistas do exequente, por entender que é desnecessária a expedição de precatório requisitório para o pagamento de dívida de pequeno valor, ex vi do art. 100, § 3º, da Carta Magna. Aduz que a r. decisão ofendeu o art. 100, § 2º, da Lei Maior. O recurso não deve prosperar. A Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13.06.2002, que alterou o art. 100 da Constituição da República e acrescentou, entre outros, o art. 87 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispõe que: "Art. 87. Para efeito do que dispõe o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judicial, que tenham valor igual ou inferior a: I - quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal; II - trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios. Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100". Portanto, tratando-se, o caso destes autos, de execução de pequeno valor (R\$ 81,53 e R\$ 786,53, fls. 193/194), o r. decisum recorrido não afrontou o § 3º do art. 100 da Carta Magna, tendo em vista que, a partir dessa Emenda à Constituição, é desnecessária a expedição de precatório requisitório.

Quanto ao sequestro de valores, o Juízo observou o contido no art. 17 da Lei n. 10.259/01. Assim, não vislumbro in casu, qualquer maltrato às disposições contidas no § 2º do art. 100 da Carta Magna. Ressalto, por oportuno, que não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01295-2002-007-08-00-2 (RO 00422/2003)

Recorrente: MAURÍCIO FÁBIO DE LIMA MARÇAL

Dr. Lair da Paixão Rocha

Recorrida: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Dr. Oslando Sérgio Pereira Moraes e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 145/146), regular a representação processual (fl. 09), e o preparo é desnecessário por não haver cominação de custas ao reclamante.

Pressupostos Intrínsecos

Horas Extras. O recorrente pretende, no recurso de revista, reexaminar a prova documental e testemunhal para ver assegurado o pedido de horas extras e verbas consectárias. Em tais condições, a revista é inadmissível porque seu objeto é a ilegalidade ou a divergência jurisprudencial conforme a previsão do art. 896 da CLT. Aplica-se, no presente caso, o Enunciado da Súmula n.º 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para negar-se o apelo.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01049-2002-106-08-00-2 (RO 01297/2003)

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

Recorrido: NILTON JOSÉ LISBOA DOS REIS JÚNIOR

Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro

Hexa Eletroficações Ltda. - ME

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 114/115), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 28/29), e o Juízo está atuando (fls. 97, 98 e 128).

2. Pressupostos Intrínsecos

Ausência de pedido de condenação. Julgamento extra petita

Alega que na exordial não há pedido de condenação solidária ou subsidiária da ora

recorrente, pelo que entende que a condenação que lhe foi imposta representa julgamento extra petita, o que afronta os artigos 128 e 460 do CPC. Transcreve diversos arestos para confronto de teses.

Engana-se a recorrente, o simples fato de o autor ter proposto a presente reclamação trabalhista contra a HEXA e CELPA, em conjunto, demonstra claramente o seu desejo de ver as duas serem condenadas a pagar-lhe os créditos trabalhistas que entende ter direito. Assim, não há de se falar em julgamento extra-petita.

Responsabilidade subsidiária.

Considera indevida a sua condenação subsidiária, ante o fato de que o contrato por ela firmado com a 1ª reclamada, Hexa Eletroficações Ltda., tem por objeto obra certa e não prestação de serviço como entendeu o v. acórdão ora inquirido, o que afasta a responsabilidade do proprietário da obra, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. A tese da recorrente acerca da existência de contrato por obra certa, o que afastaria a responsabilidade que lhe foi imposta, foi refutada pela d. Turma julgadora, que reconheceu ter havido terceirização de serviços. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a r. decisão inquinada está em perfeita sintonia com os ditames do Enunciado nº 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da presente revista, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT. Destaco, por oportuno, que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 02009-2000-002-08-00-2 (RO 02532/2002)

Recorrente: M B MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

Recorrido: GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA

Dr. Israelides Holanda de Castro

GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.

Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade.

Trata-se de reconhecimento da relação de emprego e responsabilidade subsidiária, com a determinação de baixa dos autos à Vara de origem para análise do mérito. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, consoante Enunciado n.º 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00610-2002-115-08-00-7 (RO 05305/2002)

RECORRENTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN - FAZENDA SANTA IZABEL

Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros

RECORRIDO: ILSON DOS SANTOS

Dr. Ramundo José da Paço Moraes Athayle e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 324/325), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 236/237), e em ordem quanto ao preparo (fl. 280 e 340).

2. Pressupostos Intrínsecos

Nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. O recorrente insiste nas omissões

apontadas nos embargos declaratórios que foram rejeitados pelo v. Acórdão Regional. No entanto, o nexo causal da rejeição é de não existirem as omissões cabendo, se for o caso, a renovação delas em revista.

Prescrição. O v. Acórdão Regional confirmou a sentença que atendeu a prescrição quinquenal e condenou a empresa, ora recorrente, nos pagamentos de direitos trabalhistas desde 1990. Aplicou ao trabalhador rural a norma anterior que o tratava de modo diferente do trabalhador urbano. Contrariando esse entendimento, a recorrente insiste na prescrição de direitos dos últimos cinco anos contados do ajuizamento da ação – 19.06.2002 – com fundamento no Enunciado da Súmula nº 308/TST que dispõe sobre a aplicação imediata da Emenda Constitucional nº 26/2000.

Com efeito, a revista deve ser admitida porque a modificação constitucional aplica-se imediatamente segundo o Enunciado da Súmula nº 308/TST, apenas não atingindo os casos já alcançados pela prescrição biennial disposta em norma anterior. In casu, a demissão do trabalhador rural ocorreu em maio/2002 quando já estava em vigor o novo texto do art. 7º, XXIX da Constituição Federal.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00337-1995-007-08-41-5 (AP 05860/2002)

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros.

RECORRIDA: TÂNIA MARGARETH NUNES DUTRA DA COSTA

Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 1164/1165), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 1174), e em ordem quanto ao preparo (fls. 813 e 1109).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Devolução Importância Recebida Indevidamente. O Art. 896, § 2º da CLT preceitua que, em processo de execução, a única hipótese do recurso de revista é "ofensa direta e literal a norma de Constituição Federal". O executado buscou o princípio da legalidade – art. 5º, I da Magna Carta – para sustentar a violação que, obviamente, em razão desse amparo, estaria em norma infra constitucional: o art. 876 do atual Código Civil amparada a aplicação pelo no art. 8º, parágrafo único da CLT. Evidentemente, deslabe na execução o recurso de revista que indica a violação de lei federal, bem como, nesse caso, devemos desconsiderar o argumento de divergência jurisprudencial.

Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01779-2001-006-08-40-9 (AP 01150/2003)

RECORRENTE: KASSY VILHENA MEDEIROS MOREIRA

Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros.

RECORRIDA: RAIMUNDA NILU PANTOJA

Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 773/774), subscrito por advogado habilitado (fl. 500), e o juízo está paratando (fl. 723).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ausência de Delimitação dos Valores Impugnados. A recorrente se insurgiu contra a decisão regional por entender que o não conhecimento do seu agravo de petição em face da não delimitação dos valores impugnados implica violação ao princípio constitucional da legalidade.

O v. acórdão hostilizado está em conformidade com o artigo 897, § 1º, da CLT. Ademais, a interposição da revista na fase de execução apenas é admissível na hipótese de ofensa direta e literal ao texto constitucional, consoante artigo 896, § 2º, da CLT. No caso dos autos, a ofensa constitucional apontada, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa, o que obsta o seguimento do recurso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01663-2002-001-08-00-4 (RO 01411/2003)

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Michelle Antunes Esteves e outros.

Recorrida: EUNICE DE SOUZA MIRANDA

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 199/191), regular a representação processual (fls. 47, 48), e o preparo está satisfeito (fls. 194/195). Entretanto, dispensando a alegação idêntica no exame das razões recursais, de que trata-se de decisão interlocutória irrecurável de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido e a disposição condita na acórdão parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 02233-2001-004-08-00-8 (AP 01483/2003)

RECORRENTE: BELCONAV S/A.

Dr. Benedito Marques da Rocha

RECORRIDO: LUIS ALBERTO SA DO NASCIMENTO

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 72/73), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 20) e a execução está garantida (fl. 29).

2. Pressupostos intrínsecos.

Excesso de penhora. Reavaliação de bem penhorado. Assevera que o crédito da execução é infimo em relação ao valor do bem penhorado, o que caracteriza o excesso de penhora. Alega que, mesmo existindo OUTRAS execuções pendentes de pagamento, não seria correto chancelar o excesso de penhora verificado nesses autos, pois a ordem jurídica permite a constrição patrimonial nos limites da necessidade e da suficiência para a liquidação do débito executando. Discute, ainda, nas razões de recurso, o valor atribuído ao bem penhorado, pleiteando que seja repetida a avaliação, com a produção de um novo laudo pericial para mensurar o valor correto do imóvel gravado com a penhora judicial. Entende como violados os artigos 5º, incisos II, XXII, LIV e LV, da Carta Magna, 620, 681, inciso II, 683, incisos I e III, do CPC, e 883 da CLT.

O apelo não deve ser acolhido. Não houve por parte da executada indicação de bens que fossem capazes de garantir a execução em valores mais razoáveis, e com a obediência a ordem preferencial insculpida no art. 655 do CPC, acarretando a aplicação do disposto no art. 659 do CPC, com a penhora do bem em questão. Por outro lado, também não há se falar em excesso de penhora, na medida em que existem diversos outros processos em execução nesta Corte Trabalhista contra essa mesma empresa. No que pertine ao pedido de realização de nova avaliação, não há o que deferir. O valor atribuído ao bem penhorado decorreu de avaliação técnica pormenorizada, elaborada pelo Executante de Mandados habilitado para esse mister e regularmente matriculada no CREA/PA, levando em conta aspectos técnicos, tais como o cálculo do valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal, a área do terreno e a conservação das benfeitorias, pelo que considero inexistentes as previsões legais para repetição de penhora inscritas nos incisos do art. 683 do CPC. Ademais, somente a violação direta e literal a texto constitucional é que enseja recurso de revista na fase de execução, conforme disposição do § 2º do art. 896 da CLT, o que não ocorreu no caso sob exame.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01444-2002-006-08-00-7 (RO 06283/2002)

RECORRENTE: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Dr.ª Maria Aparecida Vidigal de Souza e outros.

RECORRIDOS: DAMIÃO LARANJEIRA DE MELO

Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra E

TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Michelle Conde Vieira e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 389/390), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 126/127), e em ordem quanto ao preparo (fl. 367/368).

Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Cerceamento de defesa. A recorrente insiste na impugnação do laudo pericial apresentado pelo reclamante – emprestado de outro processo trabalhista – para que lhe seja deferida nova perícia específica para o caso em exame. O problema é que a recorrente não comprovou as razões de sua impugnação, isto é, o fato de que o reclamante estaria sob OUTRAS condições de trabalho. Não havendo essa prova, ou de outro lado, comprovada a similitude dos trabalhos do reclamante com o laudo pericial, a d. sentença adotou a validade do exame pericial. Nesse particular, a matéria trazida na revista busca reexame dos fatos e provas ficando distante da violação legal ou interpretação de lei previstas no art. 896, letras a e c da CLT. Quanto à divergência jurisprudencial entendemos não comprovada. A recorrente indicou julgados em que se necessitava de classificação e caracterização da insalubridade ou periculosidade e, in casu, o v. Acórdão Regional esclarece que a prova pericial trazida pelo reclamante se mostra suficiente porque os 41 mais elementos (previsto no Decreto nº 93.412/86) Aplicou-se, nesse particular, o contrário tendo o Enunciado da Súmula nº 296 do Colendo TST porque, não tendo evidentes os fatos que ensejaram aquelas decisões, nega-se a revista. Quanto a tese de que o reclamante não atua no setor elétrico, e sim telefônico, não se aplicando o Decreto nº 93.412/86, o v. Acórdão Regional nada manifestou a respeito e, por parte da empresa, não houve embargos de declaração. A matéria não poderá servir à revista por mexer em prequestionamento suscitado pelo Enunciado da Súmula nº 297 do Colendo TST.

Horas extras. Com base no conjunto probatório o v. Acórdão Regional atendeu a hipótese do art. 62, I da CLT, e a recorrente dirige em assunção de responsabilidade. A

questão, portanto, é reexame de fatos e provas o que não é admitido em revista pelo Enunciado da Súmula 126 do Colendo TST.

Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00464-2002-013-08-40-3 (RO 00416/2003)

Recorrente: JAIME ALEXANDRE CORRÊA PACHECO

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros.

Recorridos: Companhia Brasileira de Bebidas IBA DO NORTE NORDESTE S/A

, INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA NORTE NORDESTE S/A.

Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outro.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 383/384), regular a representação processual (fl. 16), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ônus da prova. Férias e Horas Extras. A sentença de primeiro grau, com fundamento na prova dos autos, deferiu as horas extras e verbas consectárias, mas o v. Acórdão Regional reexaminando a matéria, em recurso ordinário, excluiu as horas extras porque não comprovadas pelo empregado. O mesmo ocorreu com relação ao gozo de férias confirmado pela prova testemunhal. Destarte, o reexame do assunto em recurso de revista não se poderá admitir nos termos do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A divergência jurisprudencial é admitida apenas quanto a interpretação de lei federal, mas aqui a matéria de fato controversa foi examinada sob a ótica probatória – depoimentos das partes e uma única testemunha pelo Autor – e, assim, os autos colacionados não se prestam porque os fatos que os ensejaram não devem ser idênticos. Aplica-se, portanto, nesse particular o contrário senso do Enunciado da Súmula nº 296 do Colendo TST para negar-se a revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00881-2002-113-08-00-2 (RO 00552/2003)

RECORRENTE: Y WATANABE

Dr. Paulo Bosco Miffo Gomes Vilar e outros.

RECORRIDOS: FRANCISCO COSTA TOBIAS

Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros.

SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA.

Dr. Gustavo Braga Mendonça e outro.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 337/339), regular a representação processual (fl. 43) e o preparo está satisfeito (fls. 346 e 347).

2. Pressupostos intrínsecos.

Legitimidade do Sindicato. A recorrente insiste na ilegitimidade do Sindicato estadual porque existe Sindicato da categoria profissional na área de Santa Izabel do Pará e Benevides. Entendo que, ante a limitação imposta no inciso II, do art. 5º, da Carta Magna, resta claro e evidente que quando há existir uma organização sindical, a criação de uma nova entidade na mesma base territorial, só pode ocorrer por meio do desdobramento da representatividade da preexistente. Logo, no presente caso, a criação e validade do sindicato de âmbito municipal depende da aprovação dos membros do sindicato de representação Estadual, que, como qualquer deliberação, deverá ser decidida através de assembleia geral que deliberará ou não o desmembramento, o que não ocorreu, conforme restou demonstrado nos autos. Portanto, correto o v. Acórdão inquirido ao concluir que os documentos colacionados aos autos são insuficientes para demonstrar a existência de sindicato válido na mesma base territorial, pelo que a recorrente não se desincumbiu do ônus de provar o fato impeditivo do direito do autor. E, em assim sendo, a admissibilidade do presente recurso encontra óbice no Enunciado nº 126, do C. TST, uma vez que requer o reexame do conjunto fático-probatório inserido nos autos, o que é vedado nesta fase recursal.

Impossibilidade Jurídica do Pedido. A recorrente alega que a norma rolativa ainda não transitou em julgado, não podendo amparar a pretensão. Nesse aspecto, além de não ter ocorrido a prova do efeito suspensivo, existe a aplicação do Enunciado da Súmula nº 246 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho impedindo a subida da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01025-2002-106-08-09-3 (RO 00929/2003)

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Denílson Almeida e outros.

Recorridos: NIETON JOSE LISO O DOS REIS

Dr. Cláudio Augusto Alves da Silva e outro.

Uma distribuição Ltda - ME

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 121/123), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 94/95), e o juízo está garantido (fls. 92, 93 e 136).

2. Pressupostos intrínsecos

Ausência de pedido de condenação: julgamento extra petita.

Alega que na exordial não há pedido de condenação solidária ou subsidiária da ora recorrente, pelo que entende que a condenação que lhe foi imposta representa julgamento extra petita, o que afronta os artigos 128 e 460 do CPC. Transcreve diversos arestos para confronto de teses.

Engana-se a recorrente, o simples fato de o autor ter proposto a presente reclamação trabalhista contra a HENA e CELPA, em conjunto, demonstra claramente o seu desejo de ver as duas serem condenadas a pagar-lhe os créditos trabalhistas que entende ter direito. Assim, não há de se falar em julgamento extra-petita.

Responsabilidade subsidiária

Considera indevida a sua condenação subsidiária, ante o fato de que o contrato por ela firmado com a 1ª reclamada, Hexa Eletrificações Ltda., tem por objeto obra certa e não prestação de serviço como entendeu o v. acórdão ora impugnado, o que afasta a responsabilidade do proprietário da obra, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. A tese da recorrente acerca da existência de contrato por obra certa, o que afastaria a responsabilidade que lhe foi imposta, foi refutada pela d. Turma julgadora, que reconheceu ter havido terceirização de serviços. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a r. decisão impugnada está em perfeita sintonia com os ditames do Enunciado nº 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da presente revista, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 19 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01775-1993-004-08-40-7 (AP 03140/2000)

RECORRENTE: SOCILARS/A

Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros

RECORRIDO: LUIZ DE ARAÚJO COSTA FILHO

Dr. Antônio Flavio Pereira Amorim

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 446 e 448), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 21), e a execução está garantida, conforme auto de penhora de fl. 247.

Pressupostos Intrínsecos

Processo de Execução: O art. 896, § 2º da Consolidação Trabalhista estabelece que em execução de sentença não caberá Recurso de Revista "salvo na hipótese de ofensa direta e literal à Constituição Federal".

In casu, a recorrente não indica a violação constitucional e não poderá ver admitida sua revista.

Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 00194-2003-006-08-00-9 (2ª T./ED/RO 1785/2003-RITO SUMARÍSSIMO)

EMBARGANTE: AUTO CHECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Advogados: Dr. Solon Couto Rodrigues - Filho e outros.

EMBARGADOS: PAULO PORTAL MATOS.

Advogados: Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros.

DESPACHO

1. Embargante pretende imprimir efeito modificativo à Decisão de fls. 65/67.

2. Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste T. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção D), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 19 de maio de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

GABINETE DO JUIZ

VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 019/2003

PROCESSO 02129-2001-011-08-00-1 (2ª T./ED/RO-05193/2002)

EMBARGANTE: COMANHARIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FIMAT LTES S/A

Advogado: Dr. João Roberto Barreto de Lenc e outros.

EMBARGADO: TERESA CATARINA GASPAR GODEVILHO

Advogado: Dr. Tito Eduardo Viana do Couto e outros.

A quem As partes e seus patronos TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PIS/PA Nº 02129-2001-011-08-00-1 (2ª T./ED/RO-05193/2002).

CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 19 de maio de 2003. VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 036/2003

JULGADOS EM 15.05.2003 E 16.05.2003

01. PROCESSO 00536-2002-000-08-00-1 (SE/DC 6110/2002), DEMANDANTE: SINJOR/PA - SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Daniel Konstantinidis e outros). DEMANDADO: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Waldir Costa. PROCESSO 00536-2002-000-08-00-1 (SE/DC 6110/2002). DEMANDANTE: SINJOR/PA - SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Daniel Konstantinidis e outros). DEMANDADO: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. CLÁUSULAS PREEXISTENTES. Devem ser deferidos os pedidos feitos em dissídio coletivo, quando se tratar de cláusulas preexistentes, obtidas mediante negociação entre as partes e, que figuram entre as conquistas da categoria na norma coletiva anterior. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR AUSÊNCIA DE LEGITIMAÇÃO DO SINDICATO SUSCITANTE, AUSÊNCIA DE QUORUM NA ASSEMBLÉIA GERAL, AUSÊNCIA DE Pauta REIVINDICATÓRIA APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA PROPOSTA-BASE E AUSÊNCIA DE PROVA DO ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO PREVIA. À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO, PARA ESTABELECEER A SEQUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO/2002, NO PERCENTUAL DE 17,60% (DEZESSETE VIRGULA SESENTA POR CENTO), COM BASE NO INPC INTEGRAL APURADO PELO IBGE, NO PERÍODO DE OUTUBRO/2000 A SETEMBRO/2002, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DE SETEMBRO/2002, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL. A TABELA DE PISO SALARIAL PRATICADA PELA EMPRESA SERÁ REAJUSTADA NOS TERMOS DA CLÁUSULA I. CLÁUSULA III - ANUÊNIO FICA MANTIDO, SEM QUALQUER MAJORAÇÃO, O PAGAMENTO DO ANUÊNIO NOS MESMOS VALORES RECEBIDOS EM 30.09.1999, MAS SOMENTE PARA OS EMPREGADOS QUE COMPLETARAM 01 (UM) ANO DE SERVIÇO NA EMPRESA DEMANDADA ATÉ 30.09.1999, EXCLUÍDOS, PORTANTO, OS EMPREGADOS QUE COMPLETARAM 01 (UM) ANO OU TENHAM SIDO ADMITIDOS APÓS 30.09.1999. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA V - HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO. FICA PERMITIDA A COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO 2º DA CLT E ART. 7º, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO QUE TAL COMPENSAÇÃO NECESSARIAMENTE DEVE ACONTECER EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE AS MESMAS FORAM REALIZADAS. CLÁUSULA VI - SEGURO DE VIDA. INSTITUI-SE A OBRIGAÇÃO DO SEGURO DE VIDA EM FAVOR DO JORNALISTA DESIGNADO PARA PRESTAR SERVIÇO EM ÁREA DE RISCO E DE SEUS DEPENDENTES POR ELE INDICADOS, PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO NOS CASOS DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, DECORRENTES DE ASSALTO, CONSUMADO OU NÃO, DESDE QUE O EMPREGADO SE ENCONTRE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. CLÁUSULA VII - SALÁRIO/SUBSTITUTO. O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE AQUELE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, EXCLUÍDOS DO CÁLCULO AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA VIII - ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO. A EMPRESA PAGARÁ AO AUTOR OU AUTORES DE QUALQUER MATÉRIA (TEXTO, FOTO, IMAGEM, CHARGE, TMA PARTICIPAÇÃO DESIGNADA) ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO NAS SEGUINTE BASES: A) NO CASO DE MATÉRIA OBJETO DE VENDA OU CESSÃO DE DIREITO DE PUBLICAÇÃO A OUTRA EMPRESA PARTIR PARA

COM 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VENDA OU CESSÃO, A SER PAGA IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO. ESSE PERCENTUAL TERÁ SUA APLICAÇÃO REPETIDA TANTAS VEZES QUANTAS FOREM AS OPERAÇÕES DE VENDA OU CESSÃO. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA. FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO AO JORNALISTA, EM CASO DE DOENÇA, ACIDENTE DE TRABALHO E LICENÇA-MATERNIDADE, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CLÁUSULA X - AUXÍLIO FUNERAL. A EMPRESA PAGARÁ AOS HERDEIROS LEGALMENTE HABILITADOS DO EMPREGADO FALECIDO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO, AUXÍLIO-FUNERAL EQUIVALENTE A R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SE A EMPRESA SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS DE FUNERAL DO EMPREGADO FALECIDO, ESTARÁ ISENTA DESTA OBRIGAÇÃO. CLÁUSULA XI - CRECHE. DETERMINA-SE A INSTALAÇÃO DE LOCAL DESTINADO À GUARDA DE CRIANÇAS EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, QUANDO EXISTENTES NA EMPRESA MAIS DE TRINTA MULHERES MAIORES DE DEZESSEIS ANOS. FACULTADO CONVÊNIO COM CRECHES. CLÁUSULA XII - ALIMENTAÇÃO. QUANDO A EMPRESA CONVOCAR OS TRABALHADORES PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE ÀS 20,00 (VINTE) HORAS, OBRIGAR-SE-Á A FORNECER-LHES UMA REFEIÇÃO GRATUITA ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA JORNADA, BEM COMO TRANSPORTE GRATUITO ATÉ SUA RESIDÊNCIA, SE POR ACASO A PRORROGAÇÃO EXTENDER-SE ALEM DO HORÁRIO NORMAL DOS TRANSPORTES COLETIVOS. CLÁUSULA XIII - DESLOCAIMENTO DE EMPREGADO. A EMPRESA FORNECERÁ OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAIMENTO DE SEUS JORNALISTAS, DA SEDE PARA O LOCAL DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS E VICE-VERSA, QUANDO O DESLOCAIMENTO DESSES SERVIÇOS FOR DETERMINADO E AUTORIZADO PELA MESMA. AOS JORNALISTAS QUE DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES NO PERÍODO DE 0,00 (ZERO) ÀS 05,00 (CINCO) HORAS, A EMPRESA ASSEGUARÁ O TRANSPORTE ENTRE O LOCAL DE TRABALHO E A RESIDÊNCIA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XIV - DIÁRIAS. AS DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO DO EMPREGADOR SERÃO PAGAS A BASE DE 1/30 DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, DESDE QUE A DURAÇÃO ULTRAPASSE DE 4 HORAS, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) VIAGENS COM DURAÇÃO DE 4 A 8 HORAS: MEIA DIÁRIA; B) VIAGENS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 8 HORAS OU QUANDO OCORRER PERNÓITE: UMA DIÁRIA. CLÁUSULA XV - NOVAS TECNOLOGIAS. A EMPRESA SE OBRIGA A FORNECER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE A SEUS EMPREGADOS, PRINCIPALMENTE SE OBJETIVAR IMPLANTAR AUTOMAÇÃO (CONSIDERADA COMO TAL: INFORMÁTICA, TELE-INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE TEXTOS, VÍDEO TEXTO E DEMAIS TECNOLOGIAS), SEMPRE TENDO EM VISTA A ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS, O QUE DEVE OCORRER EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO CONSTITUI ENCARGO DA EMPRESA, FICANDO AS DESPESAS COM EVENTUAIS CUSTOS E APRENDIZAGEM POR CONTA DELA, DEVENDO OCORRER DENTRO DA JORNADA CONTRATUAL DE TRABALHO. CLÁUSULA XVI - ABONO DE FALTA/ESTUDANTE. SERÃO ABONADAS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS AS FALTAS AO SERVIÇO DO EMPREGADO ESTUDANTE, DECORRENTES DE COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES PRETADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS E COMPROVADA POSTERIORMENTE A SUA REALIZAÇÃO EM IGUAL PRAZO. CLÁUSULA XVII - ABONO DE FALTA/ACOMPANHAMENTO/DOENÇA. SERÃO ABONADAS AS FALTAS A TÍTULO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA DE DEPENDENTE, CONJUGE, COMPANHEIRO (A) E PAIS, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADO. CLÁUSULA XVIII - DEFESA DO JORNALISTA QUE VIER A SER PROCESSADO EM CONSEQUÊNCIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CUSTEANDO HONORÁRIOS E DESPESAS PROCESSUAIS, QUANDO A MATÉRIA MOTIVO DO PROCESSO TENHA SIDO PUBLICADA OU FORNECIDA PELA EMPRESA SENDO QUE O DISPOSTO NESTA CLÁUSULA NÃO SERÁ APLICADO QUANDO O JORNALISTA PREFERIR ADVOGADO DE SUA PRÓPRIA ESCOLHA. CLÁUSULA XIX - RECEBIMENTO DO PIS FICA ASSEGURADO AO JORNALISTA O DIREITO AO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO DO DIA QUE TIVER QUE SE AFASTAR DO TRABALHO PARA O RECEBIMENTO DA COTA DO PIS/PASEP, EXCETO NO CASO DA DEMANDADA EFETUAR O PAGAMENTO NA CONTA-CORRENTE DO EMPREGADO. CLÁUSULA XX - FÉRIAS. O INÍCIO DAS FÉRIAS, COLETIVAS OU INDIVIDUAIS, NÃO PODERÁ COINCIDIR COM SABADO, DOMINGO, FÉRIADO OU DIA DE COMPENSAÇÃO DE REPOUSO SEMANAL. CLÁUSULA XXI - DISPENSADO AVISO PREVIO. FICA DISPENSADO O CUMPRIMENTO DO AVISO PREVIO QUANDO O EMPREGADO COMPROVAR A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO. DESOBRIGADO O EMPREGADOR QUANTO AO PAGAMENTO DO RESTANTE DO PERÍODO NÃO CUMPRIDO. CLÁUSULA XXII - MATERIAL PROFISSIONAL E DE PROTEÇÃO. A EMPRESA FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, OS

INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE OU FUNÇÃO, INCLUSIVE TODO O MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO OU DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CLÁUSULA XXIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. A EMPRESA DESCONTARÁ EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS ASSOCIADOS DO SINDICATO, NO MÊS SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, O VALOR CORRESPONDENTE A 2% DO SALÁRIO-BASE, FICANDO ASSEGURADO AO EMPREGADO, O DIREITO DE OPOSIÇÃO, PERANTE A EMPRESA, A SER EXERCIDNO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DO DESCONTO, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DA EMPRESA. CLÁUSULA XXIV - MENSALIDADES. A EMPRESA DESCONTARÁ DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO DEMANDANTE, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADA MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS, FORNECIDA PELO SINDICATO DEMANDANTE. OS DESCONTOS SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DA EMPRESA, QUANDO EFETUADOS OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, A EMPRESA FICA DISPENSADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XXV - RECOLHIMENTO. TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER A EMPRESA INFRATORA EM MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) DO MONTANTE, POR MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. A EMPRESA PODERÁ FAZER O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DIRETAMENTE À TESOUREARIA DO SINDICATO DEMANDANTE OU EM CONTA BANCÁRIA PARA TAL FIM INDICADAS E REMETERÁ AINDA, RELAÇÃO NOMINAL, DOS VALORES DESCONTADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA EM LEI. CLÁUSULA XXVI - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS. É ASSEGURADA A FREQUÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS. CLÁUSULA XXVII - QUADRO DE AVISOS. É LIVRE A CIRCULAÇÃO DOS AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COMUNICADOS, JORNAIS E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SINDICATO DEMANDANTE, PERMITINDO A EMPRESA A AFIXAÇÃO NOS QUADROS DE AVISOS QUE PARA INSTALAR E MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA OU MATERIAL POLITICO-PARTIDÁRIO. CLÁUSULA XXVIII - LIVRE ACESSO. OS DIRETORES DO SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ, NO EXERCÍCIO DE SEUS MANDATOS, TERÃO GARANTIA DE ACESSO A REDAÇÃO E DEMAIS LOCAIS DE TRABALHO DOS JORNALISTAS DA EMPRESA, ACOMPANHADOS OU NÃO DE ASSESSORES, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DEVENDO O ACESSO SER COMUNICADO COM ANTECEDÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS AO RESPONSÁVEL PELOS SETORES JORNALÍSTICOS DA EMPRESA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES NA PORTARIA. CLÁUSULA XXIX - DELEGADO SINDICAL. SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS REPRESENTADOS, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CINQUENTA (50) EMPREGADOS. CLÁUSULA XXX - CIPA. A EMPRESA CONVOCARÁ ELEIÇÕES PARA AS CIPAS COM ANTECEDÊNCIA DE SUA REALIZAÇÃO, DANDO PUBLICIDADE DO ATO POR MEIO DE EDITAL E ENVIANDO CÓPIA DO MESMO AO SINJOR-PA COM 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DO PLEITO. CLÁUSULA XXXI - MULTA/DESCUMPRIMENTO. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA IMPORTARÁ NA MULTA CORRESPONDENTE A 100 (DEZ POR CENTO) DO MENOR PISO SALARIAL PRATICADO PELAS EMPRESAS E REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO SINDICATO OU EMPRESA. CLÁUSULA XXXII - DATA-BASE/VIGÊNCIA. FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE OUTUBRO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2002. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$ 20,00 (DOIS POR CENTO) PARA CADA UMA DAS PARTES. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS, POR ESTA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA: CLÁUSULA IV, PROPOSTA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE

ALENCAR, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA, REVISOR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY; CLÁUSULA IX, PROPOSTA PELA EXCELENTÍSSIMA JUIZA LYGHIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA, REVISOR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY; CLÁUSULA XIV, PROPOSTA PELA EXCELENTÍSSIMA JUIZA LYGHIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA E REVISOR; CLÁUSULA XXIII, PROPOSTA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES; A CLÁUSULA RELATIVA A COMPROVANTES DE PAGAMENTO, PROPOSTA PELA EXCELENTÍSSIMA JUIZA LYGHIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA NOS TERMOS DA PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA, FOI INDEFERIDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES CORREGEDOR REGIONAL LYGHIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR; AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE DO SINDICATO DEMANDANTE, NÃO CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA, FORAM INDEFERIDAS POR ESTA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA, A UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO DA EXCELENTÍSSIMA JUIZA RELATORA. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$ 20,00, SOBRE R\$ 1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

02. ACORDÃO 00221-2003-000-08-00-5 (SE/AREG/MC 02294/2003). AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS. AGRAVADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELM - SETRANS/BEL. Advogado (s): Dr. Bruno Meneses Coelho de Souza e outros. PROLATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. GREVE DOS RODOVIÁRIOS. DECISÃO LIMINAR PARA ASSEGURAR O INTERESSE PÚBLICO. Ao contrário do que alega o agravante, a r. decisão liminar da DD. Presidência deste E. Regional não determinou a "não realização de uma greve", mas apenas tomou medidas necessárias para disciplinar o movimento parridista, a fim de preservar a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, eis que a greve, sobretudo quando realizada em serviço ou atividade essencial, não constitui direito absoluto, porém relativo, conforme prevê o texto constitucional (art. 9º e seus parágrafos), sabendo-se, enfim, que nenhum interesse de classe ou particular deve prevalecer sobre o interesse público (art. 8º, da CLT), assim como o juiz, na aplicação da lei, "atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e as exigências do bem comum" (art. 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, Decreto-Lei nº 4.657, de 04.09.1942). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS ARGUIÇÕES DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA ATUAR NO FEITO; DE INCONSTITUCIONALIDADE DA R. DECISÃO LIMINAR EXPEDIDA PELA DD. PRESIDÊNCIA DESTA E. REGIONAL; E DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. CONFORME =

03. ACORDÃO 00248-2003-000-08-00-8 (SE/DC 2620/2003). DEMANDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. DEMANDADO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE ANANINDEUA - SITRAM. Advogado (s): Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. E. FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO NORTE - FETRANORTE. Advogado (s): Dr. Miro Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. INSTAURAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Compete ao Ministério Público do Trabalho requerer instauração do dissídio coletivo em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir (art. 83, VIII, da LC 75/93; art. 856, da CLT; e art. 8º da Lei 7.783/89). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO SUSCITADAS PELA ENTIDADE PATRONAL DEMANDADA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE DISSÍDIO PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2003, no percentual de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete), com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de maio/2002 a abril/2003, a incidir sobre os salários de abril/2003, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. II - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - O auxílio-alimentação, devido aos trabalhadores integrantes da categoria profissional, é fixado no valor mensal de R\$-125,33 (cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2003. III - DIAS PARADOS - Fica assegurado aos trabalhadores integrantes da categoria profissional o pagamento da remuneração relativa aos dias de paralisação, por motivo de greve que ensejou o presente dissídio coletivo. IV - RETORNO AO TRABALHO - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional devem retornar imediatamente ao trabalho, uma vez que não mais se justifica o movimento parridista. V - GARANTIA DE EMPREGO - Durante o período de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. VI - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2003. Foram aprovadas, por unanimidade as cláusulas IV (RETORNO AO TRABALHO) e VI (DATA-BASE E VIGÊNCIA); e, por maioria de votos, as cláusulas I (REAJUSTE SALARIAL), II (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO), vencidos os Exm.ªs. Juizes Walmir Oliveira da Costa e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que estabeleceram percentual menor (10%); III (DIAS PARADOS), vencidos os Exm.ªs. Juizes José Maria Quadros de Alencar, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; V (GARANTIA DE EMPREGO), vencido os Exm.ªs. Juizes Walmir Oliveira da Costa, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. II - ACORDAM, AINDA, OS JUIZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, ADMITIR E PRESENTAR AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, POR DECLARATÓRIA DE PARALISAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREGADORES, VENCIDOS OS Exm.ªs. Juizes José Maria Quadros de Alencar e Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que estabeleceram o méri-

RETORNO AO TRABALHO - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional devem retornar imediatamente ao trabalho, uma vez que não mais se justifica o movimento parridista. V - GARANTIA DE EMPREGO - Durante o período de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. VI - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2003. Foram aprovadas por unanimidade as cláusulas I (REAJUSTE SALARIAL), IV (RETORNO AO TRABALHO) e VI (DATA-BASE E VIGÊNCIA); e, por maioria de votos, as cláusulas II (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO), vencido a Exm.ª Juiz Suzy Elizabeth Koury; III (DIAS PARADOS), vencidos os Exm.ªs. Juizes José Maria Quadros de Alencar, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; V (GARANTIA DE EMPREGO), vencido os Exm.ªs. Juizes Walmir Oliveira da Costa, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. CUSTAS DE R\$-20,00 (vinte reais) para cada uma das partes demandadas, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$-1.000,00 (um mil reais). Prejudicado o pagamento da Medida Cautelar objeto do Processo nº TKT 00220-2003-000-08-00-0 (SE/MC 2293/2003), cujos autos devem ser arquivados ao do presente processo principal, nos termos dos arts. 808, III, e 809, do CPC.

04. ACORDÃO 00249-2003-000-08-00-2 (SE/DC 2621/2003). DEMANDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. DEMANDADO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS/BEL. Advogado (s): Dr. Miro Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: GREVE. ABUSIVIDADE DE AMBAS AS CATEGORIAS EM CONFLITO RODOVIÁRIOS. I - Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (art. 11 da Lei 7.783/89). II - Se a manutenção mínima dos serviços de transporte coletivo não dependia apenas dos trabalhadores, configura-se autêntico lockout patronal a suspensão do serviço essencial para a comunidade, capaz de justificar o deferimento das reivindicações e a aplicação das multas impostas pelo E. Tribunal, não porque nenhuma das entidades sindicais (profissional ou econômica), em que pese a paralisação das atividades, tomou a iniciativa de ajuizar o dissídio coletivo, o que apenas foi promovido por provocação do Ministério Público do Trabalho, quando já exauridas as tentativas de negociação (art. 83, VIII, da LC 75/93, art. 856, da CLT, e art. 8º da Lei 7.783/89).

DECISÃO: I - ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO SUSCITADAS PELA ENTIDADE PATRONAL DEMANDADA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE DISSÍDIO PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2003, no percentual de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete por cento), com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de maio/2002 a abril/2003, a incidir sobre os salários de abril/2003, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. II - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - O auxílio-alimentação, devido aos trabalhadores integrantes da categoria profissional, é fixado no valor mensal de R\$-125,33 (cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2003. III - DIAS PARADOS - Fica assegurado aos trabalhadores integrantes da categoria profissional o pagamento da remuneração relativa aos dias de paralisação, por motivo de greve que ensejou o presente dissídio coletivo. IV - RETORNO AO TRABALHO - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional devem retornar imediatamente ao trabalho, uma vez que não mais se justifica o movimento parridista. V - GARANTIA DE EMPREGO - Durante o período de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. VI - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2003. Foram aprovadas, por unanimidade as cláusulas IV (RETORNO AO TRABALHO) e VI (DATA-BASE E VIGÊNCIA); e, por maioria de votos, as cláusulas I (REAJUSTE SALARIAL), II (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO), vencidos os Exm.ªs. Juizes Walmir Oliveira da Costa e Suzy Elizabeth Koury, que estabeleceram percentual menor (10%); III (DIAS PARADOS), vencidos os Exm.ªs. Juizes José Maria Quadros de Alencar, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; V (GARANTIA DE EMPREGO), vencido os Exm.ªs. Juizes Walmir Oliveira da Costa, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. II - ACORDAM, AINDA, OS JUIZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, ADMITIR E PRESENTAR AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, POR DECLARATÓRIA DE PARALISAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREGADORES, VENCIDOS OS Exm.ªs. Juizes José Maria Quadros de Alencar e Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que estabeleceram o mérito relativo ao trabalho, com a exceção da

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

paralisação; e, por maioria de votos, impor ao SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por dia de paralisação (13 a 16 de maio de 2003), no total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vencidos, em parte, os Exm's. Juizes Revisora (Lygia Simão Luiz Oliveira), Presidente, em exercício (LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA) e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que a reduziam para valor menor (R\$ 10.000,00 por dia de paralisação), e, vencida totalmente, a Exmª Juíza Elizabeth Fátima Martins Newman, que não a aplicava; ainda, por maioria de votos, impor ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELEM a multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por dia de paralisação (de 13 a 16 de maio de 2003), no total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), vencido, em parte, o Exmª Juiz Presidente, em exercício (LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA), que reduzia para valor menor (R\$ 10.000,00 por dia de paralisação), e, vencidos totalmente, os Exm's. Juizes Elizabeth Fátima Martins Newman, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que não a aplicavam; e, por unanimidade, determinar que ambas as multas aplicadas sejam revertidas em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sob pena de execução, nos próprios autos do presente processo, sem prejuízo de multas vindicadas, se persistirem as mesmas condições abusivas verificadas, tudo conforme os fundamentos. III - Custas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo sindicato profissional, calculadas sobre o valor fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e custas de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo sindicato patronal, calculadas sobre o valor fixado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). IV - Prejudicado o julgamento da Medida Cautelar objeto do Processo nº TRT 00221-2003-000-05-00-5 (SE/MC 2294/2003), cujos autos devem ser arquivados aos do presente processo principal, nos termos dos arts. 808, III, e 809, do CPC.

Belém, 19 de maio de 2003

RAIMUNDA NUNES DE SOUZA

Assistente da Secretária do Pleno, em substituição

VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 106 _ 338/2003

PROCESSO Nº: 00190-1999-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 190/1999_8

Reclamante: ROBERTO CARLOS DAS NEVES ANDRADE

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: AGROINDUSTRIAL PALMAS S/A

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: "DE ACORDO, ANTES INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE APRESENTE NA SECRETARIA DA VARA COPIA DA PETICAO DO RECURSO, PARA SER ENCAMINHADA, A PARTE CONTRARIA" EM 10.05.03. A) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, 8ª REGIAO.

RESENHA NO 106 _ 340/2003

PROCESSO Nº: 00880-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 880/2002_6

Exequente: EGBERTO TIMOTEO

Advogado(a): LARISSA ANGLADA TIMOTEO

Executado: INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAPA

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUCAO / CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS PELA EMBARGANTE, INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAPA, EM FACE DA VALIDADE E EFICACIA DA PENHORA DE CREDITOS DO SEU SOCIO E PELA INEXISTENCIA DE EXCESSO DE EXECUCAO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO NO TIPIQUE-SE AS PARTES POR RESENHA PROSSIGUA-SE COM A EXECUCAO NADA MAIS

RESENHA NO 106 _ 341/2003

PROCESSO Nº: 00059-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 59/2003_1

Exequente: SERGIO SOARES QUEIROZ

Advogado(a):

Executado: HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): BARBARA MONIQUE V. ALMEIDA BARROSA

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUCAO/CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS PELA EMBARGANTE, HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, PELA INEXISTENCIA DE EXCESSO DE PENHORA, PELO QUE DECLARO VALIDA E EFICAZ A PENHORA DE FLS. 15, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO NOTIFIQUE-SE AS PARTES (A EMBARGANTE POR RESENHA, O EMBARGADO VIA JUZO DEPRECIANTE) PROSSIGUA-SE COM A EXECUCAO NADA MAIS"

RESENHA NO 106 _ 347/2003

PROCESSO Nº: 00058-2003-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 58/2003_X

Reclamante: MARCOS ANDRE SOUZA RIOS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

As partes: Para manifestacao no prazo de 10 (dez) dias, sobre os calculos de liquidacao de fls. 84/89 dos autos.

RESENHA NO 106 _ 342/2003

PROCESSO Nº: 00807-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 807/2002_7

Exequente: JOSIEL NEGRAO NEVES

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: CERAMICA & INDUSTRIA TERRA ALTA

Advogado(a): ELSON SOARES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: "1-HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 54 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE LEI: 2-NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA QUE COMPROVE EM JUZO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE PROSSIGUIENTO DA EXECUCAO" EM 10.5.03. A) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIAO.

RESENHA NO 106 _ 343/2003

PROCESSO Nº: 01121-2002-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 1121/2002_0

Reclamante: GENILSON LOPES SILVA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, EM 10 DIAS, SOBRE A LIQUIDACAO RETRO". EM 10.05.03. A) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIAO.

RESENHA NO 106 _ 346/2003

PROCESSO Nº: 00100-2000-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 100/2000_6

Reclamante: VALMIR DUARTE NOGUEIRA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto:

AO patrono do Exequente e do Executado: Para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre a conta de liquidacao de sentença de fls. 152/154 dos autos.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 006 _ 830/2003

PROCESSO Nº: 00616-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 616/2003_5

Reclamante: NAPOLEAO SEBASTIAO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: AFONSO CARDOSO BELO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO PELO JUZO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA RECLAMACAO.

RESENHA NO 006 _ 907/2003

PROCESSO Nº: 01932-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1932/2002_2

Exequente: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Executado: ELIELSON SILVA DE ANDRADE

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24.06.2003, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.

RESENHA NO 006 _ 912/2003

PROCESSO Nº: 00171-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 171/2003_4

Exequente: LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: CLIMAR ENGENHARIA E CLIMATIZACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA: - 01 (UM) APARELHO DE SOLDA ELETRICO MARCA "BAMBOZZI" NM 250 TURBO VALOR ESTIMADO: R\$ 700,00.

RESENHA NO 006 _ 914/2003

PROCESSO Nº: 00231-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 231/2003_7

Reclamante: JOSE NILDO MENDES DE SOUZA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): FATIMA DE NAZARE GOBITSCH

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI REFIKICA DO O TERMO DA AUDIENCIA REALIZADA EM 14/05/2003 AS 11:00 HORAS, PASSANDO A CONSTAR COMO DATA DESIGNADA PARA PROSSIGUIENTO O DIA 23/06/2003 AS 11:00 HORAS.

RESENHA NO 006 _ 915/2003

PROCESSO Nº: 01837-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1837/2002_8

Exequente: CARLOS RAFAEL MAIA ASSUNCAO

Advogado(a):

Executado: ANSEIT NORIE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

AO reclamada para tomar ciencia da r. decisao: Nego seguimento ao re- cutso interposto as fls. 36/40 uma vez que esta intempestivo, sendo que o processo ja se encontra em fase de execucao. Dar ciencia.

RESENHA NO 006 _ 916/2003

PROCESSO Nº: 00842-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 842/2001_0

Exequente: ERNANE GUERREIRO MAIA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Executado: C. E. G. DO CANTO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto:

AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CERTIDAO DE FL. 204, ASSIM COMO INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.///

RESENHA NO 006 _ 918/2003

PROCESSO Nº: 00360-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 360/2003_7

Exequente: ZENILDA DOS SANTOS PALHETA

Advogado(a):

Executado: ROSIMARY DA SILVA CHADA

Advogado(a): JESSILELIO SOARES GUIMARAES

Assunto:

A RECLAMADA-EXECUTADA, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DO JUZO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS O TERMO DE CONCILIAÇÃO E DECISÃO IRRECORRIVEL NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 631 DA CLT. CABE A RECLAMADA UTILIZAR AS VIAS PROPRIAS PARA REQUERER O RESSARCIMENTO DAS PERDAS ALEGADAS AS FLS. 13".///

RESENHA NO 006 _ 919/2003

PROCESSO Nº: 00216-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 216/2002_4

Exequente: JOSE LEAL LIMA DA CONCEICAO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: H. A. T. GONCALVES LTDA

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Assunto:

AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 80, E FLS. 77, UMA VEZ QUE FOI SOLICITADO BLOQUEIO DAS CONTAS DA SOCIA HEDINEIDE AIDA T. GONCALVES, SEM SUCESSO PRAZO 15 DIAS.///

RESENHA NO 006 _ 920/2003

PROCESSO Nº: 01526-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1526/2002_2

Reclamante: JOSE FEITOSA DE MELO FILHO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: J. CLAUDIO P. RAMALHO & CIA LTDA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

2a. Reclamado: PETROLEO SABBA S/A

Adv. Redo: MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

3a. Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

Adv. RDO: JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto: Ao reclamante e a 1a. reclamada para contraminutar o recurso ordinario

interposto pela 2a e 3a reclamadas.

A 2a. reclamada para contraminutar o recurso ordinario interposto pela 3a.

reclamada.

A 3a. reclamada para contraminutar o recurso ordinario interposto pela 2a.

reclamada.

RESENHA NO 006 _ 921/2003

PROCESSO Nº: 01260-1992-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1260/1992_1

Exequente: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA MARTINS C. MONTEIRO

Assunto:

AS PARTES, TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA: "CONHECO A IMPUGNACAO AOS CAL. CULOS APRESENTADAS POR FRANCISCO C. DA SILVA LIMA E OUTROS NOS AUTOS - EM QUE E EXECUTADO ITERPA PARA, NO MERITO, ACOLHE-LA EM PARTE, PARA DE TERMINAR A CORRECAO DO ERRO MATERIAL, REJEITANDO-A NO RESTANTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO OS CALCULOS INAUTERADOS, NOS TERMOS DA -FUNDAMENTACAO".///

RESENHA NO 006 _ 922/2003

PROCESSO Nº: 00152-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 152/2001_8

Exequente: BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Executado: BANCO REALS A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AS PARTES, TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTO POR BANCO ANBAMBRO REAL S/A EM FACE DE BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER, PORQUE SATISFEITOS OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POREM OS REJEITO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO OS CALCULOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA, CUSTAS PE LA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26 CONFORME ART. 759-A, INCISO V, DA - CLT COM REDACAO DADA PELA LUI 10.537/2002 NOTIFICAR AS PARTES" ///

RESENHA NO 006 _ 923/2003

PROCESSO Nº: 01347-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1347/2001_6

Reclamante: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: RADIO CHAMADA RIBBEL LTDA

Advogado(a): HERMES ALONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS PARA O COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO VISANDO CONCILIAÇÃO COM DATA DESIGNADA PARA

O DIA 13/06/2003 AS 09:00 HORAS.
RESENHA NO 006_ 924/2003
PROCESSO Nº: 00919-1987-006-08-00-8 REFERENCIA 006_ 919/1987_X
 Exequente: JOAQUIM MOREIRA NETO
 Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA
 Executado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELP
 Advogado(a):
 Assunto:
 CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO
RESENHA NO 006_ 925/2003
PROCESSO Nº: 02722-1992-006-08-00-0 REFERENCIA 006_ 2722/1992_7
 Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
 Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO SR. RUBENS PAMPOIHA COUTINHO, COMUNICOU A ESTE JUÍZO QUE A REALIZAÇÃO DO EXAME SOLICITADO PELAS PARTES, SERÁ NO DIA 28/05/2003, AS 11:00 HORAS.
RESENHA NO 006_ 926/2003
PROCESSO Nº: 02113-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006_ 2113/2002_4
 Exequente: JOSE NEY MONTEIRO BEZERRA
 Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
 Executado: TRANSPORTADORA ROTA CERTA COMERCIO SERV LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 10:00 HS
RESENHA NO 006_ 927/2003
PROCESSO Nº: 01221-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_ 1221/2002_2
 Exequente: PAULO SERGIO SANTOS SOUZA
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Executado: MAGER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEG LTDA
 Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA
 Assunto:
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 10:30 HS
RESENHA NO 006_ 928/2003
PROCESSO Nº: 00084-1990-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 84/1990_X
 Reclamante: ARY LOPES FERREIRA
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REF AGRARI
 Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 Assunto:
 SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS:
 "CONCLUSÃO: CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA, NO MÉRITO, A COLHEITA FINANDO O VALOR DA EXECUÇÃO NOS PATAMARES APURADOS NA PLANILHA DE FL. 707, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."
 RICARDO A. M. SANTIAGO
 Juiz Substituto
RESENHA NO 006_ 929/2003
PROCESSO Nº: 00585-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_ 585/2003_9
 Reclamante: MAURO SILVA DE LIMA
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Reclamado: R M MIDIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL REFERENTE A RECLAMAÇÃO EM EPIGRAFE, FOI TRANSFERIDA, EM VIRTUDE DA GREVE DE ÔNIBUS, PARA O DIA 13/06/2003 AS 11:00 HORAS, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER PESSOALMENTE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
RESENHA NO 006_ 931/2003
PROCESSO Nº: 00441-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_ 441/2003_7
 Reclamante: JANILSON GOMES DE OLIVEIRA
 Advogado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: R M SAMPAIO
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DO RECLAMADO (FL. 17) PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELADA PARA O DIA 20/05/03, ASSIM COMO A DISPENSA DA MULTA PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO 05 DIAS.
RESENHA NO 006_ 932/2003
PROCESSO Nº: 01838-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 1838/2002_X
 Exequente: MARIA LÍZIA DOS SANTOS RODRIGUES
 Advogado(a): JOSE MORAIS CHAGAS
 Executado: ROSALIA NACARRO GOMES
 Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O

DIANTE DA RECUSA DOS BENS OFERECIDOS PELA RECLAMADA, INDIQUE O EXEQUENTE QUE BENS DO RECLAMADO POSSAM SER PENHORADOS".
RESENHA NO 006_ 933/2003
PROCESSO Nº: 00432-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 432/2002_X
 Exequente: RONALDO GUILHERME PINHO
 Advogado(a): NILMA MARIA BARBOSA C DA ROCHA
 Executado: M S TELEMARKETING
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 24/06/2003, as 10:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA NO 006_ 935/2003
PROCESSO Nº: 00800-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 800/2002_2
 Exequente: EDIVÂNILCE CARVALHO DAS CHAGAS
 Advogado(a): JOSE LAUDÉCY TUPINAMBA
 Executado: SIMONE DO SOCORRO GOMES
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 12/06/2003, as 10:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 006_ 936/2003
PROCESSO Nº: 01478-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 1478/2002_6
 Exequente: MAURA NEITA CARDOSO SILVA
 Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
 Executado: ADRIANA BAIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 12/06/03, AS 10:45 HORAS, PODERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM.
RESENHA NO 006_ 937/2003
PROCESSO Nº: 01095-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_ 1095/2001_5
 Exequente: JOEL RIBEIRO ARMINIO
 Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
 Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 12/06/2003, as 10:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 006_ 938/2003
PROCESSO Nº: 00223-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 223/2002_1
 Exequente: FRANCISCO SAVERO PANTOJA DE OLIVEIRA
 Advogado(a):
 Executado: PROENG
 Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 17/06/03, AS 10:00 HORAS, PODERÁ REMIR A DÍVIDA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_ 940/2003
PROCESSO Nº: 00394-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 394/2003_2
 Reclamante: GERALDO FERREIRA ALVES
 Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA
 Reclamado: CONSTRUTORA CARAJAS
 Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
 Assunto:
 DESPACHO: "AS PARTES PARA APRESENTAREM O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, SOB PENA DE SER EXECUTADA A SENTENÇA, ATENDENDO-SE OS VALORES PAGOS, EXECUTE-SE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS."
 "A RECLAMADA DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER E ANOTAR A CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA."
 PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 Juiz Substituto
RESENHA NO 006_ 941/2003
PROCESSO Nº: 00516-1998-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 516/1998_3
 Reclamante: RUTELENE CORDEIRO DA SILVA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Reclamado: ALO PIZZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VIEIRA
 Assunto:
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 11:00 HS
RESENHA NO 006_ 942/2003
PROCESSO Nº: 00062-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 662/2003_1
 Reclamante: JOSE ROBERTO MONTEIRO FIGUEIREDO
 Advogado(a): BEATRIZ COSTA SANTOS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM EPIGRAFE, CUJO DESPACHO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 006_ 943/2003
PROCESSO Nº: 00706-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_ 706/2003_6
 Reclamante: COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AOS RECLAMANTES, POR SEU PATRONO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM EPIGRAFE, CUJO DESPACHO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 006_ 944/2003
PROCESSO Nº: 00681-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 681/2003_5
 Reclamante: GEGHTON DOS SANTOS SOARES
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI
 Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM EPIGRAFE, CUJO DESPACHO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA NO 006_ 947/2003
PROCESSO Nº: 02002-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006_ 2002/2002_6
 Exequente: GELMA HELENA DOS SANTOS
 Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
 Executado: CODER COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
 Advogado(a):
 Assunto:
 INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DA LEI 6830/90.
RESENHA NO 006_ 948/2003
PROCESSO Nº: 01812-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006_ 1812/2001_7
 Exequente: MANOEL ELOMAR GOMES MATOS
 Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
 Executado: TATICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 DESPACHO: "HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 247/252."
RESENHA NO 006_ 949/2003
PROCESSO Nº: 02067-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_ 2067/2001_5
 Exequente: JOSE PEDRO NUNES DE LEAO
 Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
 Executado: GRAN CENTRAL ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 10/06/03, AS 10:00 HS, DEVENDO MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.////A

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso
 Correio Eletrônico: vt10bel@secreta.pb.gov.br

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 10 VTB-02167-2002-010-08-00-9
 EMBARGANTE: MARCOS PINHÃO FRIACA
 Adv. Dr. ANTONIO REIS PEREIRA (OAB/PA 4042)
 EMBARGADA: EMPRESA TV FILME BELEM
 SERVIÇOS TELECOM LTDA
 Adv. Dr. HERMES ABRÃO TUPINAMBA NETO (OAB/PA 8432)
 DECISÃO:
 ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO E ACOLHO OS EMBARGOS OPPOSTOS

SENTENÇA DE MÉRITO

PROCESSO: 10 VTB-0067-2003-010-08-00-7
 RECLAMANTE: BERTINO DE SOUZA CALDAS FILHO
 Adv. Dr. JADER NILSON DA LUZ DIAS (OAB/PA 5278)
 RECLAMADO: CIA. COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA
 Adv. Dr. FRIEIRA RICHARDO (OAB/PA 8554)
 DECISÃO:
 JUÍZO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 10 VTB-00428-2003-010-08-00-7

EMBARGANTE: ENGTEL- ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adv: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO (OAB/PA 6.397)

EMBARGADO: ANTÔNIO ELOY MARANHÃO DO SANTOS

Adv: Dra. IRANI FÁTIMA TEIXEIRA CONTE (OAB/PA 5.109)

EMBARGADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Adv: Dr. FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PA 10.707)

DECIDO:

CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.842

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 028/2003-SI/GAB, 016/2003-DG/GAB e 21/2003-SA/GAB, bem como em expediente datado de 05.05.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pela Função Comissionada e Cargos em Comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I – ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte pela Coordenadoria de Produção e Suporte em substituição ao servidor Sérgio Ângelo Campos Alvea, a partir de 06.05.2003, até o retorno do titular; II – MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a partir de 06.05.2003, até o retorno do titular ou da servidora Izabela Catarina da Silva Santos; III – MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Coordenadora de Comunicações pela Secretaria de Administração em substituição à servidora Heliana de Fátima Pereira Thereso, a partir de 12.05.2003, até o retorno do titular; IV – CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas pela Chefia da referida Seção em substituição à servidora Izabela Catarina da Silva Santos, no dia 12.05.2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 4.845

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 20ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 13.05.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Sra ODINEA GOMES FEITOSA para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 86ª Zona – Curralinho, com efeitos a partir de 24.01.2003, convalidando-se os atos praticados. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de maio de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 4.847

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista das decisões exaradas nos Processos Administrativos protocolados sob os nºs 6.370/2003, 7.028/2003, 7.116/2003 e 7.117/2003, RESOLVE: Art. 1º Alterar os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2003 dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I – O período único do servidor JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES, Técnico Judiciário, inicialmente fixado para fruição no interregno de 04.06 a 02.09.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 30.06 a 29.07.2003, com fulcro no § 1º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998; II – O 2º período da servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 30.06 a 09.07.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 14 a 23.05.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001; III – O 2º período da servidora MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interregno de 05 a 19.12.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 13 a 27.06.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001; IV – O 2º período do servidor RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interregno de 10 a 20.06.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 05 a 18.09.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de maio de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 011/2003-MP/PA; Abertura: 27.05.2003, às 10:00h; Objeto: Aquisição de materiais impressos; Convite: Rua João Diogo nº 100, de Segunda à Sexta - Feira das 8:00h às 14:00h; Valor do Convite: 5,00 (Cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 19 de maio de 2003.

a) LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2002-MP/PA, publicado no DOE de 16.05.2003, pag. 15, caderno do Judiciário. ONDE SE LÊ: Valor do Contrato original: R\$ 509.668,08 (Quinhentos e nove reais, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos) Total. LEIA-SE: Valor do Contrato original: R\$ 509.668,08 (Quinhentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos) Total.

PORTARIA Nº 409/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 069/2002, oriundo da Assessoria Militar do Ministério Público deste Estado, bem como do expediente subscrito pela Sra. Márcia Maria Moraes da Costa, Chefe da Divisão de Serviços Gerais desta Instituição, informando sobre o desaparecimento de uma bicicleta, cor verde, de propriedade do servidor Edmilson Sérgio Ramalho de Souza, ocorrido no dia 04.11.2002, por volta das 15:00 h, na lateral interior do estacionamento do Prédio Sede do Ministério Público; CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, em tese, o art. 177, VI, c/c o art. 190, XX, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1594/2002-PGJ, composta pelos servidores estáveis JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 064/2003-SGMP (Protocolo nº 16733/2002); II – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém (PA), 15 de maio de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 410/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 204/02-ST, de 18.11.2002, da Chefia do Serviço de Transportes deste Ministério Público, informando do recebimento da Notificação do Auto de Infração nº A50970850, por descumprimento ao art. 182, inciso III, da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), expedida pela Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL, com consequente prejuízo financeiro a este Órgão Ministerial, bem como, de acordo com o controle de veículos daquele setor, consta como condutor do veículo oficial autuado – GM/CORSA SUPER, placa JTZ-8619/PA – na ocasião da infração, ou seja, no dia 21.10.2002, às 14:40 h, no cruzamento da Rua João Diogo com a Av. 16 de Novembro, o nome do servidor JAMIL ALMEIDA FILHO, motorista desta Instituição; CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, em tese, o art. 177, VI, c/c o art. 190, XX, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1594/2002-PGJ, composta pelos servidores estáveis JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 059/2003-SGMP (Protocolo nº 17439/2002);

II – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas

responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém (PA), 15 de maio de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 411/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 048/03-ST, de 10.03.2003, da Chefia do Serviço de Transportes deste Ministério Público, informando do recebimento da Notificação do Auto de Infração nº A51742675, por descumprimento ao art. 208 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), expedida pela Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL, com consequente prejuízo financeiro a este Órgão Ministerial, bem como, de acordo com o controle de veículos daquele setor, consta como condutor do veículo oficial autuado – GM/KADETT IPANEMA GL, placa JTD-4710/PA – na ocasião da infração, ou seja, no dia 03.02.2003, às 16:53 h, no cruzamento da Av. Senador Lemos com a Trav. Mauriti, o nome do servidor JOSE LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA, motorista desta Instituição; CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, em tese, o art. 177, VI, c/c o art. 190, XX, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1594/2002-PGJ, composta pelos servidores estáveis JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 062/2003-SGMP (Protocolo nº 4396/2003); II – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém (PA), 15 de maio de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 412/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 086/03-ST, de 15.04.2003, da Chefia do Serviço de Transportes deste Ministério Público, informando do recebimento da Notificação do Auto de Infração nº A51829146, por descumprimento ao art. 183 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), expedida pela Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL, com consequente prejuízo financeiro a este Órgão Ministerial, bem como, de acordo com o controle de veículos daquele setor, consta como condutor do veículo oficial autuado – VW/SANTANA, placa JTW- 6289/PA – na ocasião da infração, ou seja, no dia 19.03.2003, às 14:50 h, no cruzamento da Av. Braz de Aguiar com a Trav. Quintino Bocaiuva, o nome do servidor SAMUEL JORGE BARATA, motorista desta Instituição; CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, em tese, o art. 177, VI, c/c o art. 190, XX, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1594/2002-PGJ, composta pelos servidores estáveis JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 071/2003-SGMP (Protocolo nº 0859/2003); II – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém (PA), 15 de maio de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE: MARÇO/ ABRIL / 2003 REF: MARÇO/2003 VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS							
Cargos Concessionados com vínculo e/ou outro Cargos	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Assessor da Procuradoria	4	9.747,11		5.556,00	10.662,50	7.612,40	33.518,01
Chefe de Gabinete	1	2.637,16	2.840,02	2.637,16	2.109,73		9.224,07
Secretaria	1	795,69			636,71	5.907,24	7.339,64
Chefe de Gabinete	1	1.657,98			1.326,35	5.907,24	8.891,57
TOTAL	7	14.838,94	2.840,02	8.193,16	14.675,78	19.426,88	56.974,78
Cargos comissionados Contratados	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Assistente	2	3.424,00	2.396,84	3.424,00			9.244,84
Assessor da Procuradoria	2	3.461,02		3.461,02	2.768,82		9.690,86
TOTAL	4	6.885,02	2.396,84	6.885,02	2.768,82		18.935,70
Cargos Concessionados	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Chefe de Gabinete	7	18.460,12		18.460,12	14.768,11		51.688,35
Assessor Tec. Informática	5	8.652,55	3.461,02	8.652,55	6.922,05		27.688,17
Assessor da Procuradoria	7	12.113,57		12.113,57	9.600,87		33.918,01
Chefe da Divisão Expediente	1	1.730,51		1.730,51	1.384,01		4.845,03
Assistente da Procuradoria	1	1.712,03	1.712,03	1.712,03		1.369,63	6.505,72
TOTAL	21	42.668,78	5.173,05	42.668,78	32.765,54	1.369,63	124.645,68
Magistratura	Quant.	Vencimento	Grat. Função	Grat. Cons.	Total		
Magistratura	7	77.846,40	28.620,00	3.434,40	109.900,80		
Magistratura	7	77.846,40	28.620,00	3.434,40	109.900,80		
TOTAL	14	155.692,80	57.240,00	6.868,80	219.791,60		

NIVEL MEDIO					
Regime Jundico Unico	Quant.	Vencimento	Gratificações	Outras	Total
Agente Serv. Auxiliar	3	1.516,05	909,63		2.425,68
Agente de Vig. Zeladora	1	587,89	176,37		764,26
Agente Oper. Veículos	6	5.806,11	4.301,79	130,30	10.238,20
Operador Computador	1	1.001,34	300,40		1.301,74
Programador Computador	1	1.214,40	364,32		1.578,72
Assistente Técnico	4	4.857,60	1.457,20	485,76	6.800,56
TOTAL	16	15.043,39	7.509,79	616,12	23.169,30

Temporários					
Regime Jundico Unico	Quant.	Vencimento	Gratificações	Outras	Total
Agente Serv. Auxiliar	1	505,34	454,81	101,07	1.061,22
Auxiliar Administrativo	1	1.214,40	364,32		1.578,72
Assistente Técnico	1	1.214,40	364,32		1.578,72
TOTAL	3	2.934,14	1.183,45	101,07	4.218,66

NIVEL SUPERIOR							
Regime Jundico Unico	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Ass. Tec. Serv. Especializado	2	2.677,70	2.142,16	720,00		803,30	6.343,16
Analista de Sistema	1	2.677,70	2.142,16			803,30	5.623,16
Tec. Nivel Superior	1	1.730,51	1.384,41	101,00	1.730,51	519,15	5.465,58
TOTAL	4	7.085,91	5.668,73	821,00	1.730,51	2.625,35	17.931,50

Regime de Cargo Inativo							
Regime de Cargo Inativo	Quant.	Vencimento	Pessoais	Gratificações	Outras	Outras Vantag.	Total
Aposentados	1	1.056,89	1.056,89				2.113,78
Agente Oper. Veículos	1	1.214,40					1.214,40
Assist. Tec. Classe B	1	1.214,40					1.214,40
Assessor Tec. Classe B	1	1.730,51	1.730,51		1.384,41		4.845,43
Assessor Tec. Classe A	2	3.035,18		3.035,18			6.070,36
Assist. Tec. de Procurador	1	1.554,31				1.088,02	2.642,33
Assessor Tec. Informática	1	2.549,26	3.543,36		2.029,41		8.122,03
Assessor da Procuradoria	4	6.684,36	6.684,36		5.401,31		18.769,03
Secretaria	1	2.637,16	2.637,16		2.109,73		7.384,05
CHEFE DE GABINETE	1	2.637,16	2.637,16		2.109,73		7.384,05
Memorias	1	2.637,16			2.109,73		4.746,89
TOTAL	15	47.057,11	28.077,08	13.096,56	13.133,27	4.088,02	105.472,04

Quant.	Venc.	Grat. Fun.	Grat. Cons.	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
14	155.692,80	57.240,00	6.868,80	155.692,80	67.574,40	6.868,80	285.034,80

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE: MARÇO/ ABRIL / 2003 REF: MARÇO/2003 VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS							
Cargos Concessionados com vínculo e/ou outro Cargos	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Assessor da Procuradoria	4	9.747,11		5.556,00	10.662,50	7.612,40	33.518,01
Chefe de Gabinete	1	2.637,16	2.840,02	2.637,16	2.109,73		9.224,07
Secretaria	1	795,69			636,71	5.907,24	7.339,64
Chefe de Gabinete	1	1.657,98			1.326,35	5.907,24	8.891,57
TOTAL	7	14.838,94	2.840,02	8.193,16	14.675,78	19.426,88	56.974,78
Cargos comissionados Contratados	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Assistente	2	3.424,00	2.396,84	3.424,00			9.244,84
Assessor da Procuradoria	2	3.461,02		3.461,02	2.768,82		9.690,86
TOTAL	4	6.885,02	2.396,84	6.885,02	2.768,82		18.935,70
Cargos Concessionados	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Chefe de Gabinete	7	18.460,12		18.460,12	14.768,11		51.688,35
Assessor Tec. Informática	5	8.652,55	3.461,02	8.652,55	6.922,05		27.688,17
Assessor da Procuradoria	7	12.113,57		12.113,57	9.600,87		33.918,01
Chefe da Divisão Expediente	1	1.730,51		1.730,51	1.384,01		4.845,03
Assistente da Procuradoria	1	1.712,03	1.712,03	1.712,03		1.369,63	6.505,72
TOTAL	21	42.668,78	5.173,05	42.668,78	32.765,54	1.369,63	124.645,68
Magistratura	Quant.	Vencimento	Grat. Função	Grat. Cons.	Total		
Magistratura	7	77.846,40	28.620,00	3.434,40	109.900,80		
Magistratura	7	77.846,40	28.620,00	3.434,40	109.900,80		
TOTAL	14	155.692,80	57.240,00	6.868,80	219.791,60		

NIVEL MEDIO					
Regime Jundico Unico	Quant.	Vencimento	Gratificações	Outras	Total
Agente Serv. Auxiliar	3	1.516,05	909,63		2.425,68
Agente de Vig. Zeladora	1	587,89	176,37		764,26
Agente Oper. Veículos	6	5.806,11	4.301,79	130,30	10.238,20
Operador Computador	1	1.001,34	300,40		1.301,74
Programador Computador	1	1.214,40	364,32		1.578,72
Assistente Técnico	4	4.857,60	1.457,20	485,76	6.800,56
TOTAL	16	15.043,39	7.509,79	616,12	23.169,30

Temporários					
Regime Jundico Unico	Quant.	Vencimento	Gratificações	Outras	Total
Agente Serv. Auxiliar	1	505,34	454,81	101,07	1.061,22
Auxiliar Administrativo	1	1.214,40	364,32		1.578,72
Assistente Técnico	1	1.214,40	364,32		1.578,72
TOTAL	3	2.934,14	1.183,45	101,07	4.218,66

NIVEL SUPERIOR							
Regime Jundico Unico	Quant.	Vencimento	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
Ass. Tec. Serv. Especializado	2	2.677,70	2.142,16	720,00		803,30	6.343,16
Analista de Sistema	1	2.677,70	2.142,16			803,30	5.623,16
Tec. Nivel Superior	1	1.730,51	1.384,41	101,00	1.730,51	519,15	5.465,58
TOTAL	4	7.085,91	5.668,73	821,00	1.730,51	2.625,35	17.931,50

Regime de Cargo Inativo							
Regime de Cargo Inativo	Quant.	Vencimento	Pessoais	Gratificações	Outras	Outras Vantag.	Total
Aposentados	1	1.056,89	1.056,89				2.113,78
Agente Oper. Veículos	1	1.214,40					1.214,40
Assist. Tec. Classe B	1	1.214,40					1.214,40
Assessor Tec. Classe B	1	1.730,51	1.730,51		1.384,41		4.845,43
Assessor Tec. Classe A	2	3.035,18		3.035,18			6.070,36
Assist. Tec. de Procurador	1	1.554,31				1.088,02	2.642,33
Assessor Tec. Informática	1	2.549,26	3.543,36		2.029,41		8.122,03
Assessor da Procuradoria	4	6.684,36	6.684,36		5.401,31		18.769,03
Secretaria	1	2.637,16	2.637,16		2.109,73		7.384,05
CHEFE DE GABINETE	1	2.637,16	2.637,16		2.109,73		7.384,05
Memorias	1	2.637,16			2.109,73		4.746,89
TOTAL	15	47.057,11	28.077,08	13.096,56	13.133,27	4.088,02	105.472,04

Quant.	Venc.	Grat. Fun.	Grat. Cons.	Pessoais	Outras	Outras Vantag.	Total
14	155.692,80	57.240,00	6.868,80	155.692,80	67.574,40	6.868,80	285.034,80